

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 22 / 01 / 2025

Ata n.º 02 destinada a:



4

#

ATA N.º 2

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

VEREADORES

RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 17H00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 11 de janeiro esteve presente no Concerto de Ano Novo do "Coral Notas Livres", com a Orquestra Juvenil de Lavre, que decorreu no Auditório Municipal, no dia 14 participou numa reunião com a Altice, sobre o complexo da Marconi. Ainda no dia 14, esteve presente na tomada de posse do 2.º Comandante dos Bombeiros Voluntários, Ruben Filipe Gésero do Rosário, no dia 16 esteve presente no Concerto de Ano Novo da Orquestra Ligeira do Exército, organizado pelo Regimento de Artilharia n.º 5, no Cineteatro Curvo Semedo, e no dia 21 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 14 de janeiro reuniu com um elemento da atual administração do jornal "A Gazeta", e outros elementos propostos para uma futura administração, esteve também presente na tomada de posse do Oficial Bombeiro de 2.ª classe, Ruben Rosário, na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, e no dia 16 esteve presente no Concerto de Ano Novo da Orquestra Ligeira do



Exército, no Cineteatro Curvo Semedo, em Montemor-o-Novo.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 14 de janeiro participou na tomada de posse do 2.º Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, Ruben Rosário, e no dia 16 esteve presente no Concerto de Ano Novo da Orquestra Ligeira do Exército, que decorreu no Cineteatro Curvo Semedo, em Montemor-o-Novo.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 14 de janeiro participou na tomada de posse do 2.º Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. Refere que no presente mandato, sob proposta do PSD, foi desenvolvido e aprovado um regulamento relativo à remoção e depósito de veículos abandonados e estacionamento indevido ou abusivo, que se encontra em vigor, no entanto, continuam a verificar-se algumas situações de viaturas nesse contexto, um pouco por toda a cidade. Tendo em conta que considera que a situação em causa continua a ser lesiva, deixa um repto para o reforço de ação nesse âmbito e, principalmente, que sejam tomadas diligências junto das autoridades, que têm de estar envolvidas no processo, de forma a que a situação seja resolvida com a maior brevidade possível.

No que diz respeito ao tema referido pelo Vereador Luís Matias, o **Presidente** informa que já foram identificadas algumas situações, já foram feitas algumas remoções no passado, mas existe um conjunto de obrigações legais que têm de ser garantidas, para que a Câmara Municipal não corra o risco de ter de indemnizar alguém. Nesse sentido, está a ser desenvolvido internamente, por sugestão da fiscalização municipal, um autocolante para fixar no vidro dos veículos identificados, dando assim o devido aviso prévio de que o veículo está selecionado, para ser removido.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, questionando se a referida circunstância irá ser aplicada a todos os veículos que se encontram nessa situação, ou a alguns em específico pelo seu estado de conservação ou pelo período em que está a ocupar a via pública. Pergunta, ainda, se não se irá proceder à identificação e remoção de mais nenhum veículo até a situação estar concretizada. Por fim, questiona qual o período previsto para que a solução esteja implementada e se possa agir na área em causa.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não consegue precisar toda a informação, porque existem dois tipos de estacionamento e cada um deles tem as suas regras. Sabe que a solução foi sugerida pela fiscalização, está a ser feito o autocolante que referiu, que deverá acontecer no mês de fevereiro, para que a fiscalização possa fazer todos os procedimentos seguintes, que não são propriamente fáceis, tendo em conta que na Câmara não existem os mecanismos para fazer a recolha direta dos veículos para o estaleiro.



14
11

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, tecendo alguns comentários sobre a falta de intervenção do Partido Socialista no Concelho, nomeadamente na manutenção dos equipamentos municipais herdados da CDU. Afirma que, efetivamente, quando o Presidente Valentino Cunha assumiu a Presidência da Câmara Municipal trouxe alguma perspetiva e algum projeto, que até então era inexistente com o anterior Presidente, mas está provado que não basta mudar a Presidência, devendo sim mudar a força política para que as coisas funcionem. Questiona qual a estratégia existente para se exigir do Governo as verbas que faltam transferir para a Câmara Municipal relativamente às competências transferidas. Refere que na reunião anterior percebeu que o PSD defende que se deve fazer tudo e mais alguma coisa, não tendo percebido onde se irá buscar o dinheiro para isso, tendo em conta que os recursos são limitados. Para além das reuniões que já se realizaram e as que se encontram agendadas, pergunta se da parte do Governo já existe alguma resposta, afirmando que, se não existe, têm de ser tomadas medidas, de forma a garantir a exigência da transferência das verbas em falta para a Câmara Municipal, o mais rápido possível.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a sua intenção é, até ao fim do presente Mandato, cumprir o máximo do orçamento municipal que está em vigor e cuja revisão ao orçamento irá ser apreciada na presente reunião. Relativamente ao tema dos veículos abandonados, esclarece que o dístico autocolante que se pretende implementar, tem a ver com o direito à remoção voluntária, existindo um conjunto de critérios que têm de constar do mesmo, sendo dado o prazo de dez dias úteis para que o proprietário remova voluntariamente o veículo e só a partir do fim desse prazo é que é iniciado o procedimento para a remoção coerciva. Relativamente às verbas em falta da transferência de competências, refere que agora que foi encerrado o ano 2024, está a ser feito o apuramento dos valores para remeter ao Ministro da Coesão Territorial, que é quem tem a pasta. Quando o apuramento estiver terminado, o mesmo será enviado, com o conhecimento da ANMP, para que a DGAL faça a compensação das verbas pagas e não transferidas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, solicitando que o Presidente aborde a situação do CLAIM, Serviço Social e Academia Sénior, e as dificuldades que têm existido, sobretudo depois da abertura do CLAIM. Faltando cerca de oito meses para as eleições autárquicas, sugere que seja feita uma publicação com uma entrevista dos Vereadores e/ou das forças políticas, no Notícias Municipal, do trabalho realizado por cada um durante o Mandato.

Relativamente aos espaços do Serviço Social, a **Vice-Presidente** esclarece que os mesmos já foram readaptados, o CLAIM já está em funcionamento dentro do horário proposto. Refere que efetivamente há falta de algum equipamento, mas já está a ser providenciado e a grade já está a ser reparada, contudo, informa que o serviço em causa tem uma outra



entrada.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, tecendo alguns comentários em relação à intervenção do Vereador Tiago Aldeias, considerando que este tem vindo, ao longo do mandato, a distorcer as intervenções do PSD, procurando enganar os eleitores, como acabou de fazer relativamente às verbas transferidas do Estado Central para o Município. Afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" nunca disseram que se deveria acarretar os custos da transferência de competências, sem que ela seja repostada pelo Estado Central. Relativamente à última reunião da Câmara Municipal, refere que o Vereador Tiago Aldeias, no final da mesma fez um conjunto de considerações sobre os eleitos do PSD que não correspondem à verdade, sobre o tema do aumento do número de alunos e do número de salas. Afirma que desde 2022 que os eleitos do PSD têm vindo a alertar para o aumento de alunos e a falta de espaços para salas de aulas do pré-escolar e 1.º ciclo, tendo dito que não queriam crianças em contentores, e o Vereador Tiago Aldeias veio dizer que o PSD decidiu que a solução seriam os contentores, questionando onde está a veracidade dessa afirmação. Refere que o Vereador Tiago Aldeias disse ainda que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm medo de assumir as suas posições, afirmando que sempre o têm feito nas reuniões de Câmara Municipal. Por fim, o Vereador Tiago Aldeias disse que, na última reunião de 10 de janeiro, foi possível mostrar consensos para corrigir problemas que o PS e o PSD têm andado a cometer e que levaram à necessidade de instalar contentores, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" sempre debateram com o PS, para que procurasse incluir propostas e salvaguardar circunstâncias nos orçamentos municipais, nunca tendo fechado a porta para debater os assuntos com ninguém ou para negociar na procura de melhores resultados para a população, como aconteceu quando propuseram a utilização da Escola de Bombel, ou de outros espaços. Quando se faz política e quando estão a ser debatidos temas que são importantes para a comunidade, considera que os eleitos, ainda que discordem, têm a obrigação de ser sérios, de falar de factos e com a verdade, para fazerem um bom trabalho para a comunidade.

Relativamente à Escola de Campos da Rainha e de Bombel, o **Presidente** esclarece que o objetivo do executivo é fazer contratação do projeto de requalificação das duas escolas nas próximas semanas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, ficando satisfeito pelo que acabou de ser transmitido pelo Presidente, apesar da discordância da sua finalidade, em relação à Escola de Bombel. Em resposta ao Vereador Luís Matias no que diz respeito aos contentores, refere que desconhece quais foram as propostas apresentadas pelo PSD nas negociações com o PS, afirmando que ao deixar passar a proposta de verba para esse fim, aprovaram a existência



4
#

dos contentores. Em relação às verbas da Área Social, desconhece se existe superavit, mas sabe que não é contabilizado grande parte da sobrecarga de trabalhos que a Câmara Municipal tem, com a transferência de competências na área social. Ainda em relação às verbas referentes à transferência de competência, refere que existe um prejuízo na área da educação e na área da saúde, questionando o que está a ser feito para assegurar que o Governo transfere as respetivas verbas.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que foi solicitada uma reunião à Sra. Ministra da Saúde. Relativamente aos contentores, refere que existe um contentor que é exclusivamente para biblioteca escolar e, pontualmente, para dar algum apoio de português língua não materna.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que o Vereador Tiago Aldeias continua a fazer a mesma coisa, pois na reunião de 29 de outubro quando foi discutida a referida alteração ao orçamento, o PSD manifestou-se contrário e afirmou a sua divergência, todavia, não podem permitir que as crianças fiquem sem espaços. Refere que o Vereador Tiago Aldeias continua a insinuar que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" disseram, em reunião de Câmara, que assumiriam os custos da não transferência de competências, esclarecendo que o que afirmaram é que, não deixariam o Centro de Saúde e o SAP sem segurança, à espera do dinheiro do Estado Central, teriam assumido o custo, para que os profissionais e os utentes se sentissem mais seguros nesse período. Afirma que não irão assumir os custos da delegação de competências sem se ter qualquer consideração por aquilo que são as transferências do Estado Central, que tem de compensar a Câmara Municipal pelo valor e a verba que é necessária colocar, para que tudo continue a funcionar, a operar e a salvaguardar uma resposta à comunidade. Afirma que as propostas dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", em termos de orçamento, são públicas e podem ser consultadas, concordando que o importante é ter as propostas implementadas e uma resposta para a população, solicitando que não sejam destorcidas as palavras do PSD, não compactuando com isso.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que as suas intervenções são políticas e não pretende faltar ao respeito a ninguém. Desconhece onde estão publicadas as propostas do PSD, apesar de já as ter tentado localizar, pelo que agradece que as mesmas sejam enviadas se for possível. No entanto, presume que neste momento já não fazem falta e que já tenham sido todas apresentadas, porque na discussão do orçamento para 2025 não o fizeram, tendo deixado o PS aprovar um orçamento com a abstenção do PSD, que no dia 10 de janeiro teve de ser alterado, porque no início do ano não foi possível fazer compras, afirmando que isso diz muito sobre o orçamento em causa.



Esclarece o **Presidente**, que no início do ano há aquisições que não podem ser feitas enquanto alguns procedimentos burocráticos e contabilísticos não tiverem transitado para o ano seguinte, não é por falta de orçamento.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, considerando que a intervenção do Vereador Tiago Aldeias não está a ser séria, uma vez que este acabou de dizer que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" viabilizaram uma alteração ao orçamento e não manifestaram desconforto relativamente aos contentores, afirmando que os factos estão claros nas atas e nas gravações e o Vereador Tiago Aldeias procura distorcer a intervenção dos eleitos do PSD. Relativamente ao orçamento para 2025, afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não apresentaram propostas, mas apesar das diferenças, sempre se sentaram para discutir, para encontrar terreno para a convergência e para tentar dar uma resposta a Vendas Novas. Refere que, ao contrário dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", o que Vereador Tiago Aldeias tem demonstrado ao longo do presente mandato é que é "tudo ou nada" e na política não pode ser assim, tendo que haver capacidade de debate e de chegar a consensos. Ainda em relação ao orçamento de 2025, afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não apresentaram novas propostas, porque a maioria das que tinham sido compromissadas para 2024 não estavam executadas e foram mantidas na proposta. Informa que, acima de tudo, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" fizeram uma coisa que consideram mais relevante, ainda para mais quando se está a entrar no último ano da governação, colocaram aquelas que eram as suas "Linhas Vermelhas" para a governação do PS nos últimos dez meses de mandato. Para terminar, considera que quando se quer valorizar a democracia, as intervenções devem ser feitas salvaguardando sempre o princípio da verdade e da transparência, ainda que haja discordâncias, porque quando se procura distorcer os factos, acabam por estar a entrar na liberdade de outros e a fazer um péssimo serviço à comunidade, uma vez que se continua a promover e a incentivar práticas populistas, quando isso deve ser combatido.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que, com a intervenção do Vereador Luís Matias, ficou quase convencido que o PSD influenciou o PS a fazer uma melhor governação, mas o que viu nos últimos quatro anos, foi o mesmo que viu nos anteriores mandatos, ou seja, a incapacidade de governar do PS e isso só significa que a contribuição do PSD para o PS governar melhor não é visível na vida dos vendasnovenses.

Tomou a palavra o **Presidente**, percebendo que na reunião já se esteja a preparar a campanha eleitoral, mas o objetivo do executivo é mostrar que os meses que faltam para o término do mandato são de concretizações, sempre com o objetivo de melhorar a nossa



4
#

cidade e o nosso Concelho. Solicita que se evite prolongar muito no debate pré-eleitoral que os Vereadores estão a ter, tendo em conta a ordem de trabalhos da presente reunião, que tem assuntos bastante relevantes.

Para terminar, o **Vereador Luís Matias** afirma que o que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" sempre fizeram e continuarão a fazer, é não "virar a cara" a Vendas Novas e sempre estiveram presentes nas decisões que consideram a qualidade de vida dos vendasnovenses. Refere que o Vereador Tiago Aldeias gosta muito de falar do mandato em que o PSD fazia parte do executivo juntamente com o PS, afirmando que foi como consequência de uma gestão enganosa da CDU. Refere que todos já fizeram parte do executivo e não vale a pena falar dos mandatos anteriores, considerando que o foco de todos deverá ser o futuro e pensar-se no desenvolvimento.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Revisão do PDM de Vendas Novas – Versão final da proposta de Plano

Doc. 4/2025

A Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN), em 08 de julho de 2020, nos termos conjugados dos art.ºs 76.º, 77.º e 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), deliberou a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas, com fundamento no relatório sobre o estado de ordenamento do território a nível local. A referida deliberação foi publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 12994/2020 de 3 de setembro e Declaração de Retificação n.º 792/2020 de 13 de novembro. Os trabalhos de revisão do PDM iniciaram-se em 21 de outubro de 2020. A proposta base do PDM foi aprovada pela CMVN em 08 de março de 2022. A revisão do PDM de Vendas Novas foi objeto de acompanhamento por parte de uma Comissão Consultiva, ao abrigo do disposto no art.º 83.º do RJIGT e da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro, tendo sido cumpridos os trâmites aí previstos, processo que culminou com a emissão do parecer final da CCDD do Alentejo, que determinou um período adicional de concertação, findo o qual foi elaborada a versão da proposta de PDM a submeter a discussão pública, tendo sido dado cumprimento ao disposto no art.º 89.º do RJIGT. Findo o período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º do RJIGT, cabe à Câmara Municipal ponderar e divulgar os resultados, bem como elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação pela Assembleia Municipal. Deste modo foi elaborada a versão final da Revisão do PDM de Vendas Novas estando reunidas as necessárias condições para que a Câmara Municipal



submeta a o Plano à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no art.º 90.º do RJIGT.

Tomou a palavra o **Presidente**, procedendo à apresentação da proposta final do PDM.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o PDM é um documento estruturante, e que norteia, de forma muito relevante, o desenvolvimento urbanístico do Concelho, considerando que também influencia muito o desenvolvimento económico e social. Refere que o facto de se estar em 2025, com o PDM de 1999, condiciona o desenvolvimento de Vendas Novas, por não refletir a realidade que se vive ao dia de hoje, quer do ponto de vista territorial, que do ponto de vista do modelo socioeconómico. A revisão do PDM é um processo com mais de quatro anos, que peca por tardio e por moroso, e que ao longo do tempo levou a que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se pronunciassem diversas vezes, quer publicamente, quer em privado, sobre o que concordavam e o que discordavam. Se por um lado sempre defenderam a possibilidade de construir até mais do que catorze metros dos lotes nos espaços centrais, de construir até mais do que trinta metros nos Foros da Misericórdia, a necessidade de fomentar a concentração nos espaços centrais, de otimização nos perímetros urbanos, de entre outras coisas, também sempre manifestaram várias divergências, tais como, em relação à falta de envolvimento da comunidade no processo, à expansão do Parque Industrial a sul da EN4, à falta de estratégia de fundo no plano ambiental e na sustentabilidade, de entre muitas outras. Refere que os referidos factos levaram a que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" tenham votado contra a proposta base do PDM em março de 2022. Tendo passado praticamente três anos, período que consideram longo e excessivo, que é da responsabilidade não só da Câmara Municipal, mas também das entidades que vão sendo consultadas para que o referido plano possa ser viabilizado, foi possível chegar a consenso sobre muitas das matérias que referiu e encontrar um ponto de equilíbrio em relação a outras. Nesse sentido, refere que houve uma clara aproximação das posições do executivo do PS, às posições iniciais dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" e o exemplo disso é a criação de um tampão verde com cerca de 150 m, a nascente do cemitério municipal e que afasta a área das atividades económicas do Bairro Zeca Afonso e a garantia de que o plano de pormenor para essa área não irá autorizar a instalação de indústrias nas proximidades dessa zona, de entre outros. Afirma que este não seria o PDM que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" proporiam se liderassem a Câmara Municipal, mas consideram que este é melhor para Vendas Novas do que o que se encontra em vigor e do que a solução base que o PS apresentou em 2022. Nesse sentido, considerando os desafios do presente, que precisam de ser resolvidos, e a importância de



4
#

preparar Vendas Novas para um futuro, também no plano urbanístico, afirma que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" a viabilização do documento em discussão é fundamental para o futuro da nossa terra e irão viabilizá-lo. Com este documento Vendas Novas passará a ter melhores condições para planear o seu desenvolvimento urbanístico e para implementar novos instrumentos que poderão dinamizar setores importantes, como a habitação, o comércio, os serviços e a indústria e sendo essas as prioridades para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", o seu sentido de voto não poderia ser diferente.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, que apresentou declaração de voto, e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a versão final da Revisão do PDM de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no art.º 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando a seguinte declaração de voto: "A CDU não concorda com esta proposta de PDM, porque apesar dos avanços no decorrer do processo, não foi possível garantir o distanciamento da expansão do Parque Industrial da cidade na forma como desejaríamos, bem como continuamos a ter divergências na regulamentação, nomeadamente no ordenamento do território, em matérias que dizem respeito a várias áreas, por exemplo, aos solos rústicos".

2.2 – Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas

Doc. 5/2025

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas permite atribuir às intervenções a realizar para a área definida, um conjunto significativo de efeitos, nomeadamente o usufruto de apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, que se pretendem manter. A ARU de Vendas Novas atualmente em vigor, foi aprovada em Assembleia Municipal, a 27 de dezembro de 2021 e publicada através do Aviso n.º 1515/2022 - DR n.º 16/2022, Série II de 24-01-2022. Tem uma vigência de três anos e caduca a 24 de janeiro de 2025. Neste contexto, é pretensão proceder à aprovação da sua delimitação. Com base nestas premissas foi elaborada a proposta de aprovação da delimitação ARU de Vendas Novas, em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). Propõe-se que a Câmara Municipal



delibere sobre a proposta de delimitação da ARU de Vendas Novas apresentada e sobre a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, do RJRU. Caso a presente proposta mereça a aprovação, deverá a delimitação da ARU de Vendas Novas ser publicada através de aviso na 2.ª série do Diário da República e enviada para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 13.º do RJRU, respetivamente.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento dos pontos 2.2 e 2.3.

Relativamente à ORU, o **Vereador Luís Matias** considera que o documento está bem estruturado, com propostas e soluções em linha com a visão que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm para o desenvolvimento urbanístico dos espaços mais consolidados da cidade. A própria ARU tem também ela uma análise detalhada e coerente, até do próprio desenvolvimento urbanístico de Vendas Novas ao longo do tempo, que consideram interessante e que, de alguma forma, justifica a malha urbana de Vendas Novas, dando enquadramento às propostas que vêm definidas na ORU. Nesse sentido, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente ambos os pontos, na expectativa que possam ser implementados, mas acima de tudo que a ORU consiga ser um facilitador do desenvolvimento urbanístico em Vendas Novas. Ainda assim, ressalva alguns pontos, designadamente a importância da aplicação de medidas complementares, como é o caso das zonas de pressão urbanística que o executivo PS ainda não conseguiu concretizar, de entre outros. Deixa também algumas notas sobre o alinhamento mais estratégico do documento, mas que não condicionam a sua aprovação, referindo, por exemplo, que na página 45 a imagem deve ser atualizada para o PDM cuja proposta foi votada anteriormente, bem como outras notas.

O **Presidente** refere que o PDM ainda não está oficialmente aprovado, mas no final da discussão pública da ORU, o mesmo já estará aprovado na Assembleia Municipal e as atualizações referidas já poderão ser feitas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, manifestando a concordância da CDU em relação aos documentos apresentados, apontando apenas a necessidade de haver um envolvimento dos agentes económicos que intervêm nas áreas em causa, e da população que muitas das vezes não conhece alguns dos incentivos aos quais pode recorrer.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, reforçando a intervenção do Vereador Tiago Aldeias, que lhe parece importante, considerando que em todas as fases dos documentos em discussão, é de extrema importância envolver as partes interessadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas, segundo o Processo nº.



100.10.400.00/2025/3, com base no exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/836 e nos documentos em anexo à mesma, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do art.º 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).

2.3 – Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas – Abertura do Período Discussão Pública
Doc. 6/2025

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas, atualmente em vigor, foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 1515/2022 de 24 de janeiro de 2022. A cada ARU corresponde uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU). Enquadrado pelo disposto nos art.ºs 16.º e 17.º do RJRU, na redação em vigor, proceder-se-á igualmente à proposta de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas, através do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU). Tendo o Município desenvolvido o presente projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), do tipo sistemática, encontram-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere a aprovação do mesmo e a respetiva submissão a discussão pública, nos termos do art.º 16.º do RJRU, na redação em vigor, segundo o Processo n.º 150.10.400.00/2025/2, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/858 e com os documentos em anexo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas; b) Submeter o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a discussão pública por um período de 20 dias úteis, a contar do 5.º dia da publicação do aviso em Diário da República, a promover nos termos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação em vigor, para a discussão pública dos planos de pormenor, segundo o disposto no n.º 4 do art.º 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação atual.

2.4 – Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2025

Doc. 7/2025

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, demonstrado o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, uma alteração modificativa (revisão) ao orçamento, PPI e PAM de 2025, com as seguintes características: a) Alterar a receita, aumentando a classificação "160101 – Na Posse do Serviço" no valor de 3.080.937,71€ (três milhões, oitenta mil,



novecentos e trinta e sete euros e setenta e um cêntimos), correspondente ao saldo da gerência da execução orçamental de 2024, e diminuindo a classificação "130199 – Outras receitas de capital - outras" no montante de 55.420,71€ (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte euros e setenta e um cêntimos); b) Reforçar a despesa no montante de 3.025.517,00€ (três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos e dezassete euros), distribuídos da seguinte forma: i. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), é reforçado em 2.095.995,00€ (dois milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa e cinco euros); ii. O Plano de Atividades Municipal (PAM) é reforçado em 822.372,00€ (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois euros); iii. As despesas sem plano são aumentadas em 107.150,00€ (cento e sete mil, cento e cinquenta euros). São ainda feitas alterações no financiamento não definido de diversos projetos.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentado do documento em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, fazendo alguns comentários ao documento, designadamente em relação à estratégia utilizada e às opções do executivo PS, que não são as suas. Conclui afirmando que o PS tem tido sempre orçamentos e condições para governar, se não governa bem é porque não tem capacidade para o fazer.

O **Presidente** afirma que, tal como foi assumido na reunião de novembro, quando o orçamento foi aprovado, a proposta que o executivo faz para o orçamento de 2025, é uma proposta de onde foram retirados alguns projetos, para que fosse mais executável, tendo focado as verbas em projetos que podem efetivamente ser concretizados. Afirma que a sua perspetiva é que se possa ter uma execução elevada a nível orçamental, esperando que assim seja, pois constam da proposta projetos muito interessantes e há interesse que estes avancem.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o orçamento que teve de sofrer cortes de projetos, é a continuidade de uma política definida pelo PS, pontualmente influenciada pelos partidos da oposição.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que foram feitos demasiados cortes no orçamento, por essa razão é que foi necessário fazer uma alteração no dia 10 de janeiro, para incluir coisas que tinham sido retiradas. Refere que estranhou que o PSD não tivesse chumbado o orçamento no dia 30 de dezembro, porque o orçamento em causa não estava em condições de funcionar e por essa razão é que o mesmo teve de ser revisto no dia 10 de janeiro, afirmando que a sua expectativa é que o orçamento tivesse sido chumbado no dia 30 e tivesse sido melhorado.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que é importante que se tenha a expectativa de executar as verbas que existiam quando o orçamento foi elaborado, o que comprova que o



4

#

mesmo é realista, naquela que é a distribuição das verbas previstas em novembro. Afirma que a alteração mencionada pelo Vereador Tiago Aldeias, foi uma alteração de projetos que, a meio de novembro, havia a expectativa de serem concluídos até ao final desse ano, o que não veio a acontecer.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 1.ª alteração modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2025, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.5 - Expediente

2.5.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 22, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de outubro de 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 22, respeitante à reunião realizada em 29 de outubro de 2024.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 23, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de novembro de 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 23, respeitante à reunião realizada em 12 de novembro de 2024.

2.5.2 - 2.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2025

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 13 de janeiro de 2025, que, face à impossibilidade de a Câmara Municipal reunir em tempo útil, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2025. A alteração comporta alterações de 636,22€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, ratificar o Despacho do Presidente de 13 de janeiro de 2025, que aprovou a 2.ª Alteração



Permutativa ao Orçamento do ano de 2025.

2.5.3 – Recrutamento de um assistente técnico na atividade de técnico administrativo, para o Serviço de Desenvolvimento Social, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento

Existindo um posto de trabalho por preencher, na carreira e categoria de assistente técnico na atividade de técnico administrativo, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de um assistente técnico na atividade de técnico administrativo, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Desenvolvimento Social, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 19 de novembro de 2024, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 26501/2024/2, de 26 de novembro, referente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico na atividade de técnico administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um assistente técnico na atividade de técnico administrativo, para o Serviço de Desenvolvimento Social, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.

2.5.4 - Recrutamento de um assistente operacional na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento

Existindo um posto de trabalho por preencher, na carreira e categoria de assistente operacional na atividade de auxiliar de ação educativa, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de um assistente operacional na atividade de auxiliar de ação educativa, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação, por recurso à reserva de



1
#

recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 30 de julho de 2024, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 18206/2024/2, de 21 de agosto, referente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de Auxiliar de Ação Educativa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um assistente operacional na atividade de auxiliar de ação educativa, para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.

2.5.5 - Recrutamento de um assistente operacional na atividade de assistente operacional, para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento

Existindo um posto de trabalho por preencher, na carreira e categoria de assistente operacional na atividade de assistente operacional, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de um assistente operacional na atividade de assistente operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 21 de novembro de 2024, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 26771/2024/2, de 28 de novembro, referente ao procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de assistente operacional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um assistente operacional na atividade de assistente operacional, para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.

2.5.6 – Proposta de regulamento para a “30.ª Corrida da Cidade de Vendas Novas”

Doc. 8/2025

A “30.ª Corrida da Cidade de Vendas Novas” realiza-se no dia 17 de maio de 2025. Para



enquadramento do respetivo evento propõe-se a aprovação do respetivo regulamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentado o documento que coloca à discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando a razão pela qual a corrida da cidade volta a acontecer no período noturno, tal como no ano passado, considerando que, por diversas razões, seria mais interessante e proveitoso se a mesma se realizasse durante o dia, tal como aconteceu em 28 edições.

O **Presidente** informa que partiu dos serviços a sugestão de a corrida passar a ser noturna, tendo também sido para conciliar e coordenar com uma atividade mais recreativa que se quis juntar à corrida da cidade. O executivo entendeu que se o evento correu bem no ano anterior, o modelo poderia ser repetido.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o Regulamento da 30.ª Corrida da Cidade, a realizar no dia 17 de maio de 2025.

2.5.7 - Proposta de Regulamento para a "Night Run Seaside - Vendas Novas 2025"

Doc. 9/2025

A 11.ª Edição da "*Night Run Seaside - Vendas Novas 2025*" é um evento desportivo de corrida/caminhada e corrida de saltos altos. Esta prova é aberta a participantes de ambos os sexos e vai realizar-se no dia 14 de março de 2025. É uma das grandes iniciativas do Município de Vendas Novas no âmbito do desporto para todos, tendo como objetivo principal a promoção da atividade física e do desporto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento da 11.ª Night Run Seaside – Vendas Novas 2025, a realizar no dia 14 de março de 2025.

2.5.8 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 21 de janeiro, cujo saldo é de 4.055.669,33€, correspondendo 3.857.870,93€ a dotações orçamentais e 197.798,40€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos



4

#

municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2024/26** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de remodelação de moradia unifamiliar de r/chão tramitada no Proc. 160/69 (incluindo alteração de fachada e repondo a legalidade do alçado nascente, e alteração de cobertura); obras de construção de anexo destinado a garagem e telheiro; obras de construção de piscina; obras de alteração do muro existente tramitado no Proc. 160/69 (incluindo legalização de alterações efetuadas); obras de demolição de duas arrecadações tramitadas no Proc. 159/69; obras de demolição de duas moradias e um anexo tramitados no Proc. 179/98. As obras de construção e de alteração acima elencadas estão ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 4.º do RJUE; as obras de demolição acima elencadas estão ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do Artigo 4.º do RJUE; e as obras de reposição da legalidade acima elencadas estão ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do Artigo 102.º do RJUE. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com as licenças de utilização de 1976 e 1998; com a Certidão de Destaque requerida e em fase final de emissão; com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM) anteriormente em vigor e a atual revisão do mesmo; com o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU); com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; e com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2024/26, ao abrigo do artigo 20.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica n.º INT_CMVN/2025/425, ficando a presente deliberação condicionada até à entrada em vigor do novo PDM, com base no disposto no Artigo 145.º do RJIGT.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2023/7** - A pretensão refere-se ao Pedido de Informação Prévia (PIP), instruído nos termos do n.º 2, do Artigo 14.º do DL 555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, sobre a viabilidade de obras de edificação de moradia unifamiliar de dois pisos. O procedimento encontra-se corretamente instruído e



em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal (PDM) e RMEU de Vendas Novas, com o DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação e portarias complementares, assim como com o DL n.º 163/2006, de 08/08, pelo que se considera estarem reunidas as condições para propor a aprovação do Pedido de Informação Prévia, que ficará condicionada à entrada em vigor da revisão do PDM de Vendas Novas, segundo o enquadramento legal dado pelo n.º 1 do Artigo 145.º do RJIGT, na redação atual, em articulação com o teor do Parecer Jurídico n.º 46/2024, elaborado em 25/10/2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Aprovar o Pedido de Informação Prévia (PIP) referente à viabilidade de edificação de moradia unifamiliar de dois pisos, referente ao Processo n.º 450.10.200.00/2023/7, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/335; b) Que o PIP favorável fique condicionado à entrada em vigor da revisão do PDM de Vendas Novas, segundo o enquadramento legal dado pelo n.º 1 do Artigo 145.º do RJIGT, na redação atual, em articulação com o teor do Parecer Jurídico n.º 46/2024, elaborado em 25/10/2024; c) Que o procedimento subsequente ao PIP favorável seja o da comunicação prévia, por se tratar de construção a edificar em zona urbana consolidada, enquadrável nos termos do disposto na alínea e) do n.º 4, do Artigo 4.º, do DL555/99, de 16/12, na redação em vigor.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/33** – A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar de 2 pisos - aprovação do projeto de arquitetura nos termos do disposto no Artigo 20.º, do DL 555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do RJUE, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/229 e Pareceres Jurídicos n.º 37/2024 e n.º 46/2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar de dois pisos, instruído do Processo n.º 450.10.204.03/2022/33, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, de acordo com a Informação Técnica



INT_CMVN/2025/229 e com os Pareceres Jurídicos n.º 37/2024 e n.º 46/2024.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 18h32 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 22 de janeiro de 2025



Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **15/04/2025**.

O Presidente da Câmara Municipal

Indira M.

O Chefe da DAF

Miguel F.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2025/854

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/1

Data: 17-01-2025

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2025

Serviço:	Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP) – Secção de Gestão Territorial		
Assunto:	Revisão do PDM de Vendas Novas – Versão final da proposta de Plano		
Resumo:	A Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN), em 08.07.2020, nos termos conjugados dos art.ºs 76º, 77º e 124º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), deliberou a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas, com fundamento no relatório sobre o estado de ordenamento do território a nível local. A referida deliberação foi publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 12994/2020 de 3 de setembro e Declaração de Retificação n.º 792/2020 de 13 de novembro Os trabalhos de revisão do PDM iniciaram-se em 21.10.2020. A proposta base do PDM foi aprovada pela CMVN em 08.03.2022. A revisão do PDM de Vendas Novas foi objeto de acompanhamento por parte de uma Comissão Consultiva, ao abrigo do disposto no art.º 83º do RJIGT e da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro, tendo sido cumpridos os trâmites aí previstos, processo que culminou com a emissão do parecer final da CCDD do Alentejo, que determinou um período adicional de concertação, findo o qual foi elaborada a versão da proposta de PDM a submeter a discussão pública, tendo sido dado cumprimento ao disposto no art.º 89º do RJIGT. Findo o período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 89º do RJIGT, cabe à câmara municipal ponderar e divulgar os resultados, bem como elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação pela assembleia municipal. Deste modo foi elaborada a versão final da Revisão do PDM de Vendas Novas estando reunidas as necessárias condições para que a Câmara Municipal submeta a o Plano à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no art.º 90º do RJIGT.		
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal de Vendas Novas, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do art.º 90º do RJIGT, delibere: a) Aprovar a versão final da proposta de revisão do PDM de Vendas Novas; b) Submeter a revisão do PDM de Vendas Novas à Assembleia Municipal para a aprovação. Assinado por: Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves Num. de Identificação: 11495919 Data: 2025.01.17 14:24:36+00'00'		
Nº Trabalhador	4897	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2025/847
X	Outros	Versão Final da Proposta de Revisão do PDM de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	17/01/2025	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Deliberação

Aprovado por maioria submete-se à Assembleia Municipal
Valentim
22/01/2025



INFORMAÇÃO

Serviço:	Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP) – Secção de Gestão Territorial		
Trabalhador:	Andrea Gonçalves, Chefe da DAP	N.º	4897
Dirigida a:	Presidente Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Revisão do PDM de Vendas Novas – Versão final da proposta de Plano		

Documentos Anexos:

☒	Versão Final da Proposta de Revisão do PDM de Vendas Novas
-------------------------------------	--

A presente informação tem por objeto o necessário enquadramento para a aprovação da versão final da proposta de plano desenvolvida no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas, findo o período de Discussão pública, nos termos previstos no art.º 89º e no art.º 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual.

Em síntese,

1. A Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN), em reunião de 08.07.2020, nos termos conjugados dos art.ºs 76º, 77º e 124º do RJIGT, deliberou a revisão do PDM de Vendas Novas, com fundamento no relatório sobre o estado de ordenamento do território a nível local.
2. A deliberação da revisão do PDM de Vendas Novas foi publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 12994/2020 de 3 de setembro e Declaração de Retificação n.º 792/2020 de 13 de novembro.
3. Os trabalhos de revisão do PDM de Vendas Novas iniciaram-se em 21.10.2020, os quais têm vindo a ser desenvolvidos por uma Equipa externa, a *RR Planning*, contratada para o efeito nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor.
4. Em 08.03.2022, a CMVN deliberou, por maioria, aprovar a proposta base de Plano, aprovar o Relatório Ambiental Preliminar, as propostas prévias de desafetações de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), e, proceder à respetiva submissão na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) para a realização da primeira reunião da Comissão Consultiva (CC).
5. Em 30.03.2022 realizou-se a primeira reunião plenária da Comissão Consultiva (CC), de carácter deliberativo, para apresentação e apreciação das propostas referidas no ponto anterior, conforme determina a alínea b) do n.º1 do art.º 13º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.
6. Em 05.01.2024 realizou-se a segunda e última reunião plenária da CC do procedimento de revisão do PDM de Vendas Novas, em conferência procedimental,



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 13º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

7. Em 25.01.2024 a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo, I.P., emitiu o parecer final, o qual constitui, como determina o art.º 85.º do RJIGT, a decisão global definitiva e vinculativa para toda a Administração Pública, tendo sido determinada a realização de reuniões de concertação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e com a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

8. Terminado o período de concertação, foi elaborada a versão da proposta de Plano a submeter a discussão pública, tendo a Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua reunião ordinária de 17 de setembro de 2024, deliberado dar início ao período de discussão pública, por um período de 30 dias, o qual ocorreu entre os dias 28.10.2024 e 09.12.2024, conforme Aviso n.º23209/2024/2 publicado em Diário da República de 18 de outubro de 2024.

9. Findo o período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 89º do RJIGT, cabe à câmara municipal ponderar e divulgar os resultados, bem como elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação pela assembleia municipal, conforme determina o art.º 90.º do mesmo diploma legal.

10. Deste modo foi elaborada a versão final da proposta de revisão do PDM de Vendas Novas, que integra os seguintes elementos:

01. Elementos que constituem o PDM

- a) Regulamento
- b) Planta de Ordenamento, desdobrada em:
 - i. Planta de Ordenamento - Classificação e qualificação do solo – Concelho de Vendas Novas
 - ii. Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Afeiteira
 - iii. Planta de Ordenamento - Planta do Perímetro Urbano de Bombel
 - iv. Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Landeira
 - v. Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Marconi
 - vi. Planta de Ordenamento – Planta do Aglomerado Rural de Nicolaus
 - vii. Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Piçarras
 - viii. Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Vendas Novas
 - xi. Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal
 - xii. Planta de Ordenamento – Riscos e Outros Limites ao Regime de Uso
 - xiii. Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico
- c) Planta de Condicionantes, desdobrada em:
 - i. Planta de Condicionantes – Geral
 - ii. Planta de Condicionantes – Recursos Agrícolas, Florestais e Ecológicos
 - iii. Planta de Condicionantes – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)

02. Elementos que acompanham o PDM

- a) Relatório
- b) AAE
Relatório Ambiental
Resumo não Técnico da AAE
- c) Programa de Execução e de financiamento

03. Elementos complementares

- a) Planta de Enquadramento Regional



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- b) Planta da Situação Existente
- c) Relatório / Planta dos Compromissos Urbanísticos
- d) Carta dos valores Naturais
- e) Mapa de Ruído
- f) Carta Educativa
- g) Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território
- h) Estudos de Caracterização e Diagnóstico
- i) Relatório de ponderação da Discussão Pública e participações recebidas

04. Processos Autónomos

- a) Proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN)
 - i. Memória Descritiva da Delimitação da RAN
 - ii. Planta da RAN Bruta
 - iii. Proposta de Exclusões de áreas de RAN
- b) Proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN)
 - i. Memória Descritiva da Delimitação da REN
 - ii. Planta da REN Bruta
 - iii. Proposta de Exclusões de áreas de REN

05. Avaliação Ambiental Estratégica

- a) Relatório Ambiental Preliminar
- b) Resumo não Técnico da AAE

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vendas Novas, nos termos e para os efeitos previstos no disposto n.º 1 do art.º 90º do RJIGT, delibere:

- a) Aprovar a versão final da proposta de revisão do PDM de Vendas Novas;
- b) Submeter a revisão do PDM de Vendas Novas à Assembleia Municipal para a aprovação.

Município de Vendas Novas,

Assinado por: **Andrea Carina da Silva Nicolau
Gonçalves**
Num. de Identificação: 11495919
Data: 2025.01.17 14:23:28+00'00'

Andrea Gonçalves
Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2025

Serviço:	DAP - SGT		
Assunto:	Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas		
Resumo:	A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas permite atribuir às intervenções a realizar para a área definida, um conjunto significativo de efeitos, nomeadamente o usufruto de apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, que se pretendem manter. A ARU de Vendas Novas atualmente em vigor, foi aprovada em Assembleia Municipal, a 27 de dezembro de 2021 e publicada através do Aviso n.º 1515/2022 - DR n.º 16/2022, Série II de 24-01-2022. Tem uma vigência de três anos e caduca a 24 de janeiro de 2025. Neste contexto, é pretensão proceder à aprovação da sua delimitação. Com base nestas premissas foi elaborada a proposta de aprovação da delimitação ARU de Vendas Novas, em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta de delimitação da ARU de Vendas Novas apresentada e sobre a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do nº 1, do art.º 13º, do RJRU. Caso a presente proposta mereça a aprovação, deverá a delimitação da ARU de Vendas Novas ser publicada através de aviso na 2ª. série do Diário da República e enviada para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 13º do RJRU, respetivamente.		
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal delibere quanto ao seguinte: a) Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas, segundo o Processo nº. 150.10.400.00/2025/2, com base no exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/836 e nos documentos em anexo; b) Submeter a presente proposta de delimitação da ARU de Vendas Novas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1, do art.º 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).		
Nº Trabalhador	5066	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2025/836
X	Outros	Proposta e planta de delimitação da ARU de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	18/01/2025	Assinatura:	Uleutro

Deliberação
Aprovado por unanimidade submeter-se à Assembleia Municipal. Uleutro 22/01/2025



INFORMAÇÃO

Serviço:	DAP – SGT		
Trabalhador:	Maria Romana Barros	N.º	5066
Dirigida a:	Chefe de Divisão da DAP – Arq.ª Andrea Gonçalves		
Assunto:	Proposta de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

X

Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas;
Planta com a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas.

1. A presente informação visa enquadrar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas (doravante ARU), para efeitos de deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas e consequente submissão à aprovação da Assembleia Municipal;
2. A delimitação da ARU atualmente em vigor foi aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Vendas Novas, ao abrigo do n.º.1 do art.º 13, do RJRU e publicada pelo Aviso n.º 1515/2022 - DR n.º 16/2022, Série II de 24-01-2022;
3. Nos termos do art.º 15º do RJRU, “[n]o caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação”;
4. A atual delimitação da ARU de Vendas Novas em vigor caduca em 24 de janeiro de 2025;
5. A cada ARU corresponde uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU). Enquadrado pelo disposto nos art.ºs 16º e 17º do RJRU, na redação em vigor, proceder-se-á igualmente à proposta de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas, através do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU);
6. A aprovação da delimitação da ARU atribui à área um conjunto significativo de efeitos, entre os quais se destaca a obrigação da definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património. Decorre também daquele ato a atribuição aos proprietários do acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana;
7. Neste contexto, é pretensão proceder à aprovação da delimitação da ARU de Vendas Novas, permitindo a manutenção do acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

8. A proposta de aprovação da delimitação da ARU de Vendas Novas que se apresenta, fundamenta-se na necessidade de construir uma visão estratégica global e integrada de reabilitação urbana para a cidade de Vendas Novas que tire partido das mudanças e transformações que cada intervenção e/ou ação no sistema urbano promove, nomeadamente quanto às de iniciativa pública que incidem nas infraestruturas, equipamentos e espaços públicos, dando igualmente resposta às ações de iniciativa privada sobre o edificado habitacional existente;
9. A proposta apresentada prevê a manutenção da delimitação e do perímetro da ARU de Vendas Novas, bem como os seus objetivos estratégicos e o quadro de apoio e incentivos existentes;
10. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação em vigor, a proposta é devidamente fundamentada nos termos do documento que se anexa à presente informação, o qual é constituído pelos seguintes elementos:
 - a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
 - b) Planta com a delimitação da área abrangida;
 - c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do art.º 14º do RJRU.
11. Determina o n.º 1, do art.º 13º do RJRU que a delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
12. O ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana integra os elementos referidos no n.º 2, do art.º 13 e deverá ser publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município, nos termos do n.º 4, do art.º 13 do RJRU;
13. Simultaneamente com o envio para publicação do aviso referido no número anterior, a Câmara Municipal deverá remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, de acordo com o disposto no n.º 5, do art.º 13 do RJRU;
14. Face ao anteriormente exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a presente proposta de aprovação de delimitação da ARU de Vendas Novas e a respetiva submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

Município de Vendas Novas,



Câmara Municipal de Vendas Novas

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS



Câmara Municipal de Vendas Novas

ÍNDICE

1. ÂMBITO	4
1.1. Introdução	4
1.2. Objetivos	5
1.3. Metodologia	7
2. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA	10
2.1. Memória descritiva e justificativa	10
2.1.1. Diagnóstico urbanístico	10
Estrutura urbana e sua evolução	10
Integração urbana	12
2.1.2. Objetivos estratégicos a prosseguir	14
2.1.3. Critérios subjacentes à delimitação da ARU	17
2.2. Delimitação da área abrangida	19
2.3. Definição do tipo de operação de reabilitação urbana	19
2.4. Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação	20
Incentivos financeiros	20
Incentivos fiscais associados aos impostos municipais	20
Outros incentivos decorrentes do Estatuto dos Benefícios Fiscais	21
2.5. Definição do tipo de intervenções elegíveis	22
ANEXO – Planta com Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas	24



Câmara Municipal de Vendas Novas

urbana e que carecem igualmente de uma intervenção integrada de reabilitação urbana, foi aprovada a alteração à delimitação da ARU pela Assembleia Municipal de Vendas Novas, na sua sessão de 23 de novembro de 2018, publicada em Diário da República de 20 de dezembro de 2018, através do Aviso n.º 19196/2018, tendo-se procedido a uma última e final alteração em 2022, publicada em Diário da República de 24 de janeiro de 2022, através do Aviso n.º 1515/2022.

Com a última aprovação, tal como previsto pelo RJRU, deu-se início ao processo de elaboração da Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas, a qual, se encontra em fase de conclusão.

No entanto, face aos termos estabelecidos pelo Artigo n.º 15 do RJRU que definem que para as Áreas de Reabilitação Urbana a sua *“...delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação.”*, e dado o prazo legal de vigência da ARU de Vendas Novas termina no dia 24 de janeiro de 2025, não é possível obter a aprovação em Assembleia Municipal da ORU antes do fim do prazo de vigência da sua ARU.

É neste contexto que se coloca novamente à aprovação a delimitação da ARU de Vendas Novas, com intuito de manter o acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos nº.3 do Artigo n.º 7 do RJRU: *“A aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas.”*

1.2. Objetivos

O conceito de reabilitação urbana define-se, nos termos da alínea j) do artigo 2º do RJRU, como

“...a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios”.

Nesta perspetiva, a reabilitação urbana visa essencialmente habilitar o património construído, modernizando-o e adaptando-o às exigências atuais, constituindo, este, um dos primeiros objetivos da delimitação da ARU de Vendas Novas. Porém, é igualmente objetivo da presente delimitação da ARU implementar uma estratégia de regeneração urbana entendida como uma visão e ação, abrangentes e integradas, que procuram trazer melhoria duradoura à condição física, social, económica e cultural da cidade de Vendas Novas, em resposta às exigências da vida contemporânea.



Câmara Municipal de Vendas Novas

da delimitação da ARU de Vendas Novas deve ser compreendida à luz das oportunidades de financiamento dos investimentos públicos e privados em reabilitação urbana, previstos em programas nacionais e comunitários, e para as quais a definição de uma ARU constitui um passo imprescindível. Importa ainda sublinhar a relação intrínseca entre a delimitação de ARU e as oportunidades de financiamento comunitário neste domínio existentes, enquadradas, entre outros, no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vendas Novas.

Atendendo a estes pressupostos, a delimitação da ARU de Vendas Novas e a consequente aprovação da ORU apresentam-se como iniciativas decisivas para a promoção da reabilitação urbana nesta cidade, estimulando e alavancando a iniciativa privada para a reabilitação dos edifícios particulares e dotando os agentes públicos, em particular o Município, de recursos e oportunidades adicionais para intervir na reabilitação do espaço e dos equipamentos públicos nesta área.

1.3. Metodologia

O presente documento dá forma ao processo de delimitação da ARU de Vendas Novas, de acordo com o disposto no número 2, do artigo 13º do RJRU, devendo ser-lhe dada consequência através da elaboração e aprovação de instrumento próprio que concretize a ORU.

No presente caso, atendendo ao objetivo de intervir de forma integrada na reabilitação do edificado e qualificação das infraestruturas, equipamentos e espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, será igualmente proposta a aprovação de uma ORU Sistemática devidamente enquadrada pelo seu Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, em conformidade com a alínea b) do artigo 16º do RJRU.

Segundo o RJRU, quer a delimitação da ARU, quer a aprovação da ORU, são competências da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, podendo a aprovação da delimitação da ARU e da ORU ocorrer em momento distinto, tendo sido esta a metodologia optada no presente caso.

A proposta de delimitação da ARU foi estruturada tendo como referência os pressupostos enunciados no RJRU, inclui a respetiva memória descritiva e justificativa, que define os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, conforme o disposto no nº. 2 do artigo 13º do RJRU. É um processo que decorre, em primeiro lugar, da necessidade de haver estímulos à reabilitação urbana por parte dos proprietários privados na área central da cidade de Vendas Novas e, em segundo lugar, da pertinência desses estímulos serem enquadrados numa estratégia integrada de reabilitação urbana, articulada com um programa de investimentos públicos.



Câmara Municipal de Vendas Novas

«Reabilitação urbana» a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios;

«Unidade de intervenção» a área geograficamente delimitada a sujeitar a uma intervenção específica de reabilitação urbana, no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática aprovada através de instrumento próprio, com identificação de todos os prédios abrangidos, podendo corresponder à totalidade ou a parte da área abrangida por aquela operação ou, em casos de particular interesse público, a um edifício.



Câmara Municipal de Vendas Novas

No final do século XIX, os caminhos-de-ferro, a indústria da cortiça, a EPA e a agricultura dominam a atividade económica da aldeia, elevada à categoria de vila após a implantação da República, em 1911. A estrada, o caminho-de-ferro e a EPA, com o respetivo polígono de tiro, são os elementos que impulsionam o desenvolvimento e estruturam o aglomerado urbano: o caminho-de-ferro e o polígono de tiro criando uma barreira à expansão para Norte; a estrada como elemento de suporte à instalação de atividades económicas e habitação; e o Palácio (EPA) como instrumento de centralidade e aglutinação do conjunto.

Condicionada a norte pela via-férrea e pelo polígono de tiro, Vendas Novas foi-se expandindo ao longo da estrada e para sul.

Nos anos 20 do século XX é possível verificar, em planta mandada executar pelo Sr. Joaquim Matias Mendonça, que já existia uma “estrada de circunvalação” a contornar a vila pelo lado sul. Esta ligava o núcleo urbano da Boavista a uma zona periférica a nascente de Vendas Novas, onde está implantado o Cemitério e onde se localizava o Campo das Feiras. No seu trajeto, esta variante à Estrada Nacional, articulava diversos arruamentos que integravam o aglomerado urbano. Grande parte do seu traçado manteve-se até aos nossos dias, assumindo carácter urbano e constituindo dois dos principais arruamentos da cidade: a Avenida 25 de Abril e a Rua Almirante Gago Coutinho.

A EPA e a estação ferroviária eram os equipamentos centrais, em torno dos quais se organizava o espaço urbano. A Estrada Nacional e a estrada da Afeiteira, continuavam a estruturar a cidade, assumindo duplo papel de vias principais de comunicação com o exterior e de infraestrutura de suporte à edificação e instalação de atividades económicas.

Em meados do século XX, começa a ganhar forma um novo núcleo habitacional na zona da Misericórdia. Vendas Novas deixa de ser a cidade polarizada em torno da EPA e da estação ferroviária, o seu centro tradicional. Dois núcleos urbanos periféricos apresentam potencialidades e dinamismo para se afirmar no contexto urbano: a Boavista, explorando as atividades económicas geradas pela proximidade de uma importante rodovia nacional e a Misericórdia, oferecendo boas condições de habitabilidade e um estilo de vida que satisfazia uma crescente procura, sobretudo de novos residentes.

Entre estes três núcleos reorganiza-se a estrutura urbana. O caminho que liga os núcleos urbanos da Boavista e da Misericórdia – as atuais Avenida da Misericórdia e Avenida Marechal Craveiro Lopes - conquistam importância e, tornam-se estruturantes no desenvolvimento da cidade, que se vai consolidando em torno dos seus eixos. À medida que avança a urbanização, a Avenida da Misericórdia, começa a substituir-se à Rua Almirante Gago Coutinho como via de “circunvalação” da vila. A isso não foi certamente alheia a instalação do Colégio dos Salesianos naquela área, no final dos anos 50.



Câmara Municipal de Vendas Novas

As características exteriores de cada edifício apresentam pormenores próprios pela introdução de elementos decorativos, composição das fachadas, muros que limitam o lote, cor, materiais de revestimento, e outros pequenos elementos que parecem resultar da opção de cada proprietário. Tal não significa que se sigam os padrões arquitetónicos típicos da região, ao nível dos materiais, cores e elementos decorativos utilizados.

Desta profusão de soluções, muitas vezes desintegradas da envolvente, resulta em geral uma ausência de identidade arquitetónica e homogeneidade urbanística nas várias partes da cidade. Excetua-se uma área no centro da cidade que apresenta alguma homogeneidade e consistência patrimonial entre a estrutura urbana e edificada, e onde se concentra a maior densidade urbana, com predominância dos edifícios de 2 e 3 pisos. Esta área corresponde quase inteiramente à vila que existia no início do século XX e à qual os Vendasnovenses ainda hoje se referem como a “Vila”.

Nesta área, destaca-se o antigo Palácio Real, que durante mais de 150 anos serviu como Escola Prática de Artilharia e, atualmente, tem sediado o Pólo Permanente do Regimento de Artilharia Nº5 (classificado como Monumento de Interesse Público), e o conjunto edificado que delimita uma ampla praça (Avenida da República), atravessada pela EN 4, que constitui o espaço central da cidade. Aqui localizam-se os edifícios de maior altura e alguns dos exemplares mais interessantes do ponto de vista arquitetónico e cultural. De uma maneira geral, são construções simples, onde algumas delas evidenciam elementos decorativos ou construtivos dignos de nota. É o caso das platibandas que encimam as fachadas ou do emolduramento dos vãos, os quais apresentam grande variedade de elementos decorativos, geralmente figuras geométricas, ilustrando o gosto dominante na época em que se realizou a construção. Destaca-se, ainda, um número significativo de mansardas.

É nesta zona que se localiza o centro administrativo de Vendas Novas, constituído pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia, ambas situadas em edifício da praça central, e os serviços de Finanças e Conservatória, instalados em edifícios existentes nas imediações. É igualmente nesta zona que se localiza grande parte do comércio e serviços de Vendas Novas.

A cidade consolidada estende-se para além do centro administrativo e correspondente a uma diversidade de tecidos urbanizados, representativos da evolução da cidade, articulados e estruturados numa lógica de proximidade e espaços contínuos, cujas partes estabelecem uma influência recíproca e transmitem uma noção de conjunto. Esta área constitui a centralidade de Vendas Novas e é, na generalidade, limitada pela linha de caminho-de-ferro, pelo conjunto de equipamentos coletivos implantados ao longo da Avenida 25 de Abril, e estende-se até à Rua Luís António Firmino.

Assim, o perímetro que se propõe para a ARU abarca o centro de Vendas Novas (o centro histórico coincidente com o centro administrativo, e o centro ativo, correspondente às áreas de concentração de comércio, serviços e equipamentos), onde coexistem condições urbanas distintas, mas concordantes na necessidade de serem



Câmara Municipal de Vendas Novas

- c) Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;*
- d) Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;*
- e) Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;*
- f) Modernizar as infraestruturas urbanas;*
- g) Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;*
- h) Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;*
- i) Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;*
- j) Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;*
- k) Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;*
- l) Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas;*
- m) Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;*
- n) Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;*
- o) Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação;*
- p) Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;*
- q) Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.*

Por sua vez, são objetivos específicos da ARU de Vendas Novas, os seguintes:

1. Reabilitar a cidade, aumentar a coesão social, rejuvenescer o centro, atrair e fixar mais habitantes para a área central da cidade;



Câmara Municipal de Vendas Novas

os privados a intervir no espaço construído privado. O espaço público e os equipamentos coletivos são encarados como elementos urbanos estruturantes, motores de urbanidade, os quais têm um papel crucial na estruturação da cidade. No entanto esta qualificação deve ser acompanhada pela qualificação do espaço privado (construído ou não). Neste sentido, ao intervir no espaço público e nos equipamentos, espera-se conseguir impulsionar a ação privada, alavancada pelos incentivos fiscais e pela possibilidade de recorrer aos Instrumentos Financeiros disponíveis no presente quadro comunitário.

Esta estratégia deve assumir o espaço público como forma de garantir a coesão e articulação do parque habitacional e dos diversos usos inerentes à vida urbana, servindo de suporte à habitação qualificada, integrada no tecido urbano preexistente, adotando assim um modelo mais sustentável, equilibrado, acessível a todos, com oferta diversificada dirigida a grupos sociais e etários específicos.

As intervenções de reabilitação urbana deverão garantir um modelo habitacional mais flexível e atrativo, adaptável às variações de oferta e procura, com uma melhoria generalizada da qualidade dos alojamentos, e uma relação proporcional e equilibrada entre espaço público e o edificado, com serviços e comércio de proximidade, de forma a atrair e fixar população jovem e convergir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. No modelo de estratégia de regeneração urbana a implementar é essencial apostar na valorização das unidades de vizinhança com equipamentos, comércio e serviços de proximidade e na articulação do parque habitacional com o desenvolvimento sustentável, com promoção da utilização de modos suaves de mobilidade, utilização racional dos meios de transporte motorizados, e com garantia de mobilidade universal.

2.1.3. Critérios subjacentes à delimitação da ARU

O presente processo de delimitação da ARU de Vendas Novas reitera os critérios anteriormente ponderados e adotados com o intuito principal de potenciar a concretização dos objetivos gerais enunciados no RJRU e, mais especificamente, os objetivos estratégicos considerados para delimitação da ARU de Vendas Novas.

Assim, o critério subjacente à delimitação da ARU de Vendas Novas definiu a integração de grande parte da área consolidada da cidade de Vendas Novas, por se entender que a mesma se encontra no âmbito da alínea b) do artigo 2º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana em virtude

da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana (...).



Câmara Municipal de Vendas Novas

- Respeito pela estrutura de cadastro e pelos conjuntos urbanísticos existentes.

A aplicação destes critérios teve em consideração os estudos de caracterização realizados no âmbito do desenvolvimento inicial do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vendas Novas, que se consideram ser especialmente relevantes para a compreensão das particularidades da estrutura urbana de Vendas Novas, e que atestam a coerência da configuração adotada para a delimitação da ARU.

2.2. Delimitação da área abrangida

A área abrangida pela ARU de Vendas Novas inclui, essencialmente, os seguintes espaços urbanos:

- O centro tradicional (a “Vila”), estruturado ao longo da EN4 e compreendido, grosso modo, entre a entrada poente, entrada nascente e a entrada sul da cidade;
- A cidade consolidada, com exceção de áreas que correspondem a processos de estruturação do território, cujas características do uso ou por corresponderem a expansão urbana, se entendeu não preencherem os requisitos para integrar a ARU;
- Espaços centrais com ocupações obsoletas e em degenerescência, onde se prevê a necessidade de reabilitação, procedendo à reestruturação e requalificação urbana do edificado existente e reabilitação ou qualificação do espaço público adjacente.

2.3. Definição do tipo de operação de reabilitação urbana

Atendendo aos objetivos estratégicos a prosseguir com a implementação da delimitação da ARU de Vendas Novas, a respetiva ORU deverá ser do tipo sistemática para efeitos de uma intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços públicos de utilização coletiva, associada a um programa de investimento público, de acordo com o disposto no número 3 do artigo 8.º do RJRU.

O modelo de gestão da ARU e de execução da ORU encontram-se definidos no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, conforme determinam os artigos 10º e 11º do RJRU, prevendo-se que seja o Município de Vendas Novas a revestir a qualidade de entidade gestora, e que o modelo de execução da ORU a adotar seja o de iniciativa da entidade gestora.

Prevê-se ainda que o prazo de execução da ORU de Vendas Novas seja de 15 anos, prorrogável nos termos do RJRU.



Câmara Municipal de Vendas Novas

- Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente⁹;
- Agravamento da taxa de IMI ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio¹⁰ (conforme disposto no artigo 112º CIMI).

Outros incentivos decorrentes do Estatuto dos Benefícios Fiscais

- As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português decorrentes da primeira alienação, subsequente à intervenção, de imóvel localizado em área de reabilitação urbana, são tributadas à taxa autónoma de 5 %, sem prejuízo da opção pelo englobamento¹¹;
- Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributados à taxa de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis situados em "área de reabilitação urbana", recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação¹²;
- IVA à taxa reduzida de 6% em obras de reabilitação urbana¹³.

Os apoios e incentivos descritos no presente capítulo apenas serão concedidos a intervenções que se enquadrem, cumulativamente, nas definições de reabilitação urbana e reabilitação de edifícios constantes no RJRU, não se aplicando a construções a edificar em lotes vazios.

⁹ Idem.

¹⁰ Decorre do disposto no artigo 112º do Código Do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

¹¹ Incentivos decorrentes do disposto no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

¹² Idem.

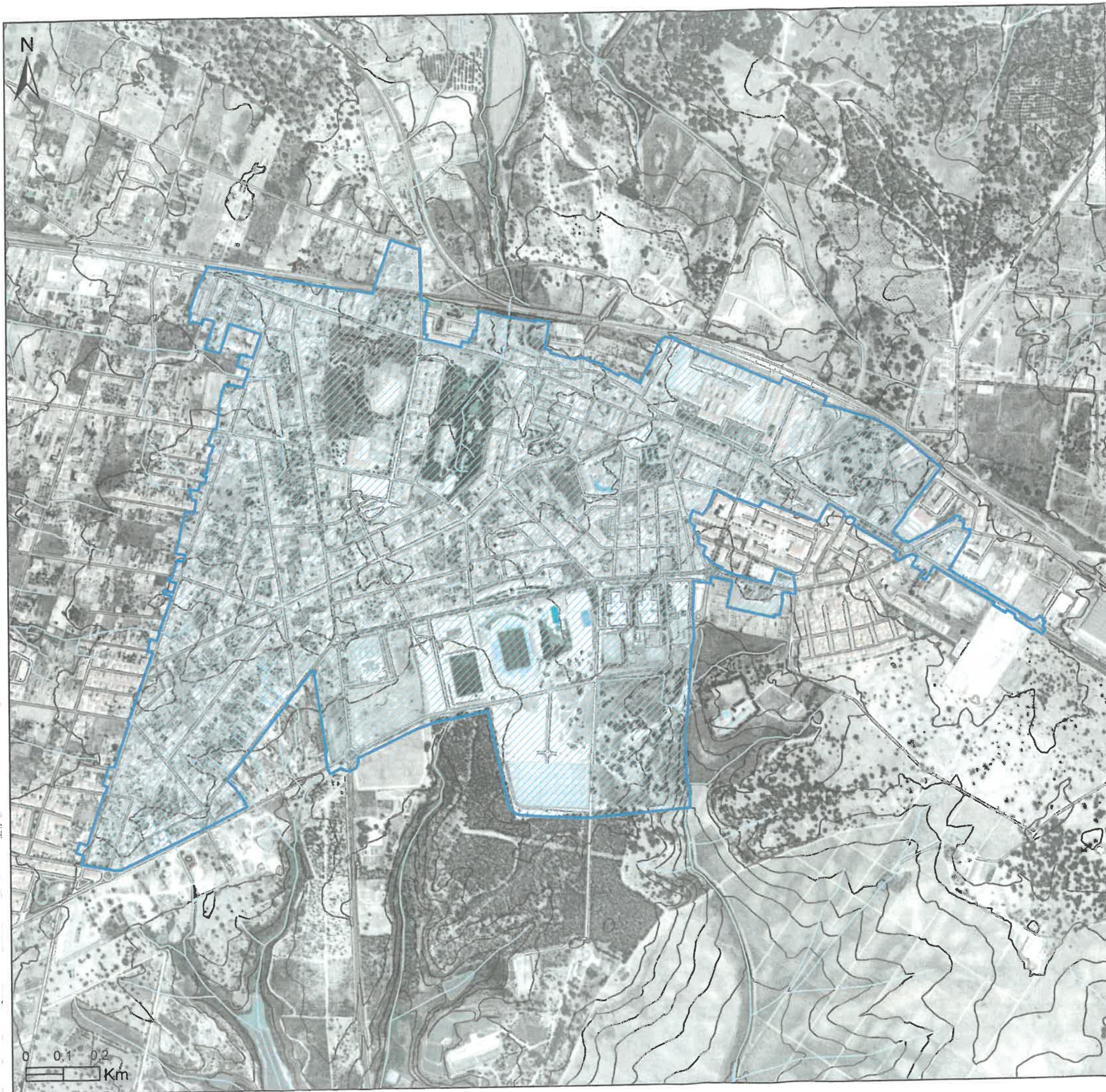
¹³ Incentivo decorrente do articulado da alínea a) do n.º1 do artigo 18º e do Código do IVA e do ponto 2.23 da Lista I anexo ao mesmo diploma.



Câmara Municipal de Vendas Novas

Para clarificar quais as intervenções a apoiar, apresenta-se o seguinte quadro resumo:

Tipologia de obra	Definição de acordo com o RJUE (DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual)
Obras de reconstrução	<i>Obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas.</i>
Obras de alteração	<i>Obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente, ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada.</i>
Obras de ampliação	<i>Obras de que resulte o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do volume de uma edificação existente, se indispensáveis para efeitos de refuncionalização do edificado a reabilitar.</i>
Obras de conservação	<i>Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza</i>
Obras de demolição	<i>Obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente, desde que antecedendo um dos tipos de obras referidas nas linhas anteriores.</i>





VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO
Secção de Gestão Territorial

PERÍMETRO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS

 Perímetro da Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas

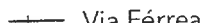
Barreira

 Curso de água

 Curva de Nivel

 Fronteira Terra-Água

 Linha de Quebra

 Via Férrea

 Limite Vias rodoviárias

 Água Lentic

 Concelho de Vendas Novas

Escala: 1:10 500	Autor: daniel.cardoso	Data: 16/01/2025 15:29
Base Cartográfica: Maxar, Microsoft		Sistema de Referência: Name: ETRS 1989 Portugal TM06 PCS: ETRS 1989 Portugal TM06 GCS: GCS ETRS 1989 Datum: ETRS 1989



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2025

Serviço:	DAP - SGT		
Assunto:	Proposta de submissão a discussão pública do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas		
Resumo:	A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas, atualmente em vigor, foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 1515/2022 de 24 de janeiro de 2022. A cada ARU corresponde uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU). Enquadrado pelo disposto nos art.ºs 16º e 17º do RJRU, na redação em vigor, proceder-se-á igualmente à proposta de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas, através do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU). Tendo o Município desenvolvido o presente projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), do tipo sistemática, encontram-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere a aprovação do mesmo e a respetiva submissão a discussão pública, nos termos do art.º 16º do RJRU, na redação em vigor, segundo o Processo n.º. 150.10.400.00/2025/2, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/858 e com os documentos em anexo.		
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o seguinte: a) Aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas; b) Submeter o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a discussão pública por um período de 20 dias úteis, a contar do 5º dia da publicação do aviso em Diário da República, a promover nos termos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação em vigor, para a discussão pública dos planos de pormenor, segundo o disposto no n.º. 4, do art.º 17º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação atual.		
Nº Trabalhador	5066	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	Informação Técnica INT_CMVN/2025/858
X	Outros	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) e Planta síntese das Intervenções

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	12/01/2025	Assinatura:	



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Deliberação

Aprovado por unanimidade
Calcutano
22/01/2025



mi

INFORMAÇÃO

Serviço:	DAP – SGT		
Trabalhador:	Maria Romana Barros	N.º	5066
Dirigida a:	Chefe de Divisão da DAP – Arq.ª Andrea Gonçalves		
Assunto:	Proposta de submissão a discussão pública do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

☒	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)
-------------------------------------	--

1. A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas, atualmente em vigor, foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 1515/2022 de 24 de janeiro de 2022, abrangendo, como previsto no artigo 2.º do RJRU, uma área urbana com cerca de 200ha que *“em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio”*.
2. Contudo, não tendo sido promovido o desenvolvimento e aprovação da ORU, e atendendo ao disposto no artigo 15.º do RJRU, que estabelece que as ARU caducam *“se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação”*, irá verificar-se a caducidade da ARU de Vendas Novas em 24 de janeiro de 2025;
3. Pretende-se com a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a concretização dos seguintes objetivos específicos:
 - Estimular, mediante os incentivos à reabilitação, as intervenções no domínio privado por iniciativa dos particulares, ou seja, as operações urbanísticas correspondentes a obras de construção, obras de reconstrução, obras de ampliação, obras de alteração, obras de conservação ou obras de demolição nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual (que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), nas quais o património edificado é mantido *“no todo ou em parte substancial e modernizado”* por este tipo de obras, conforme previsto no RJRU em vigor;
 - Intervir diretamente no espaço público e nos equipamentos (que são os elementos estruturantes e as principais âncoras da área urbana) como forma de requalificação e beneficiação do ambiente urbano e, com isso, impulsionar igualmente as ações dos particulares;



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

m

- Que as duas formas de atuação referidas se desenvolvam sem simultâneo e permitam a articulação com oportunidades de desenvolvimento suprarregional em paralelo, não apenas quanto à reabilitação urbana do parque edificado e do domínio público, mas também à revitalização urbana, permitindo captar população, investimento e dinamizar a economia local.
4. A ORU de Vendas Novas toma a forma sistemática, pelo que conformará *"uma intervenção integrada de reabilitação urbana (...) dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público"*, como previsto no artigo 8.º do RJRU.
5. O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), instrumento orientador através do qual a ORU será aprovada, tem por finalidade prática e imediata os seguintes pontos vertidos no art.º 33.º do RJRU:
- a) *"Apresentar as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;"*
 - b) *"Estabelecer o prazo de execução da operação de reabilitação urbana;"*
 - c) *"Definir as prioridades e especificar os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;"*
 - d) *"Estabelecer o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas;"*
 - e) *"Determinar o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;"*
 - f) *"Apresentar um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propor soluções de financiamento das ações de reabilitação;"*
 - g) *"Descrever um programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;"*
 - h) *"Definir o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento;"*
 - i) *(...)*
 - j) *"Mencionar, se for o caso, a necessidade de elaboração, revisão ou alteração de plano de pormenor de reabilitação urbana e definir os objetivos específicos a prosseguir através do mesmo."*
6. A Entidade Gestora da ORU sistemática de Vendas Novas é o Município de Vendas Novas e o Modelo de Execução a aplicar baseia-se, conforme os tipos de intervenção:



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- Na iniciativa dos particulares nos casos de reabilitação do parque edificado particular, com acesso aos apoios e incentivos financeiros e fiscais enquadrados pela delimitação da ARU, e/ou;
 - Na iniciativa da entidade gestora nos casos de intervenções no domínio público (incluindo espaços públicos e infraestruturas) e no domínio privado municipal (incluindo equipamentos e outras edificações).
7. Face ao anteriormente exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a presente proposta de submissão do projeto de aprovação da ORU a discussão pública por um período de 20 dias úteis, a contar do 5º dia da publicação do aviso em Diário da República, a promover nos termos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação em vigor, para a discussão pública dos planos de pormenor, segundo o disposto no nº. 4, do art.º 17º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação atual.
8. Em simultâneo à submissão do projeto da ORU a discussão pública, propõe-se que o mesmo seja remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, nos termos do nº. 3, do art.º 17º, do RJRU, na redação atual.

Município de Vendas Novas,



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
DA ARU DE VENDAS NOVAS

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Janeiro de 2025



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

FICHA DO DOCUMENTO

Trabalho	Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas		
Localização	Vendas Novas		
Fase	Fase 2		
Documento	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vendas Novas (Relatório Final)		
Versão	01	Relatório para revisão interna	Data - 9 de janeiro de 2025
	02	Relatório Final	
N.º páginas	62		
Ficheiro	ORU-VN_PERU-Relatorio-02_vfinal.docx		

EQUIPA TÉCNICA

João Lobo	Urbeagency
Carlos Araújo	Urbeagency
Pedro Trindade Ferreira	Bruno Soares - Arquitectos
Daniel Pereira Santos	Bruno Soares - Arquitectos



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

(página em branco)



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

ESTRUTURA DO DOCUMENTO

PRIMEIRA PARTE. INTRODUÇÃO E ÂMBITO DOS TRABALHOS	1
SEGUNDA PARTE. ENQUADRAMENTO INSTRUMENTAL	2
1. Delimitação e objetivos da Área de Reabilitação Urbana	2
2. Articulação com a Zona de Pressão Urbanística de Vendas Novas	4
3. Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas	5
3.1. TIPO DE ORU E OBJETIVOS	5
3.2. ENTIDADE GESTORA, MODELO DE GESTÃO E ÂMBITO TEMPORAL	6
3.3. EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANÍSTICA	7
3.3.1. Instrumentos de execução da ORU	7
3.3.2. Nível e estado de conservação	7
4. Benefícios e incentivos, Penalizações e Operacionalização	9
4.1. QUADRO DE BENEFÍCIOS, INCENTIVOS E PENALIZAÇÕES	9
4.1.1. Benefícios e incentivos	9
4.1.2. Penalizações	10
4.2. DINAMIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA	11
TERCEIRA PARTE. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA	13
1. NOTA METODOLÓGICA	13
2. POPULAÇÃO RESIDENTE	14
3. PARQUE EDIFICADO	15
3.1. DINÂMICA DE INVESTIMENTO	15
3.2. EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS COM VALOR HISTÓRICO E ARQUITETÓNICO	16
3.3. NÚMERO DE PISOS DOS EDIFÍCIOS	17
3.4. NECESSIDADE DE REPARAÇÃO (CENSOS 2021)	17
3.5. ALOJAMENTOS	20
4. TECIDO URBANO	22
4.1. COMPONENTES DA ANÁLISE	22
4.2. MAPA FUNCIONAL E CENTRALIDADES	23
4.3. MALHA URBANA	28
4.4. ÁREAS EXPECTANTES	31
QUARTA PARTE. MODELO TERRITORIAL DA ORU	35
1. Articulação com o Plano Diretor Municipal	35



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

2. Definição do Modelo Territorial	38
QUINTA PARTE. OPERACIONALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA ORU	41
1. ESTRATÉGIA OPERATIVA	41
2. Intervenções propostas	43
2.1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS ENQUADRADAS EM UNIDADES DE INTERVENÇÃO.....	43
2.2. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS ISOLADAS	44
2.3. INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO	44
2.4. SÍNTESE DAS INTERVENÇÕES PROPOSTAS.....	47
2.5. PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS E INTERVENÇÕES PREVISTAS.....	50
3. SWOT — Estratégia de intervenção e operacionalização.....	52

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas sobre fotografia aérea (Fonte: Google Earth).....	2
Figura 2. Delimitação da ARU e da área de estudo sobre a BGRI 2021	13
Figura 3. Distribuição dos indivíduos residentes em Vendas Novas (Fonte: INE, Censos 2021)	15
Figura 4. Mapa de intensidade com a incidência na malha urbana de edifícios com necessidades de reparação (Fonte: INE)	20
Figura 5. Mapa do edificado em Vendas Novas.....	23
Figura 6. Mapa funcional de Vendas Novas.....	24
Figura 7. Mapa de intensidade da localização de funções de centralidade e delimitação dos três “centros”	25
Figura 8. Localização dos Equipamentos na ARU, por domínio de serviço.....	27
Figura 9. Principais espaços públicos de permanência na malha urbana.....	29
Figura 10. Pontos de maior acessibilidade pedonal na malha urbana	30
Figura 11. Mapa da intensidade de conexões da malha urbana	31
Figura 12. Áreas expectantes.....	34
Figura 13. Delimitação da ARU sobre a Planta de Ordenamento — Perímetro Urbano de Vendas Novas (Fonte: CMVN, PDM em discussão pública, 2024)	37
Figura 14. Diagrama representativo da situação existente	39
Figura 15. Modelo Territorial para a ORU.....	40
Figura 16. Eixos urbanos de intervenção prioritária (fotografia aérea: Google Earth).....	45
Figura 17. Áreas de intervenção na ORU	47



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Distribuição etária da população residente (Fonte: INE, Censos 2021)	14
Quadro 2. Património cultural na Área de Reabilitação Urbana (Fonte: Estudos de Caracterização da Revisão do PDM, 2024)	16
Quadro 3. Edifícios na Freguesia de Vendas Novas, por necessidade de reparação e por época de construção (Fonte: INE, Censos 2021)	18
Quadro 4. Edifícios por época de construção (Fonte: INE, Censos 2021)	19
Quadro 5. Alojamentos na Freguesia de Vendas Novas, por forma de ocupação e por época de construção (Fonte: INE, Censos 2021).....	21
Quadro 6. Quadro síntese com o número de equipamentos localizados na Área de Reabilitação Urbana, por domínio (Fonte: Estudos de Caracterização da Revisão do PDM, 2024)	26
Quadro 7. Identificação das áreas expectantes na ARU	33
Quadro 8. Quadro síntese das intervenções propostas, dos objetivos programáticos e das Entidades a envolver	49
Quadro 9. Análise prospetiva do tipo SWOT sobre a Estratégia de intervenção e a sua Operacionalização	52

ANEXO

Desenho 01 — Planta Síntese das Intervenções



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

(página em branco)



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

PRIMEIRA PARTE. INTRODUÇÃO E ÂMBITO DOS TRABALHOS

O presente documento formaliza a conclusão da Segunda Fase de desenvolvimento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas (ORU do tipo sistemática), constituindo, assim, o **Relatório Final**. O PERU incide sobre a Área de Reabilitação Urbana previamente delimitada, e é desenvolvido ao abrigo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual.

Foi inicialmente prevista a elaboração do PERU ao longo de duas Fases:

- Fase 1 — **Caracterização e Delimitação das Unidades de Intervenção**, a que o presente documento dá conclusão, e na qual é feito o Enquadramento do trabalho, foi desenvolvida a Caracterização da ARU, e são delimitadas as Unidades de Intervenção;
- Fase 2 — **Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vendas Novas**, o qual desenvolverá o Modelo Territorial e identificará as Opções Estratégicas de reabilitação e revitalização urbanas compatíveis com as opções de desenvolvimento do Município.

Tendo em conta os prazos inicialmente estabelecidos e a necessidade de os compatibilizar com uma adequada compilação de informação, de natureza dispersa, bem como de articular o PERU com as etapas processuais inerentes à Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, optou-se por compilar no Relatório Preliminar os conteúdos inerentes às duas fases previstas. O Relatório Final desenvolve, assim, o conteúdo do Relatório Preliminar.

O presente documento compila e organiza-se em torno de cinco partes distintas entre si, mas que procuram articular, de forma pragmática, os resultados das diferentes análises com a proposta de intervenção, conforme a seguinte divisão:

- Enquadramento instrumental;
- Caracterização da Área de Reabilitação Urbana;
- Modelo Territorial da Operação de Reabilitação Urbana;
- Operacionalização e Programação da Operação de Reabilitação Urbana.

Assim, procede-se à consolidação da proposta de Modelo Territorial e ao aprofundamento das ações previstas e da sua programação ao longo do prazo de vigência da ORU.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

SEGUNDA PARTE. ENQUADRAMENTO INSTRUMENTAL

1. DELIMITAÇÃO E OBJETIVOS DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

A delimitação da ARU de Vendas Novas foi inicialmente publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 4950/2014 de 10 de abril de 2014. A sua delimitação sofreu posteriormente ajustes, no sentido de incluir também, além das “*áreas com características históricas*”, áreas não estruturadas no interior da malha urbana que, pela sua localização e dimensão, carecem de igual modo de uma intervenção estruturada e articulada com as primeiras. Esta nova delimitação foi publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 19196/2018 de 20 de dezembro.

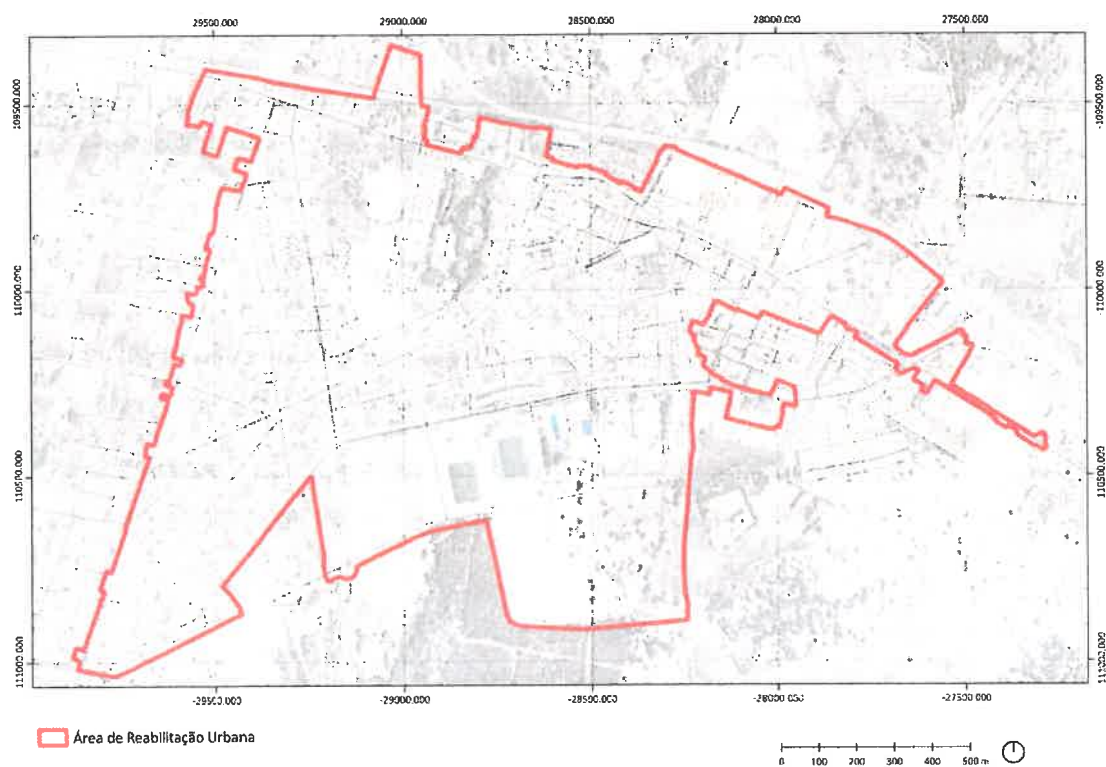


Figura 1. Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas sobre fotografia aérea (Fonte: Google Earth)

Contudo, não tendo sido promovido o desenvolvimento da ORU, e atendendo ao disposto no artigo 15.º do RJRU, que estabelece que as ARU caducam “*se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação*”, verificou-se a sua caducidade.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Assim, a nova delimitação da ARU de Vendas Novas é publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 1515/2022 de 24 de janeiro de 2022, abrangendo, como previsto no artigo 2.º do RJRU, uma área urbana com cerca de 200ha que *“em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio”*.

Os objetivos específicos da delimitação da ARU de Vendas Novas foram indicados e fundamentados no referido Aviso, e são transpostos abaixo:

- a) *“Reabilitar a cidade, aumentar a coesão social, rejuvenescer o centro, atrair e fixar mais habitantes para a área central da cidade;*
- b) *“Captar mais empresas e mais emprego, criar mais serviços e comércio de proximidade. Revitalização do tecido económico na área central da cidade, nomeadamente através da oferta de incentivos específicos à reabilitação dos estabelecimentos comerciais;*
- c) *“Incentivar a reabilitação urbana, consolidar e requalificar a malha da cidade existente, através da criação de estímulos à reabilitação urbana por parte dos proprietários de edifícios ou frações, nomeadamente incentivos e apoios de natureza financeira e fiscal;*
- d) *“Reocupar e reutilizar o edificado existente, numa aposta no modelo de cidade compacta, onde as diferentes funções urbanas coexistem numa relação de proximidade, permitindo o desenvolvimento sustentável, aumentando a qualidade ambiental e a eficiência energética;*
- e) *“Reabilitar, preservar e valorizar os principais elementos do património histórico e arquitetónico da cidade;*
- f) *“Requalificar o espaço público e o ambiente urbano através da concretização de um conjunto de ações estruturantes suportadas em investimento público;*
- g) *“Animar e revitalizar económica, social e culturalmente a cidade consolidada, através da criação de espaços de produção e fruição cultural, e da criação de um sistema de incentivos à instalação de empresas e profissionais artísticos, culturais e criativos;*
- h) *“Melhorar as respostas públicas às significativas carências existentes no domínio habitacional para os grupos sociais mais desfavorecidos;*
- i) *“Promover a mobilidade sustentável, nomeadamente através da melhoria das condições de mobilidade urbana, designadamente no que respeita à promoção da utilização dos modos suaves de deslocação e à eliminação de barreiras arquitetónicas, potenciando o desenvolvimento de um espaço urbano inclusivo;*
- j) *“Incentivar a eficiência ambiental e implementar medidas de adaptação às alterações climáticas, aumentando a resiliência da cidade aos fenómenos climáticos extremos.”*

Para a concretização destes objetivos específicos, pretende-se com o desenvolvimento da ORU:



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- Estimular, mediante os incentivos à reabilitação, as intervenções no domínio privado por iniciativa dos particulares, ou seja, as operações urbanísticas correspondentes a obras de construção, obras de reconstrução, obras de ampliação, obras de alteração, obras de conservação ou obras de demolição nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual (que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), nas quais o património edificado é mantido *“no todo ou em parte substancial e modernizado”* por este tipo de obras, conforme previsto no RJRU em vigor;
- Intervir diretamente no espaço público e nos equipamentos (que são os elementos estruturantes e as principais âncoras da área urbana) como forma de requalificação e beneficiação do ambiente urbano e, com isso, impulsionar igualmente as ações dos particulares;
- Que as duas formas de atuação resultem, concomitantemente, e em conjugação com oportunidades de desenvolvimento suprarregional que se desenrolam em paralelo, não apenas na reabilitação urbana do parque edificado e do domínio público, mas também na revitalização urbana, aqui entendida como a capacidade de Vendas Novas captar população, investimento e assim dinamizar a economia local.

2. ARTICULAÇÃO COM A ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA DE VENDAS NOVAS

Em paralelo, o Município delimitou a Zona de Pressão Urbanística (ZPU) de Vendas Novas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 159/2009 de 8 de agosto, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2019 de 21 de maio, e pela Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro.

As zonas de pressão urbanística correspondem, nos termos do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto, na sua redação atual, a uma área em que se verifique *“dificuldade significativa de acesso à habitação, por haver escassez ou desadequação da oferta habitacional face às necessidades existentes ou por essa oferta ser a valores superiores aos suportáveis pela generalidade dos agregados familiares sem que estes entrem em sobrecarga de gastos habitacionais face aos seus rendimentos”*.

Com o objetivo de promover uma política urbana direcionada ao acesso à habitação — na reabilitação, nos apoios e nos estímulos à oferta — o limite da ZPU aprovada é coincidente com o âmbito territorial da ARU.

A ZPU confere ao Município a possibilidade de proceder ao agravamento das taxas de IMI sobre prédios devolutos, nos termos do artigo 112.º-B do Código do IMI, devendo para isso identificar os prédios devolutos. Como previsto no artigo 2.º do Diploma inicialmente referido, é considerado devoluto o prédio urbano ou fração autónoma que durante um ano se encontre desocupado, sendo os indícios de desocupação:

- a) *“A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e electricidade;*



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- b) *"A inexistência de facturação relativa a consumos de água, gás, electricidade e telecomunicações.*
- c) *"A existência cumulativa de consumos baixos de água e electricidade, considerando-se como tal os consumos cuja facturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m³, para a água, e de 35 kWh, para a electricidade; e*
- d) *"A situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual."*

Através deste mecanismo, é indicado na fundamentação da delimitação da ZPU que a mesma constitui *"um instrumento complementar (e preponderante) com vista ao aumento da oferta habitacional e à regulação do mercado habitacional, mediante a penalização da não disponibilização dos recursos existentes"*, tendo em vista a redução do preço do arrendamento.

3. OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS

3.1. TIPO DE ORU E OBJETIVOS

A ORU de Vendas Novas toma a forma de ORU sistemática, pelo que conformará *"uma intervenção integrada de reabilitação urbana (...) dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público"*, como previsto no artigo 8.º do RJRU.

O PERU, instrumento orientador através do qual a ORU será aprovada, tem por finalidade prática e imediata os seguintes pontos vertidos no artigo 33.º do RJRU:

- a) *"Apresentar as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;"*
- b) *"Estabelecer o prazo de execução da operação de reabilitação urbana;"*
- c) *"Definir as prioridades e especificar os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;"*
- d) *"Estabelecer o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas;"*
- e) *"Determinar o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;"*
- f) *"Apresentar um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propor soluções de financiamento das ações de reabilitação;"*



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- g) *“Descrever um programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;*
- h) *“Definir o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento;*
- i) (...)
- j) *“Mencionar, se for o caso, a necessidade de elaboração, revisão ou alteração de plano de pormenor de reabilitação urbana e definir os objetivos específicos a prosseguir através do mesmo.”*

Para a concretização das opções estratégicas e das ações previstas, o PERU pode facultativamente prever e delimitar Unidades de Intervenção e definir objetivos específicos a prosseguir em cada uma, nos termos do artigo 34.º, por forma a *“assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos e a coerência na intervenção, bem como a possibilitar uma intervenção integrada em vários imóveis que permita uma utilização racional dos recursos disponíveis e a criação de economias de escala”*.

A delimitação de Unidades de Intervenção inclui um programa de execução que deve:

- a) *“Explicar sumariamente os fundamentos subjacentes à ponderação dos diversos interesses públicos e privados relevantes;*
- b) *“Identificar os edifícios a reabilitar, o seu estado de conservação e a extensão das intervenções neles previstas;*
- c) *“Identificar os respectivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos, ou mencionar, se for o caso, que os mesmos são desconhecidos;*
- d) *“Definir e calendarizar as várias acções de reabilitação urbana a adoptar no âmbito da unidade de intervenção, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objecto os edifícios, as infra-estruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização colectiva e as actividades económicas;*
- e) *“Concretizar o financiamento da operação de reabilitação urbana no âmbito da unidade de execução;*
- f) *“Especificar o regime de execução da operação de reabilitação urbana a utilizar na unidade de intervenção.”*

3.2. ENTIDADE GESTORA, MODELO DE GESTÃO E ÂMBITO TEMPORAL

A Entidade Gestora da ORU sistemática de Vendas Novas é o Município de Vendas Novas, e o Modelo de Execução é, conforme os tipos de intervenção:

- Da **iniciativa dos particulares** nos casos de reabilitação do parque edificado particular, com acesso aos apoios e incentivos financeiros e fiscais enquadrados pela delimitação da ARU, e/ou
- Da **iniciativa da entidade gestora** nos casos de intervenções no domínio público (incluindo espaços públicos e infraestruturas) e no domínio privado municipal (incluindo equipamentos e outras edificações).



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

O prazo pelo qual a ORU vigorará será definido pela CMVN na próxima fase de trabalhos, na sequência da estimativa de encargos municipais e sua relação com a programação/disponibilidade financeira.

3.3. EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANÍSTICA

3.3.1. Instrumentos de execução da ORU

Tendo em vista o cumprimento dos objetivos estratégicos plasmados no PERU e a execução das ações nele previstas, a aprovação da ORU sistemática constitui, conforme disposto no artigo 32.º do RJRU, *“causa de utilidade pública para efeitos da expropriação ou venda forçada dos imóveis existentes na área abrangida”*, estando acessíveis à Entidade Gestora da ORU os instrumentos de execução de política urbanística previstos no artigo 54.º do RJRU, designadamente:

- a) *“Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;*
- b) *“Empreitada única;*
- c) *“Demolição de edifícios;*
- d) *“Direito de preferência;*
- e) *“Arrendamento forçado;*
- f) *“Servidões;*
- g) *“Expropriação;*
- h) *“Venda forçada;*
- i) *“Reestruturação da propriedade.”*

O Município, enquanto Entidade Gestora, poderá impor aos proprietários dos edifícios ou frações com níveis de conservação de 1, 2 ou 3 a *“obrigação de o reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das suas características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade”*, conforme disposto no artigo 55.º do RJRU, podendo tomar posse administrativa dos edifícios ou frações em causa e dar execução imediata às obras determinadas, no caso de incumprimento da obrigação de reabilitar por parte do particular ou, em alternativa, recorrer aos regimes de expropriação (nos termos do artigo 61.º) ou de venda forçada (nos termos do artigo 62.º).

3.3.2. Nível e estado de conservação

O nível de conservação reflete o estado de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma e a existência nesse prédio ou fração de infraestruturas básicas, e é determinado de acordo com o Método de Avaliação do Estado de Conservação dos Edifícios (MAEC), desenvolvido pelo LNEC.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

A aferição do nível de conservação resulta do preenchimento da Ficha de Avaliação anexa à Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro, através de vistoria a realizar por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional designado pela Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro. Os níveis de conservação, enquadrados por este Diploma, correspondem a:

- Nível 5, ou estado de conservação Excelente;
- Nível 4, ou estado de conservação Bom;
- Nível 3, ou estado de conservação Razoável;
- Nível 2, ou estado de conservação Mau;
- Nível 1, ou estado de conservação Péssimo.

A avaliação do nível de conservação poderá ser requerida pelos proprietários ou determinada pelo Município, e será necessária para o pleno usufruto dos benefícios e incentivos fiscais à reabilitação, em cumprimento do disposto no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), publicado pelo Decreto-Lei n.º 516/89, na sua redação atual.

Considerando a dimensão territorial da ARU, o número de edifícios que contém e a complexidade associada à verificação das suas condições internas caso a caso em sede de vistorias, o Município poderá constituir progressivamente uma base de dados com a caracterização do estado de conservação ou, no imediato, da necessidade de reparações verificadas, com base na seguinte categorização:

- Edifício em ruína;
- Edifício com necessidades médias ou profundas de reparação (mau estado de conservação);
- Edifício com necessidades ligeiras de reparação (necessidade de manutenção);
- Edifício em obras;
- Edifícios cujo estado de conservação é muito bom, bom ou razoável.

No entanto, este levantamento não obstará a que no âmbito da instrução de cada processo de licenciamento e/ou comunicação prévia, o Município possa antecipar a verificação e classificação do estado de conservação de acordo com o MAEC, determinando as vistorias necessárias para a aplicação dos benefícios e incentivos aplicáveis. Para este efeito, caberá ao Município determinar o estado de conservação dos edifícios ou frações, caso a caso, em cada procedimento.

Em paralelo, deverá o Município proceder à verificação dos indícios de desocupação necessária à classificação de determinado prédio urbano como devoluto, permitindo a aplicação das penalizações previstas e desencadear os mecanismos de coerção previstos na legislação.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

4. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS, PENALIZAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. QUADRO DE BENEFÍCIOS, INCENTIVOS E PENALIZAÇÕES

No âmbito da delimitação de áreas de reabilitação urbana devem os Municípios definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património que se tornam acessíveis aos proprietários abrangidos. Decorre igualmente da delimitação a possibilidade de acesso por parte dos proprietários aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana.

Por fim, é reforçado também o dever que recai sobre os proprietários da reabilitação do património particular, estando acessível ao Município os instrumentos de execução antes mencionados, e a capacidade de agravamento dos impostos municipais sobre o património.

Assim, o quadro de benefícios e incentivos financeiros e fiscais à reabilitação urbana aplicável ao âmbito territorial em questão é então conferido pela delimitação conjugada da ARU e da ZPU de Vendas Novas.

4.1.1. Benefícios e incentivos

Com a delimitação da ARU de Vendas Novas (Aviso n.º 1515/2022 de 24 de janeiro), o Município estabeleceu os seguintes **incentivos financeiros à reabilitação associados às taxas municipais**:

- Redução de 80% do valor das taxas relativas a urbanização, edificação, reforço de infraestruturas, utilização e ocupação do espaço público municipal em obras de reabilitação urbana e de edifícios;
- Redução de 50% das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação dos edifícios e suas frações; e
- Redução durante 3 anos de 80% do valor das taxas relativas a ocupação da via pública em estabelecimentos comerciais/serviços a funcionar em edifícios reabilitados.

Em paralelo, e acordo com o artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), que se refere aos prédios objeto de reabilitação, os prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos **incentivos fiscais associados aos impostos municipais** previstos no seu n.º 2, designadamente:

- Isenção do IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
- Isenção do IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- Isenção do IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente; e
- Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo.

Contudo, importa referir que os incentivos previstos no artigo 45.º do EBF só se aplicam desde que se verifique o cumprimento cumulativo nas alíneas a) e b) do n.º1 — que obriga a que se comprove através de vistoria a melhoria do estado de conservação e que a mesma ateste que o estado de conservação melhorou em pelo menos 2 níveis e equivale, no mínimo, ao nível bom, e ainda que são cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios — e o cumprimento das condições do n.º 8.

Ou seja, o regime de benefícios previsto no EBF não é automaticamente aplicável na sequência de obras de reabilitação de edifícios enquadrados pela ARU. Adicionalmente, é referido no n.º 7 do artigo 45.º que o regime de incentivos atrás enumerado *“não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza, não prejudicando, porém, a opção por outro mais favorável”*.

De acordo com o n.º 4 do artigo 71.º do EBF, que estabelece os **incentivos à reabilitação urbana**:

- São dedutíveis à coleta em sede de IRS 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis localizados em ARU recuperados nos termos do PERU de Vendas Novas, até ao limite de 500,00€;

E, de acordo com o ponto 2.23 da Lista I — Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida, do Código do IVA, aplica-se o seguinte **benefício sobre o Imposto sobre Valor Acrescentado** na reabilitação:

- Beneficiam de IVA à taxa de 6% as empreitadas de *“reabilitação de edifícios e empreitadas de construção ou reabilitação de equipamentos de utilização coletiva de natureza pública, localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ou realizadas no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.”*

4.1.2. Penalizações

Está previsto o agravamento anualmente ao triplo da taxa de IMI sobre prédios urbanos nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, nos seguintes casos:



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- Os prédios urbanos *“que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade”*; e
- Os prédios urbanos *“parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.”*

De modo complementar ou alternativo, em função da decisão do Município, a delimitação da ZPU enquadra a aplicação do artigo 112.º-B do Código do IMI, o qual possibilita um agravamento superior ao indicado anteriormente.

Esse artigo determina que os *“prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística... estão sujeitos ao seguinte agravamento, em substituição do previsto no n.º 3 do artigo 112.º”* poderão ver a taxa de IMI elevada ao décuplo e agravada, em cada ano subsequente, em mais 20%. Este agravamento tem como limite máximo o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do IMI.

4.2. DINAMIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA

Para pleno efeito do desígnio estratégico de reabilitação consagrado pela delimitação da ARU de Vendas Novas, e considerando as condições necessárias ao pleno usufruto dos incentivos e benefícios disponíveis e acessíveis (aos quais os proprietários não estão automaticamente elegíveis), o Município deverá tomar a iniciativa e adotar uma postura proativa, desenvolvendo uma campanha no terreno com propósito duplo:

- Em primeiro lugar, a campanha deverá destinar-se à **dinamização da reabilitação** por parte dos particulares, através da sensibilização e divulgação dos efeitos da delimitação da ARU, incluindo os benefícios fiscais e financeiros disponíveis e a forma de lhes aceder, o que inclui a disponibilização dos Formulário disponíveis no sítio *online* da Câmara Municipal referentes ao enquadramento dos imóveis na ARU e ao pedido de vistoria para determinação do estado de conservação do imóvel no início e no fim da obra;
- Em segundo lugar, a campanha no terreno deverá destinar-se à **operacionalização da reabilitação**, pela realização da vistoria prevista para a aplicação dos instrumentos de execução previstos no RJRU e para a classificação dos prédios devolutos, permitindo ao Município aplicar a política de agravamento fiscal enquadrada pela delimitação da ZPU. Esta componente da campanha poderá ser orientada por graus de prioridade a definir no PERU.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Para estes fins, deverá ser constituída uma equipa técnica interna ao Município ou uma unidade orgânica flexível, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro (que estabelece o Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais), que tenha como finalidade a operacionalização e o bom encaminhamento da reabilitação e revitalização urbana na ARU de Vendas Novas, incluindo a promoção das seguintes ações:

- Apoio aos proprietários e **dinamização das ações de reabilitação** através da divulgação dos efeitos da ARU, como indicado anteriormente;
- **Identificação e avaliação periódica (anual) do estado dos prédios devolutos no âmbito territorial da ARU** para aplicação dos instrumentos de execução e agravamento de taxas previstos no quadro que se desenhou;
- Encaminhamento e/ou **acompanhamento dos projetos de iniciativa particular** a desenvolver no âmbito do PERU de Vendas Novas.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

TERCEIRA PARTE. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

1. NOTA METODOLÓGICA

Além da análise urbanística e da metodologia nela aplicada, a caracterização assentou nos dados sobre a população e o parque edificado recolhidos no último Recenseamento Geral da População e da Habitação (Censos 2021) realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). A Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI) a ele relativa — as subsecções estatísticas abrangidas pela ARU — constitui a fonte de informação mais atual sobre a área de intervenção.

Sobre este tema, importa assinalar dois pontos. Em primeiro lugar, que alguns dados disponíveis à escala da Freguesia não estão disponíveis à escala da subsecção estatística da BGRI (como os graus de necessidade de reparação, ou um maior desdobramento das épocas de construção). Para esse efeito, foi solicitada a Base Geográfica dos Edifícios de 2021, a qual poderá servir de referência em fases subsequentes. Em segundo lugar, que o limite da ARU não tem uma coincidência exata com os limites das subsecções estatísticas da BGRI — situação que se esperava. Foi então delimitada uma **área de estudo**, um pouco mais alargada que a ARU, permitindo abranger todos os edifícios nela integrados, o que então permitiu desenvolver os trabalhos de caracterização. Isto introduz, reconhecidamente, uma margem de erro na avaliação — se a ARU tem cerca de 200 hectares, a área de estudo tem cerca de 387 hectares.

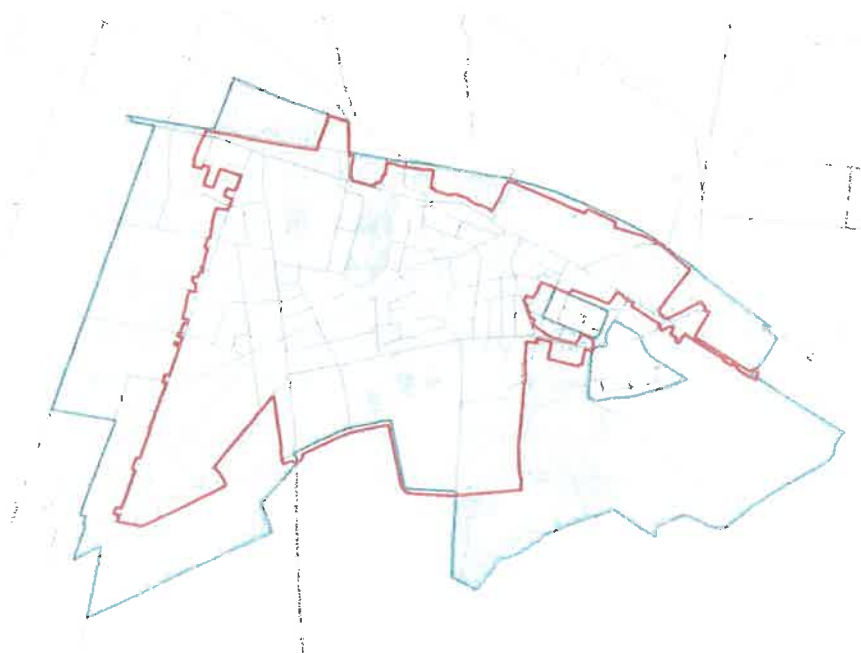


Figura 2. Delimitação da ARU e da área de estudo sobre a BGRI 2021



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

2. POPULAÇÃO RESIDENTE

Reside na área de estudo um total de 6.397 indivíduos, dados de 2021, o equivalente a 56,9% da população do Concelho (que contava com 11.245 residentes). A densidade populacional bruta na área de estudo é, assim, de 16,5 habitantes por hectare. No entanto, assinala-se, depois de 2021, uma tendência de crescimento populacional.

O quadro abaixo apresenta a distribuição etária da população.

Distribuição etária da população residente			
Indicadores	Concelho	Freguesia	área de estudo
Nº total de indivíduos	11 245	10 625	6 397
Nº de indivíduos com idade entre os 0 e os 14 anos	1 366	1 296	763
Nº de indivíduos com idade entre os 15 e os 24 anos	1 152	1 094	636
Nº de indivíduos com idade entre os 25 e os 64 anos	5 407	5 108	3 074
Nº de indivíduos com 65 ou mais anos de idade	3 320	3 127	1 924

Quadro 1. Distribuição etária da população residente (Fonte: INE, Censos 2021)

Dos dados extraem-se ainda os seguintes índices de caracterização da população residente:

- O índice de envelhecimento registado em 2021 (que expressa a relação entre a população idosa, com 65 ou mais anos de idade, e a população jovem, até 14 anos de idade) é de 252 idosos por cada 100 jovens;
- O índice de dependência de jovens (que expressa a relação entre a população jovem, até aos 14 anos de idade, e a população em idade ativa, com 15 a 64 anos de idade) é de 20,6;
- O índice de dependência de idosos (que expressa a relação entre a população idosa, com 65 ou mais anos de idade, e a população em idade ativa, com 15 a 64 anos de idade) é de 50,9.

Adicionalmente, pôde analisar-se a distribuição espacial de residentes na cidade de Vendas Novas e no interior da ARU, conforme representado na Figura acima. Recorreu-se a uma representação alternativa à categorização por escalas da densidade populacional, representando de forma simultânea e inteligível a densidade e o número absoluto de residentes, sendo que cada ponto corresponde a um residente distribuído de forma aleatória no interior de cada subsecção estatística, e a sua distribuição no espaço urbano.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

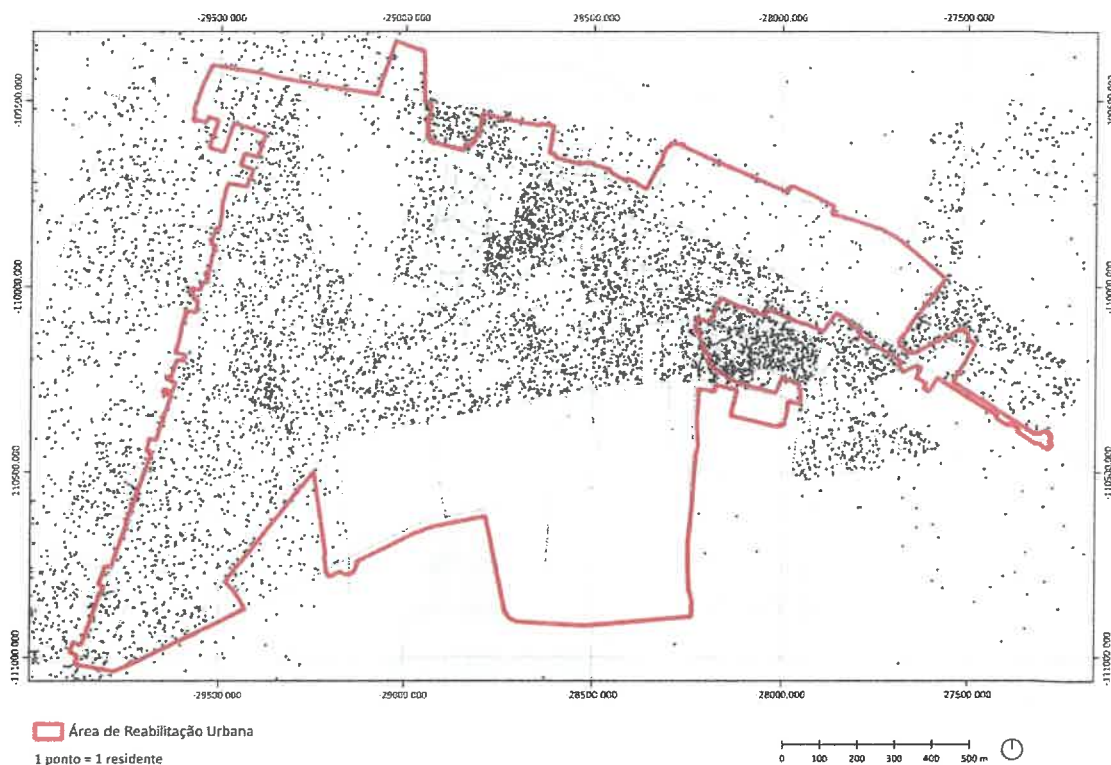


Figura 3. Distribuição dos indivíduos residentes em Vendas Novas (Fonte: INE, Censos 2021)

3. PARQUE EDIFICADO

3.1. DINÂMICA DE INVESTIMENTO

A dinâmica de investimento na construção de habitação corresponde a um processo com uma expressão muito fraca no âmbito da ARU. De acordo com as estatísticas territoriais disponibilizadas pelo INE relativos à totalidade do Concelho de Vendas Novas, com dados anuais, dão nota do licenciamento de 137 edifícios e conclusão de 142 edifícios, e do licenciamento de 167 fogos e conclusão de 176 fogos (em todos os casos para habitação em construções novas), entre 2011 (ano do recenseamento anterior) e 2023 (último ano disponível).

Comparando com o número total de edifícios (5.206 edifícios clássicos) e de fogos (6.418 alojamentos) no Município, de acordo com a BGRI 2021, falamos em ambos os casos de uma renovação do parque habitacional de aproximadamente 2,7% nesses 12 anos.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

No mesmo período, foram licenciadas 5 obras de reconstrução por cada 100 construções novas licenciadas, e concluídas 6,7 obras de reconstrução por cada 100 construções novas concluídas. Estes dados dão nota de dinâmicas de construção e de reconstrução baixas.

Como se refere na fundamentação para a delimitação da ZPU de Vendas Novas, a *“conjugação de menos construção para habitação com a redução dos contratos de arrendamento e o aumento da renda mediana por metro quadrado poderá indiciar uma escassez de oferta de habitação no concelho de Vendas Novas, quer para arrendamento — por falta de construção — quer ao nível da construção para habitação própria e permanente”* — tema que se enquadra na estratégia da ORU, na ótica da revitalização alargada da cidade.

3.2. EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS COM VALOR HISTÓRICO E ARQUITETÓNICO

Os edifícios e estruturas com valor histórico e arquitetónico foram previamente levantados nos Estudos de Caracterização para a Revisão do PDM. Para efeitos de uniformização dos documentos em posse do Município, remete-se o presente ponto para o Capítulo 6.5 do Volume II — Relatório, da Proposta de Plano que se encontra de momento na fase de discussão pública.

No Quadro que se segue são transpostos os valores patrimoniais identificados nesse âmbito que estão abrangidos pela ARU de Vendas Novas.

Património cultural
Património classificado - identificado na Planta de Condicionantes - Geral
MIP - Monumento de Interesse Público - Palácio Real de D. João V e Capela Real De Vendas Novas
Património edificado - "os valores referenciados de carácter urbano e arquitetónico, identificados no concelho de Vendas Novas encontram-se referenciados na Planta de Ordenamento - Riscos e outros limites ao regime de uso "
CTT de Vendas Novas ou Estação dos Correios de Vendas Novas / Edifício dos Correios, Telégrafos e Telefones
Igreja de Santo António/ Igreja Matriz
Igreja de São Domingos Sávio
Chafariz Real
Moinho de Vento
Edifício do colégio dos Salesianos.

Quadro 2. Património cultural na Área de Reabilitação Urbana (Fonte: Estudos de Caracterização da Revisão do PDM, 2024)

O Relatório indica que *“as intervenções de qualquer natureza que incidam parcial ou totalmente sobre os valores patrimoniais (...) deverão ser objeto de particular atenção quanto: À salvaguarda da sua integridade física, coerência de conjunto, capacidade evocativa do sítio ou génio e natureza da sua criação; [e] À fundamentação da intervenção no âmbito de projetos e/ou ações que de algum modo visam a sua transformação ou alteração, para esse efeito devem*



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

conter documentação e elementos de caracterização e levantamento do bem material que permitam a avaliação do seu estado de conservação ou leitura de conjunto e a descrição e justificação para a sua intervenção”.

Refere-se também no Relatório, no que toca aos vestígios arqueológicos, que da pesquisa bibliográfica alargada resultou *“a quase inexistência de vestígios arqueológicos na área do Município.”*

3.3. NÚMERO DE PISOS DOS EDIFÍCIOS

No que toca ao número de pisos dos edifícios da área de estudo, os Censos 2021 dão nota que 222 (8,2%) têm três ou mais pisos, e 2.483 (91,8%) têm um a dois pisos, dando nota de um padrão de edificação relativamente uniforme, o que foi confirmado genericamente no trabalho de campo.

Os edifícios com três ou mais pisos na ARU localizam-se sobretudo ao longo da Estrada Nacional 4 (EN4) e na “área central” da cidade, que se desenvolve sensivelmente entre o Jardim Público e a Rua da Escola Prática de Artilharia, que dá acesso à estação ferroviária. À exceção destas áreas, os casos de edifícios com este número de pisos são pontuais, e destacando-se a banda que se desenvolve ao longo da Avenida 25 de Abril e o núcleo do Bairro 7 de Setembro, localizado mais a Poente. Em toda a cidade, o edifício ou conjunto que se destaca e marca a cidade (à exceção dos reservatórios de água elevados) é seguramente o da antiga fábrica de moagem — que, além da sua altura (equivalente a cinco pisos), tem igualmente uma posição central.

3.4. NECESSIDADE DE REPARAÇÃO (CENSOS 2021)

A caracterização do parque edificado incide sobre a sua época de construção e os graus de necessidade de reparação, com dados disponíveis à escala da **Freguesia**, sintetizada no Quadro abaixo. Nele estão indicados os edifícios construídos na Freguesia por cada uma das épocas disponibilizadas, o seu desdobramento em número absoluto de edifícios com necessidades de reparação em cada época, em função do grau de necessidade (necessidades ligeiras, médias, profundas e sem necessidades), e sua percentagem face aos edifícios edificados na época correspondente.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Edifícios na Freguesia de Vendas Novas, por necessidade de reparação e por época de construção										
época de construção	total de edifícios		com necessidades ligeiras		com necessidades médias		com necessidades profundas		sem necessidades	
-	n.º	% total	n.º	% época	n.º	% época	n.º	% época	n.º	% época
Total	4 870	100,0%	887	18,2%	592	12,2%	198	4,1%	3 193	65,6%
antes de 1919	123	2,5%	61	49,6%	24	19,5%	5	4,1%	33	26,8%
1919 - 1945	424	8,7%	99	23,3%	84	19,8%	47	11,1%	194	45,8%
1946 - 1960	784	16,1%	138	17,6%	156	19,9%	47	6,0%	443	56,5%
1961 - 1980	1 504	30,9%	294	19,5%	231	15,4%	65	4,3%	914	60,8%
1981 - 1990	664	13,6%	113	17,0%	54	8,1%	6	0,9%	491	73,9%
1991 - 2000	681	14,0%	93	13,7%	28	4,1%	12	1,8%	548	80,5%
2001 - 2005	400	8,2%	49	12,3%	7	1,8%	15	3,8%	329	82,3%
2006 - 2010	219	4,5%	39	17,8%	8	3,7%	1	0,5%	171	78,1%
2011 - 2015	26	0,5%	1	3,8%	0	0,0%	0	0,0%	25	96,2%
2016 - 2021	45	0,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	45	100,0%

Quadro 3. Edifícios na Freguesia de Vendas Novas, por necessidade de reparação e por época de construção (Fonte: INE, Censos 2021)

Na Freguesia de Vendas Novas existia à data um total de 4.870 edifícios, 34,4% dos quais indiciavam necessidades de reparação. Assinala-se particularmente as seguintes conclusões:

- 49,6% dos edifícios anteriores a 1919 indiciavam necessidades ligeiras de reparação — falamos de edifícios com mais de 100 anos;
- 15% a 20% dos edifícios edificados até 1980 apresentam necessidades médias de reparação — falamos de edifícios com pelo menos 44 anos, à data deste Relatório;
- 8,1% dos edifícios construídos entre 1981 e 1990 (edifícios com 34 a 43 anos) apresentam necessidades médias de reparação;
- Há dois períodos em que mais do que 5% dos edifícios de determinada época apresentam necessidades profundas de reparação, designadamente entre 1919 e 1945, e entre 1946 e 1960 — com incidência particular no primeiro caso.

Se agregarmos os edifícios da Freguesia em intervalos temporais com aproximadamente 20 anos, com base nas épocas disponíveis, obtemos o quadro abaixo, no qual já se inclui os dados relativos à Área de Estudo, com a correspondência possível.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Edifícios por época de construção				
Época de construção	Freguesia		Área de Estudo	
	n.º	%	n.º	%
total	4 870	100,0%	2 705	100,0%
até 1945	547	11,2%	326	12,1%
de 1946 a 1960	784	16,1%	1 373	50,8%
de 1961 a 1980	1 504	30,9%		
de 1981 a 2000	1 345	27,6%	730	27,0%
de 2001 a 2021	690	14,2%	276	10,2%

Quadro 4. Edifícios por época de construção (Fonte: INE, Censos 2021)

No que toca à Freguesia, entende-se que os principais períodos de construção foram os anos entre 1961 e 1980 (30,9% dos edifícios), e entre 1981 e 2000 (27,6% dos edifícios), registando-se a partir daí um abrandamento na construção. Os edifícios mais recentes, edificados a partir de 2001, correspondem a 14,2% na Freguesia. Na BGRI as épocas entre 1946 e 1980 surgem aglutinadas, pelo que não é possível fazer uma comparação direta entre a Área de Estudo e a Freguesia nesses períodos. Contudo, os dados indicam uma aproximação entre os dados nas duas áreas de referência, com diferenças de 3pp no período entre 1946 e 1980 e de 4pp no período entre 2001 e 2021, sendo as mesmas marginais nos outros períodos.

Nas subsecções estatísticas da BGRI que integram a **área de estudo** verifica-se um total de 2.705 edifícios, 815 dos quais com necessidades de reparação, isto é, 30,1% dos edifícios. Este valor é ligeiramente inferior aos 34,4% registados na Freguesia — o que é expectável, tratando-se de um território urbano e com maior presença de pessoas. Não foi possível, no entanto, obter dados mais finos a esta escala sobre o grau de necessidade de reparação. Correspondendo os edifícios na área de estudo a 55,5% do total da Freguesia, não é inteiramente seguro afirmar que poderá haver correspondência com as conclusões dali extraídas.

Contudo, foi identificada uma incidência maior de edifícios com necessidades de reparação na malha urbana da área central (com maior intensidade), e uma distribuição relativamente uniforme destas situações na Boavista e a Poente da Avenida da Misericórdia. As intervenções no espaço público (descritas nos capítulos relativos à operacionalização da ORU), a par do trabalho de campo e monitorização contínua dos prédios devolutos constituirão os principais incentivos à reabilitação dos edifícios particulares.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

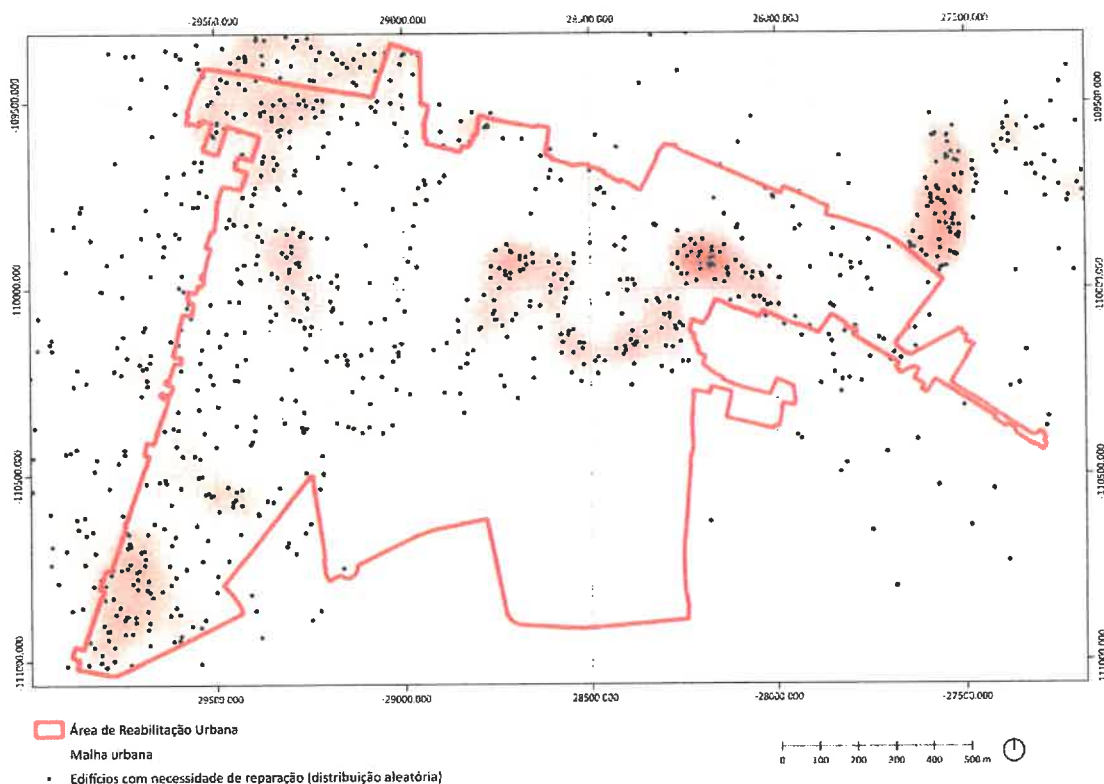


Figura 4. Mapa de intensidade com a incidência na malha urbana de edifícios com necessidades de reparação (Fonte: INE)

3.5. ALOJAMENTOS

Na área de estudo há 3.696 alojamentos familiares, dos quais 2.765 (74,8%) são de residência habitual — a que corresponde um igual número de Agregados Domésticos Privados — e 931 (25,2%) estão vagos ou são de residência secundária.

1.861 alojamentos de residência habitual são propriedade dos próprios ocupantes, enquanto que 688 são arrendados. Estes valores totalizam 2.549 alojamentos, inferior aos 2.765 alojamentos de residência habitual atrás apontados, situação que não se conseguiu apurar. Em todo o caso, é possível extrair o padrão de propriedade dos alojamentos na área de intervenção face ao registo apontado:

- 73% dos alojamentos familiares de residência habitual são propriedade dos próprios ocupantes;
- 27% dos alojamentos familiares de residência habitual são arrendados pelos ocupantes.

Comparando os dados da área de estudo com os dados da Freguesia, sintetizados no quadro abaixo por forma de ocupação e por época de construção, entende-se que a proporção de alojamentos familiares de residência habitual na área de estudo é idêntica à da Freguesia (que regista 4.426 alojamentos, equivalente a 72,9% dos alojamentos) e o mesmo



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

se passa com a proporção de alojamentos vagos ou utilizados como residência secundária na área de estudo (1.648 alojamentos ou 27,1% do total na Freguesia).

Nas épocas de construção até ao ano de 1980 verifica-se uma incidência notoriamente superior de alojamentos vagos e uma também como residência secundária. No lado oposto, verifica-se uma tendência de maior utilização dos alojamentos como residência habitual nas épocas de construção mais recentes.

Alojamentos na Freguesia de Vendas Novas, por forma de ocupação e por época de construção										
época de construção	total de alojamentos		residência habitual		residência secundária		vago para venda ou arrendamento		vago por outros motivos	
-	n.º	% total	n.º	% época	n.º	% época	n.º	% época	n.º	% época
Total	6 074	100,0%	4 426	72,9%	708	11,7%	490	8,1%	450	7,4%
antes de 1919	132	2,2%	65	49,2%	24	18,2%	23	17,4%	20	15,2%
1919 - 1945	481	7,9%	214	44,5%	83	17,3%	127	26,4%	57	11,9%
1946 - 1960	873	14,4%	509	58,3%	129	14,8%	141	16,2%	94	10,8%
1961 - 1980	1 664	27,4%	1 197	71,9%	210	12,6%	106	6,4%	151	9,1%
1981 - 1990	761	12,5%	606	79,6%	75	9,9%	29	3,8%	51	6,7%
1991 - 2000	1 184	19,5%	993	83,9%	107	9,0%	39	3,3%	45	3,8%
2001 - 2005	561	9,2%	482	85,9%	50	8,9%	13	2,3%	16	2,9%
2006 - 2010	343	5,6%	292	85,1%	27	7,9%	11	3,2%	13	3,8%
2011 - 2015	27	0,4%	24	88,9%	1	3,7%	1	3,7%	1	3,7%
2016 - 2021	48	0,8%	44	91,7%	2	4,2%	0	0,0%	2	4,2%

Quadro 5. Alojamentos na Freguesia de Vendas Novas, por forma de ocupação e por época de construção (Fonte: INE, Censos 2021)

Na área de estudo a taxa de ocupação dos alojamentos de residência habitual é de 2,31 pessoas por alojamento familiar.

No que toca às condições físicas de acessibilidade, apesar de se registar um padrão de ocupação com edifícios na sua larga maioria de 1 ou 2 pisos, apenas 833 (30%) dos alojamentos familiares de residência habitual são acessíveis a cadeira de rodas.

Por fim, cerca de metade dos alojamentos familiares de residência habitual (1.277 alojamentos ou 47,2%) têm estacionamento próprio, o que significa que à semelhança de outros núcleos e aglomerados populacionais, se verifica uma procura importante de estacionamento à superfície no domínio público.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

4. TECIDO URBANO

4.1. COMPONENTES DA ANÁLISE

O presente capítulo da caracterização foca-se no tecido urbano de Vendas Novas. Entende-se aqui por tecido urbano as relações complexas entre as pessoas e o suporte físico onde elas ocorrem, ou seja, o tipo de espaços que estruturam a cidade e a relação física atual e potencial entre eles, e a localização das principais funções e a concentração de pessoas (residentes e utilizadores). Tratando-se de um sistema complexo, ele foi decomposto em três componentes principais — a malha urbana, o mapa funcional e as áreas expectantes. A caracterização das componentes foi desenvolvida com o objetivo de identificar quais as ações enquadráveis na ORU que poderão complementar ou reforçar as dinâmicas internas da cidade, e quais espaços que apresentam oportunidades para isso mesmo. É, portanto, a base para a definição do Modelo Territorial da ORU.

A primeira componente é o **mapa funcional**, que representa os padrões de localização dos usos e funções que induzem dinâmicas de centralidade — nomeadamente o comércio, os serviços, as atividades económicas e os equipamentos nos vários domínios — e daí avaliar a intensidade com que esses usos se verificam.

A segunda componente corresponde ao suporte físico da cidade, isto é, a **malha urbana** de Vendas Novas. Para efeitos práticos, a malha urbana é representada neste Relatório pelos eixos dos arruamentos. A sua caracterização permite compreender a situação existente, no que toca à estrutura da área em estudo e à relação espacial entre diferentes zonas da cidade.

A terceira e última componente são as **áreas expectantes**, as quais constituem hoje um fator de desqualificação ou desarticulação na malha urbana, mas são, elas mesmas, espaços de oportunidade para o desenvolvimento urbano, no sentido da compactação, qualificação e reforço ou complemento de dinâmicas.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

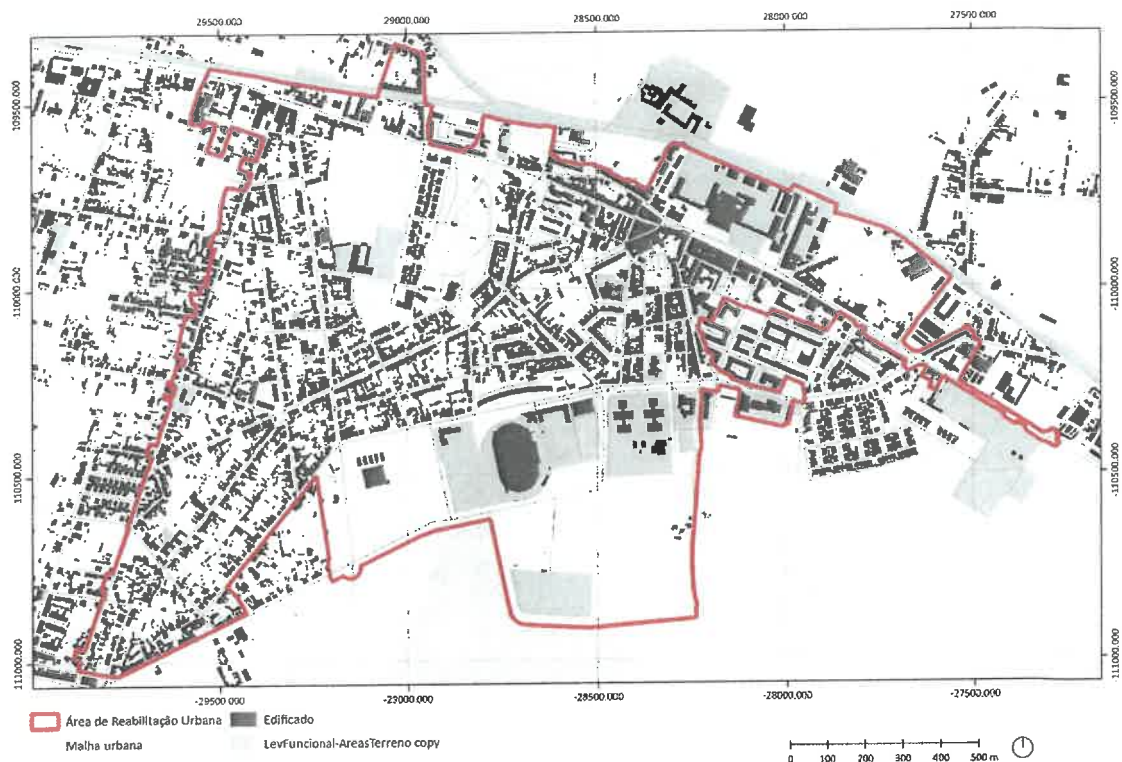


Figura 5. Mapa do edificado em Vendas Novas

4.2. MAPA FUNCIONAL E CENTRALIDADES

O mapa funcional foi elaborado em função das seguintes categorias de usos:

- Infraestruturas — representando as edificações e a área de terreno, permitindo compreender o efeito de barreira que elementos como o caminho-de-ferro colocam;
- Equipamentos — representando as edificações e também a superfície de terreno de cada um, com a mesma finalidade que a descrita no ponto anterior;
- Atividades económicas — correspondente a superfícies de comércio, serviços de dimensão superior ou usos industriais, com ocupação integral dos edifícios;
- Comércio e restauração;
- Comércio tradicional — quando os usos não estejam ligados à restauração;
- Serviços;
- Usos mistos — nos casos em que os edifícios têm usos de comércio e/ou serviços no seu R/C e são ocupados por habitação no piso ou nos pisos superiores; e



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- Habitação — como uso dominante.

A partir do mapa funcional, foram agregadas todas as funções comerciais numa só categoria, que se passou a representar por pontos, e o mesmo foi feito com os equipamentos coletivos (não os discriminando ainda por domínio de atuação), permitindo, desta forma, compreender a intensidade com que as funções de centralidade se localizam e distribuem no espaço urbano.

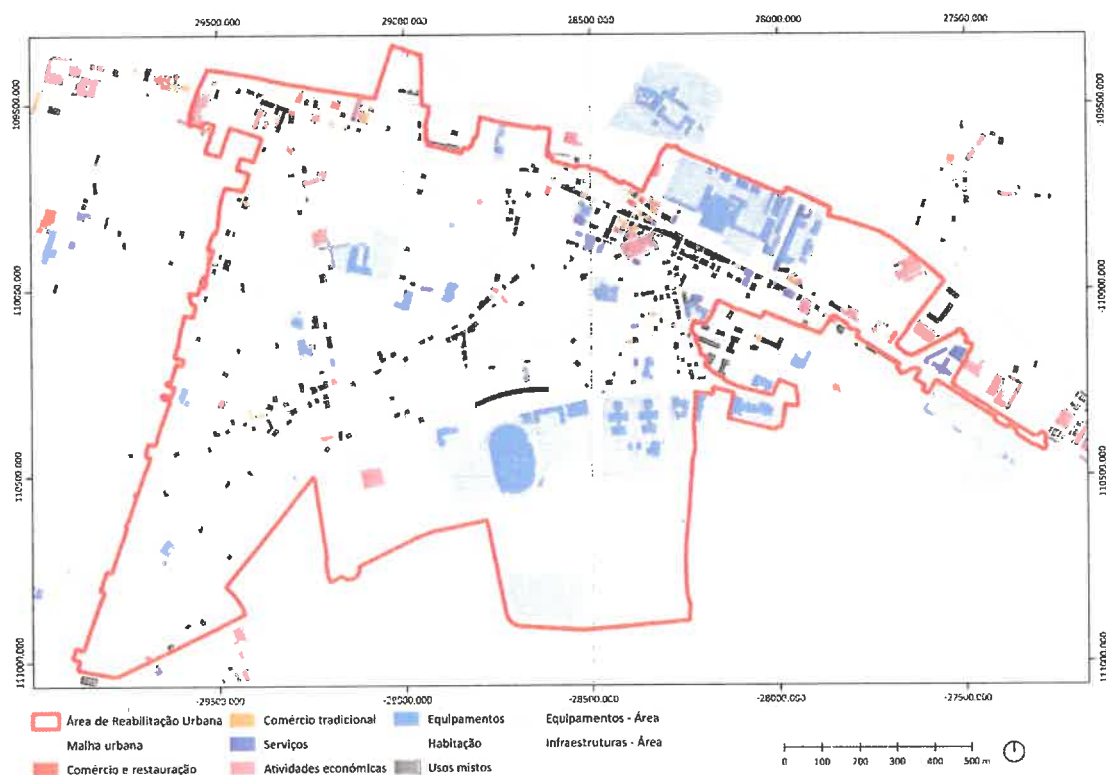


Figura 6. Mapa funcional de Vendas Novas

Daí, foi possível compreender a organização do sistema interno de Vendas Novas, polarizado em grande medida por três “centros”:

- Em primeiro lugar, a principal concentração de usos diversos em Vendas Novas, que se desenvolve através da malha urbana compacta da área central entre a Escola Prática de Artilharia e a EN4 (a Norte) e o grande pólo de equipamentos coletivos estruturado pela Avenida 25 de Abril (a Sul);
- Em segundo lugar, uma concentração importante de usos no núcleo urbano da Rua da Boavista, do tipo linear, e assente na EN4;



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- Por fim, o núcleo da Misericórdia, em torno da Avenida Marechal Craveiro Lopes (na direção do centro tradicional de Vendas Novas) e da Avenida da Misericórdia (na direção do núcleo da Boavista).

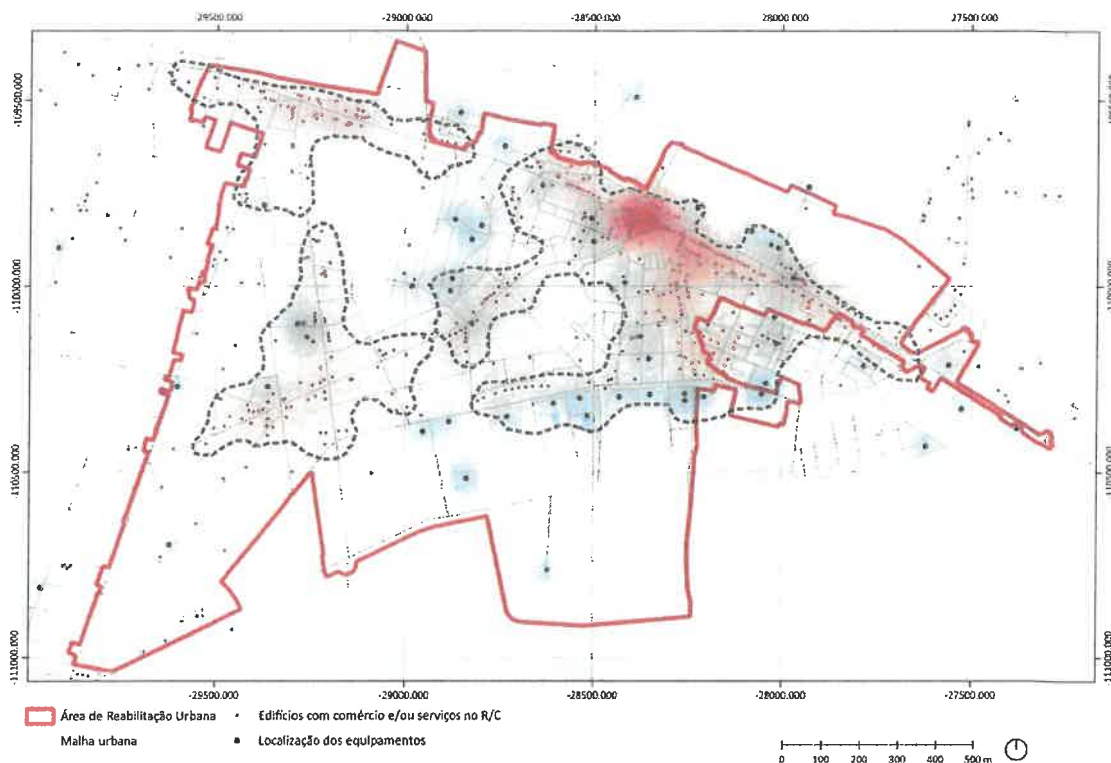


Figura 7. Mapa de intensidade da localização de funções de centralidade e delimitação dos três “centros”

No que toca aos equipamentos coletivos, a cidade apresenta uma evidente concentração da oferta. O levantamento exaustivo e detalhado dos equipamentos foi realizado nos estudos associados à Revisão do PDM e integra o Volume VI — Estudos de Caracterização e Diagnóstico, do qual se extraiu a informação necessária para localizar os equipamentos e compreender o seu posicionamento na malha urbana.

Nesse Relatório indica-se que:

- “... não são identificadas necessidades de equipamentos de educação, nem se encontra prevista a criação de novos equipamentos” sem prejuízo das necessidades de requalificação que se verificarem (p.196) — o que decorrerá e é compaginável com a estrutura etária da população. Contudo, importa referir que se verificam carências em equipamentos desde o diagnóstico realizado, nomeadamente nos do domínio da educação, o que poderá estar relacionado com o influxo populacional registado desde o Censos 2021;



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- O Concelho encontra-se “bem servido de equipamentos de saúde, servindo inclusive outras localidades de concelhos vizinhos. Contudo, entre os principais problemas identificados pelo Diagnóstico Social de 2017, consta a falta de técnicos de saúde no Centro de Saúde de Vendas Novas” (p.196) — o que pode indiciar dificuldades na fixação de pessoal ou falta de atratividade; e que
- “... a capacidade das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (249) encontra-se praticamente toda ocupada, mesmo considerando a oferta privada” (p.199) e que a oferta de apoio a idosos, salvo exceções pontuais, se concentra sobretudo na cidade de Vendas Novas — sinalizando então uma oferta limitada neste domínio.

Equipamentos e estruturas em Vendas Novas (Revisão PDM)	
n.º	Domínio e tipo de equipamento / estrutura
8	Educação
5	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
1	IPSS
2	Rede privada
4	Saúde
1	Serviço Nacional de Saúde
3	Farmácias
15	Solidariedade e Segurança Social
3	Apoio a Crianças e Jovens
8	Apoio aos Idosos
4	Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Perigo
4	Segurança Pública e Defesa
7	Cultura e Lazer
20	Desporto (inclui espaços de jogo e recreio)
5	Outros
2	Administrativos
1	Funerários
2	Comerciais

Quadro 6. Quadro síntese com o número de equipamentos localizados na Área de Reabilitação Urbana, por domínio (Fonte: Estudos de Caracterização da Revisão do PDM, 2024)



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

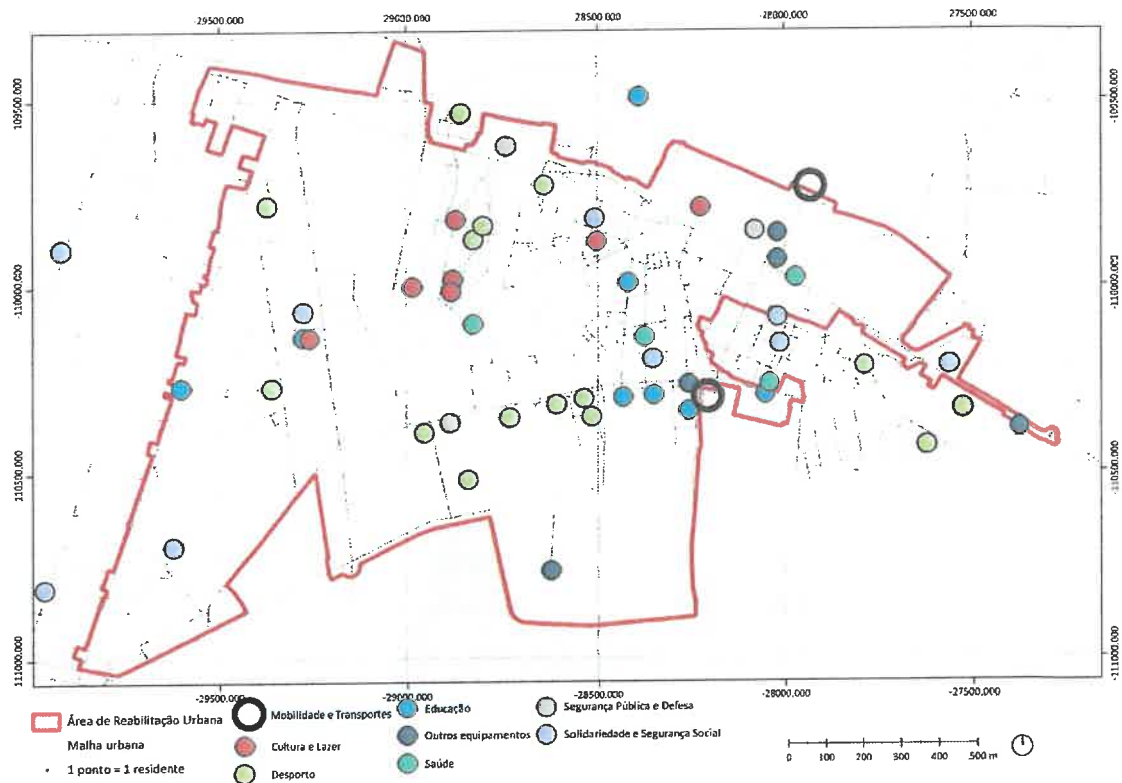


Figura 8. Localização dos Equipamentos na ARU, por domínio de serviço

Em primeiro lugar, assinala-se a evidente desconexão entre a estação ferroviária e o terminal rodoviário, à semelhança do que ocorre noutros aglomerados urbanos em Portugal.

É visível uma concentração importante de equipamentos na área central de Vendas Novas, com uma incidência importante de equipamentos nos domínios da educação e administração, e também da solidariedade e segurança social. Esta concentração de usos, a par de uma forma urbana compacta, confere as condições de base de um espaço urbano caminhável e seguro, para o que contribuirá, de forma geral, a consolidação da rede viária (conforme previsto no PDM) e a requalificação e arborização dos arruamentos.

A Sul da Avenida 25 de Abril, concentram-se os principais equipamentos desportivos de utilização coletiva que, pela sua dimensão, marcam esses espaços e a sua utilização. Neste domínio foram integrados os parques infantis (espaços de jogos e recreio) que equipam pontualmente os bairros.

É também perceptível a implantação de equipamentos culturais na proximidade do único eixo urbano que liga diretamente o centro tradicional e simbólico de Vendas Novas (do Palácio das Passagens) diretamente à Zona Poente (Misericórdia), e que corresponde à Avenida Marechal Craveiro Lopes e à Rua Capitão Custódio Janeiro Santana —



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

passando pela antiga fábrica da moagem, com ligação à EN4 e ao Palácio das Passagens. Este eixo concentra igualmente um número importante de estabelecimentos comerciais diversos, representando assim funções de centralidade.

Contudo, apesar de ser a ligação mais direta entre setores importantes da cidade, os arruamentos que compõem este eixo apresentam condições físicas e perfis diversas. Se o arruamento a Poente tem um perfil relativamente regular e foi requalificado recentemente ao abrigo do PMUS de Vendas Novas — garantindo hoje boas condições de circulação pedonal, atravessamento e até estadia — a Rua a Nascente é marcada por três perfis muito distintos e por estrangulamentos que dificultam a sua fruição a pé e, determinantemente, a legibilidade da transição entre a área central da cidade e as zonas para Poente.

4.3. MALHA URBANA

A estrutura base da malha urbana da cidade assenta hoje sobre os arruamentos e vias estruturantes onde se incluem três eixos de orientação Nascente-Poente (a EN4, o eixo central atrás mencionado onde se integra a Avenida Marechal Craveiro Lopes e a Avenida 25 de Abril) e quatro eixos de orientação Norte-Sul (Rua Luís António Firmino, Avenida da Misericórdia, Ruas Alexandre Braga e Almirante Gago Coutinho, e a ligação entre os terminais ferroviário e rodoviário, composta pelas Ruas da Escola Prática de Artilharia e António Coelho de Oliveira).

A estes eixos associam-se alguns espaços urbanos importantes com condições de permanência ou com condições potenciais de permanência ou de utilização prolongada, e que se poderão transformar em espaços públicos de apoio às centralidades locais através de intervenções de requalificação — como o largo na Rua da Boavista (hoje associado à restauração mas em reaproveitamento de espaços de circulação rodoviária) ou o largo no Bairro 7 de Setembro (cuja zona central está equipada, mas é rodeada por vias de atravessamento).

A área que se desenvolve entre o Palácio das Passagens e os edifícios que definem o arruamento demonstra, de todos os espaços existentes, o potencial mais significativo de transformação. O espaço mais vocacionado para peões confina-se hoje à zona limítrofe das fachadas a Sul, e apesar de esse mesmo espaço ser cortado da “Praça da Parada” pelo perfil da EN4 (escasseando os atravessamentos pedonais), essa área corresponde àquela com as características e condições base para o desenvolvimento de um projeto marcante e importante para a identidade da cidade.

Não obstante o principal espaço público da cidade ser hoje o Jardim Público, e de a colmatção das áreas expectantes (endereçadas no capítulo seguinte) permitir oportunidades interessantes para gerar e definir novos espaços públicos de permanência do tipo praça e/ou jardim, a requalificação dos espaços públicos indicados será, sem dúvida, simbólica.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

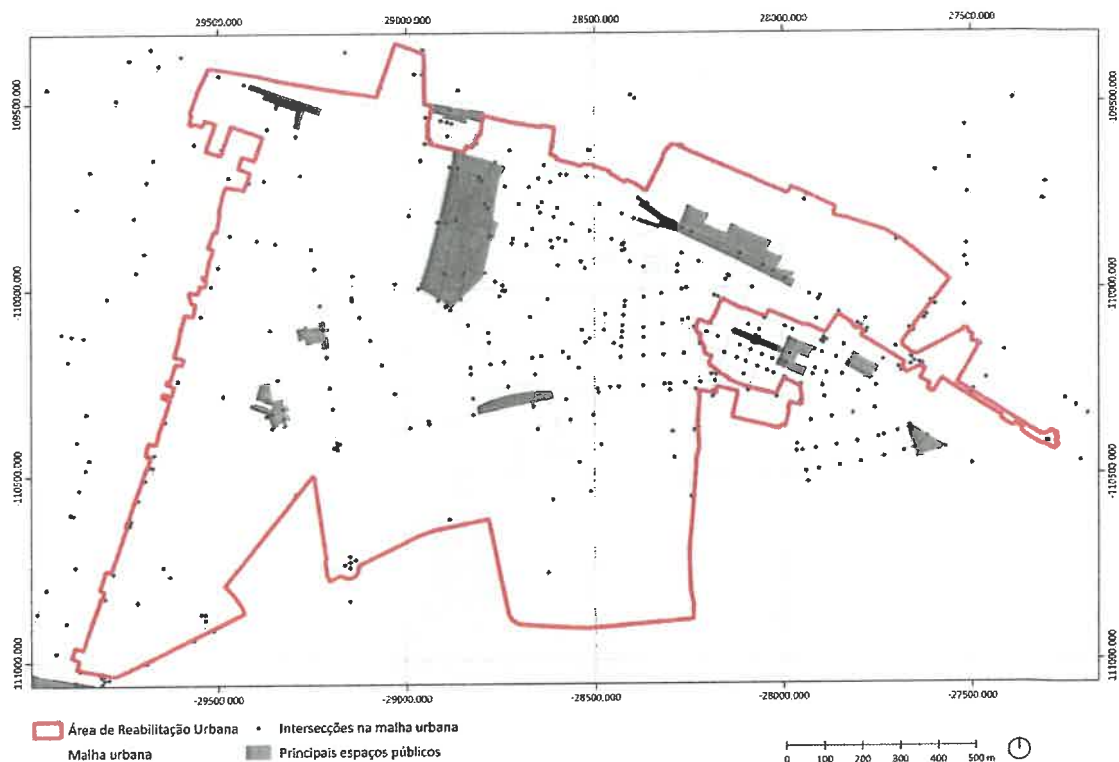


Figura 9. Principais espaços públicos de permanência na malha urbana

No sentido de compreender os locais de maior *acessibilidade potencial* em modo pedonal, foi desenvolvida uma análise de rede a partir da base cartográfica e dos pontos resultantes da interseção dos eixos dos arruamentos, na qual foram também cartografados e incluídos os percursos pedonais (por exemplo, no caso do Jardim Público). A partir de uma matriz de origens-destinos, foram identificados três locais com maior *acessibilidade potencial* a pé, a que equivalem os vinte pontos representados a vermelho na figura seguinte, e que se situam ao longo da Rua Almirante Gago Coutinho, Rua Capitão Custódio Janeiro Santana e Rua Professor Bento Caraça.

Os três locais correspondem à interseção da Rua Capitão Custódio Janeiro Santana com a Rua 1^ª de Maio (junto à antiga fabrica de moagem), ao arranque da Avenida Marechal Craveiro Lopes e à interseção da Rua Almirante Gago Coutinho com a Avenida 25 de Abril. A partir destes vinte pontos, é possível alcançar a maior parte dos pontos da malha urbana num percurso de cerca de dez minutos (ou o equivalente a 750 metros) e as principais zonas que concentram funções de centralidade, à exceção do núcleo da Boavista — o que se deve em parte à barreira colocada pelo terreno expectante a Norte da Igreja de São Domingos Sávio.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

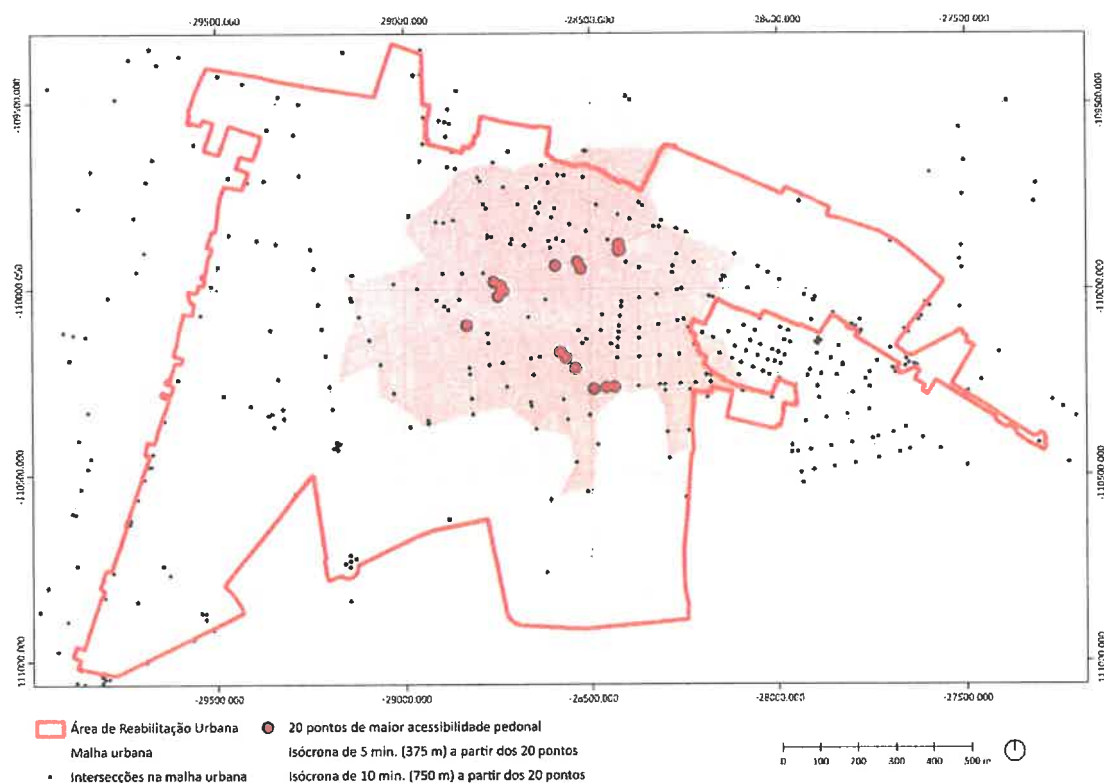


Figura 10. Pontos de maior acessibilidade pedonal na malha urbana

Apesar desta verificação, e conforme se verifica na figura seguinte, os locais de maior acessibilidade potencial são coincidentes com um dos lugares com menor densidade de conexões da malha urbana na área central de Vendas Novas. Este é um ponto com particular influência no mapa mental da cidade e nas relações físicas que se conseguem estabelecer entre diferentes setores, e que importa corrigir no âmbito das intervenções enquadradas na ORU através de ações sobre o espaço público por um lado, e sobre as áreas expectantes por outro.

É igualmente clara a diferença entre a densidade de conexões dos arruamentos na área central e na zona Nascente, mais densas, face às áreas a Poente (Misericórdia e Boavista) — sendo que a menor densidade de conexões significa uma menor permeabilidade da malha urbana, uma menor potencialidade de acesso pedonal e uma menor capacidade de gerar encontros ocasionais entre os residentes e os utilizadores do espaço urbano. Por este motivo, as intervenções programadas deverão melhorar a articulação espacial e programática entre diferentes áreas da cidade.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

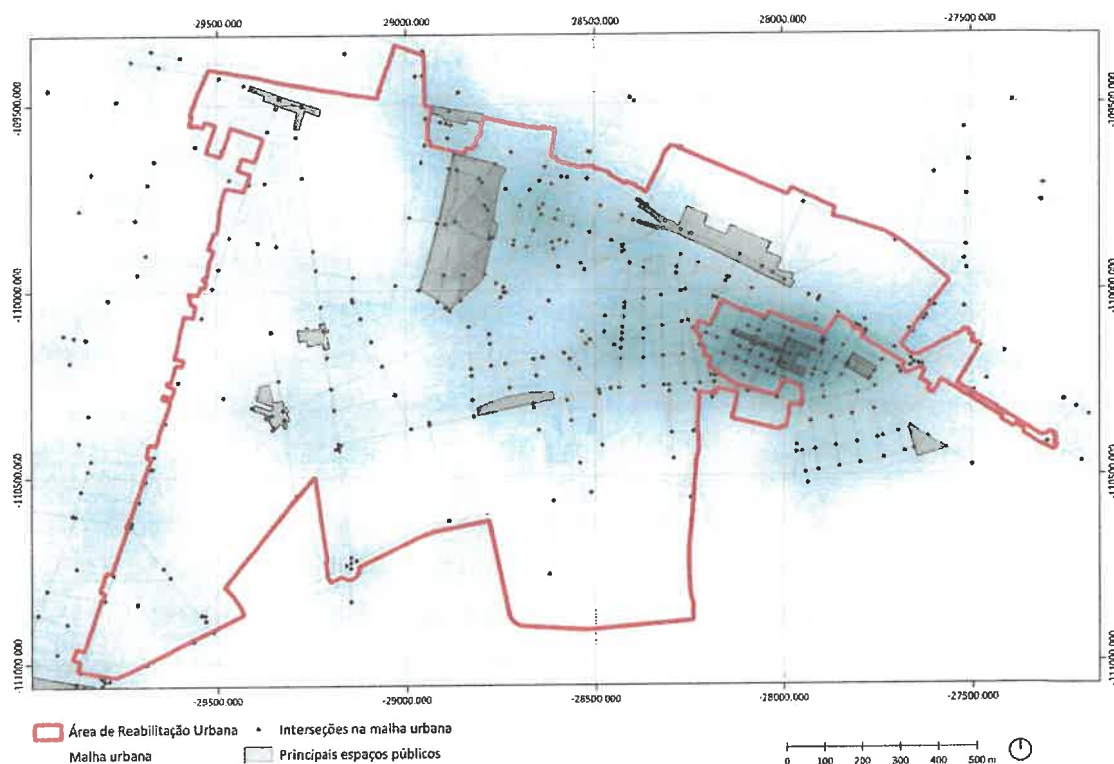


Figura 11. Mapa da intensidade de conexões da malha urbana

4.4. ÁREAS EXPECTANTES

Foram identificadas, no total, vinte e sete áreas expectantes na ARU, com dimensões variadas e graus de importância diferentes, justificando a delimitação de Unidades de Intervenção no âmbito da ORU, as quais permitirão a programação das operações urbanísticas e o seu enquadramento na Estratégia e Modelo Territorial aqui desenvolvidos.

Na representação espacial das áreas expectantes, compreende-se que há um conjunto de áreas de maior dimensão que não foram urbanizadas, e um segundo conjunto de áreas, de escala pequena e média. Uma parte importante destas últimas situa-se nos interstícios de áreas que se foram consolidando ao longo e em torno dos principais eixos de estruturação da cidade — a Avenida 25 de Abril, a Avenida da Misericórdia e a EN4. Considerando a análise de acessibilidade realizada no ponto anterior, torna-se claro que a intervenção sobre as áreas expectantes são uma oportunidade de adensar o número de conexões pedonais entre os vários setores da área central, e de, com isso, equipar a cidade de espaços verdes e ajardinados ou espaços públicos ensombrados, mitigando os efeitos das ondas de calor no espaço urbano.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Em determinadas situações são razoavelmente claras as possibilidades de estruturação ou ocupação, podendo dar-se o arranque de operações urbanísticas de iniciativa particular, enquadradas por operações de loteamento ou, no imediato, através de obras de edificação, sem necessidade de especial programação por parte do Município (como as identificadas com os códigos AE01, AE06, AE17, AE22, AE23 e AE24). No caso da área AE17, está prevista no PDM em Revisão a concretização de um espaço verde.

Mas há um outro conjunto de áreas expectantes que, pela sua inserção na malha urbana, se revestem de maior importância. São, na sua maioria, áreas cuja situação introduz quebras na articulação e legibilidade do espaço urbano, pelo que o enquadramento das intervenções na ORU e a sua programação se revelará fundamental para **a)** a estruturação dos espaços expectantes e o remate das malhas à escala local, **b)** a implantação de novos usos em complemento e/ou reforço das centralidades identificadas e **c)** a qualificação do ambiente urbano através da definição e disponibilização de novos espaços públicos ensombrados.

Sobre alguns destes casos pendem já intenções de resolução relativamente definidas. Nestas situações, deverá o PERU apontar esquemas de estruturação que garantam a articulação da malha urbana e o cumprimento e implementação do Modelo Territorial desenvolvido nos Capítulos seguintes. São exemplo deste caso as áreas:

- AE07 (o “vazio dos Salesianos”), sobre a qual é delimitada no PDM em Revisão uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão com Termos de Referência, e a qual poderá complementar a centralidade do núcleo da Boavista;
- AE08 e AE09, junto ao caminho-de-ferro, onde se deverá garantir a articulação com os bairros adjacentes;
- AE12 e AE13, nas quais se prevê a implantação de equipamentos coletivos;
- AE15, numa lógica de compactação e densificação;
- AE20, para a qual a Planta de Ordenamento aponta um espaço verde central;
- AE26 e AE27, junto à estação ferroviária, que, em conjunto, formam um dos principais espaços expectantes dentro do perímetro urbano, e poderão, à semelhança da área AE07, desempenhar funções de centralidade;

Noutros locais, particularmente na Zona Poente da cidade (núcleo urbano da Misericórdia), a malha urbana apresenta arruamentos longos e com poucas interseções, o que se traduz numa menor conectividade e num potencial inferior para a geração de interações entre os utilizadores do espaço urbano. Em situações como as áreas com os códigos AE01, AE02, AE03, AE04, AE05 e AE06, as áreas expectantes possibilitarão a criação de novas ligações e a compactação da forma urbana.

Há também espaços expectantes na área central nos quais a intervenção permitirá inserir novos atravessamentos pedonais e espaços ajardinados nos interstícios das áreas ocupadas, permitindo a inserção de espaços arborizados na malha urbana consolidada, na lógica dos “refúgios climáticos”, designadamente as áreas AE20 e AE25, permitindo a



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

criação de um “miolo” tendencialmente pedonal e arborizado entre os três grandes eixos de estruturação da cidade (EN4, Av. 25 de Abril e Av. da Misericórdia).

E, por fim, áreas expectantes associadas ou relacionadas com edifícios existentes que, pela sua localização, poderão constituir pólos importantes de vivência urbana — muito particularmente a área identificada com o código AE21, imediatamente a Sul da antiga fábrica de moagem.

Na sua totalidade, as áreas expectantes correspondem a uma área significativa de **34,4 hectares** de terreno, ou o equivalente a **17,2%** da ARU — o que confirma a importância e valor estratégico destas áreas no processo alargado de reabilitação urbana subjacente ao PERU apresentado e o significativo número de Unidades de Intervenção proposto.

ID	área (m ²)	ID	área (m ²)
AE01	2 734,13	AE14	13 285,28
AE02	3 248,70	AE15	2 670,26
AE03	3 895,40	AE16	2 192,85
AE04	3 610,17	AE17	951,88
AE05	9 134,78	AE18	708,40
AE06	4 056,61	AE19	18 635,94
AE07	61 598,65	AE20	11 527,50
AE08	4 584,38	AE21	2 212,26
AE09	9 692,07	AE22	1 379,81
AE10	17 222,96	AE23	2 520,61
AE11	51 033,29	AE24	7 024,61
AE12	24 269,86	AE25	12 183,73
AE13	23 415,64	AE26	50 420,63

Quadro 7. Identificação das áreas expectantes na ARU



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

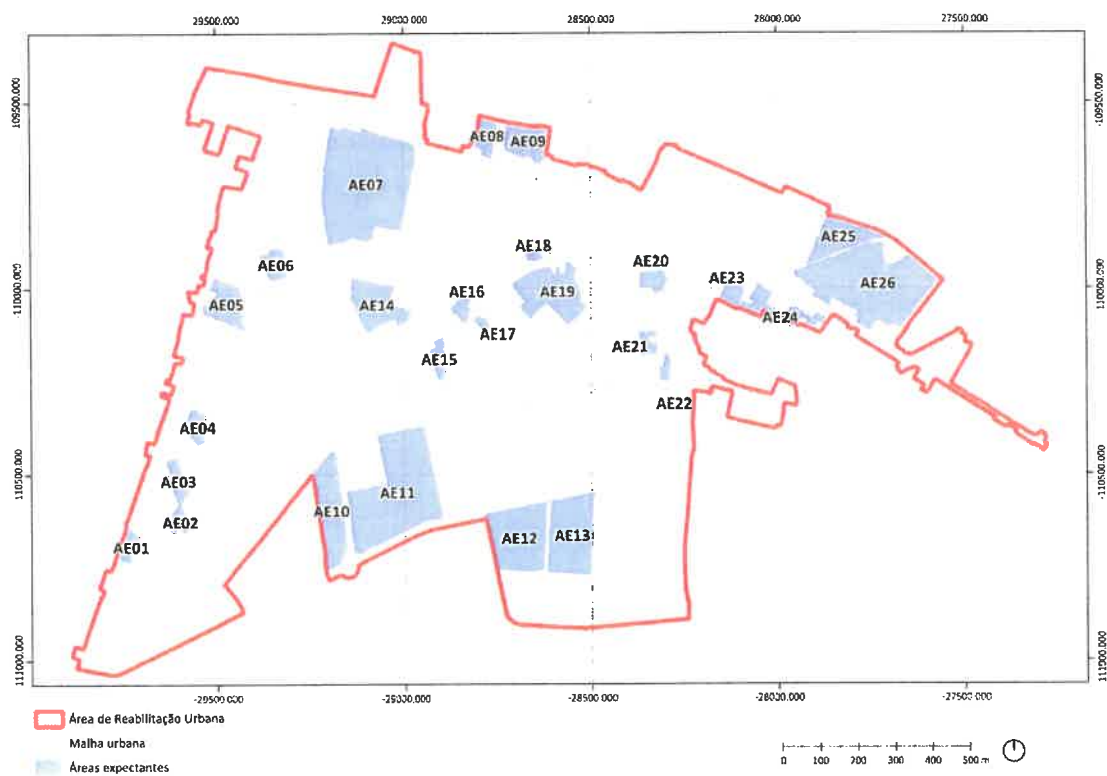


Figura 12. Áreas expectantes



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

QUARTA PARTE. MODELO TERRITORIAL DA ORU

1. ARTICULAÇÃO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Enquanto instrumento de programação de intervenções com capacidade de transformação do espaço físico e das condições de utilização dos espaços coletivos da cidade, e considerando a sua elaboração na sequência da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) — cuja proposta se encontra em discussão pública — a ORU de Vendas Novas deverá relacionar-se com a estratégia e o modelo territorial desse instrumento de gestão territorial.

O PDM identificou três Orientações Estratégicas (OE) na sequência da Caracterização e Diagnóstico:

- Requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade;
- Acolhimento e promoção das atividades económicas e inovação;
- Afirmação, protagonismo e urbanidade da Cidade.

A ORU atende no imediato à primeira Orientação Estratégica, enquanto instrumento enquadrador de benefícios e incentivos à reabilitação de iniciativa particular, e de ações de iniciativa pública de requalificação de infraestruturas, espaços públicos e edifícios. Integram o desígnio de **requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade** a aposta na reabilitação urbana *“através de intervenções integradas de requalificação do espaço público, de criação de novos espaços verdes, de reabilitação do património edificado e de redesenho da cidade (...) tornando o centro mais atrativo para o investimento e para habitar”*. É colocado também ênfase particular na implementação de uma política de mobilidade suave *“em linha com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável”* e através da *“qualificação dos percursos pedonais e cicláveis.”*

A segunda Orientação Estratégica — **acolhimento e promoção das atividades económicas e inovação** — relaciona-se com a política de fixação de atividades no Concelho e nas áreas de atividades económicas externas à ARU, e com as tendências socioeconómicas que se poderão verificar graças à localização geográfica de Vendas Novas no corredor rodoferroviário Lisboa-Madrid (e na concordância das linhas do Alentejo e de Vendas Novas), em associação com desenvolvimentos que correm em paralelo. Particularmente significativas serão as obras relacionadas com as infraestruturas estruturantes, nomeadamente:

- A duplicação da Linha do Alentejo, a qual “aproximará” Vendas Novas da Área Metropolitana de Lisboa; e
- O Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete, o qual alterará as dinâmicas territoriais da AML e territórios envolventes, particularmente na Península de Setúbal e aglomerados urbanos mais próximos.

Neste contexto, Vendas Novas poderá afirmar-se como alternativa residencial acessível e próxima de Lisboa, por um lado, e ainda usufruir do dinamismo económico que estas oportunidades venham criar. Será importante, nesse sentido,



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

ter na ORU um instrumento dinamizador da capacidade de atração de residentes e atividades no seu âmbito territorial específico.

Por fim, a terceira Orientação Estratégica está associada à potenciação dos recursos endógenos de Vendas Novas e à imagem urbana da Cidade, onde a (re)estruturação urbanística terá um papel fundamental, o que justifica a transcrição parcial dos pontos que a compõem. Para a **afirmação, protagonismo e urbanidade da Cidade** deve o Município:

- *“Promover a afirmação de Vendas Novas” e “Potenciar a inversão do sentido predominante de lugar de passagem, para o sentido de estadia e permanência” e desenvolver “uma ideia positiva de cidade integradora e criativa”;*
- *“Qualificar a cidade” através da “regeneração do espaço público (...) criando uma nova identidade para a cidade” e com a “avaliação dos parâmetros urbanísticos por forma a promover uma maior compactação da cidade”;*

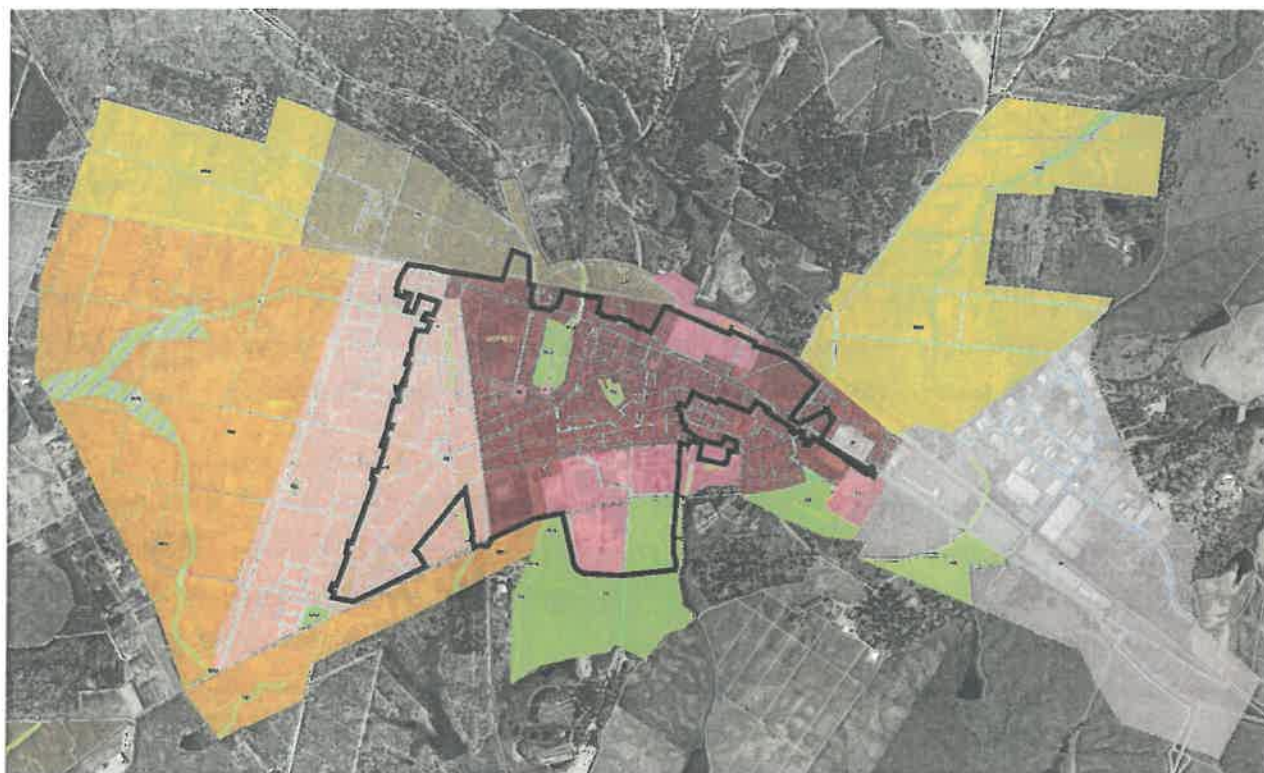
Como objetivos específicos de Ordenamento, o PDM aponta a reabilitação do edificado existente, com a *“melhoria das condições de habitabilidade, a recuperação e manutenção de fachadas de interesse arquitetónico”, a “colmatação da malha urbana e a requalificação de espaços intersticiais degradados ou devolutos”, a “promoção da qualidade e coerência da imagem urbana” e a dotação de “espaços verdes e outros espaços públicos de proximidade com dimensão adequada”.*

O PDM aponta ainda um conjunto de ações relevantes no interior e na envolvente da ARU, destacando-se, do ponto de vista operativo, o seguinte conjunto de ações:

- *A “criação de uma centralidade urbana de referência para Vendas Novas” e reorientar o crescimento “para dentro, densificando o existente, evitando expansões para novos territórios” no sentido de concretizar um “potencial geoestratégico capaz de resultar na criação de escalas que permitam melhorar a oferta de serviços e gerar a fixação de mais residentes”;*
- *A “criação preferencial de um parque habitacional com capacidade de resposta a diferentes tipologias de procura em articulação com a ELH. Equacionar com as ações em curso no âmbito do programa de reabilitação – ARU”;*
- *“Perspetivar o ‘vazio’ dos Salesianos com a capacidade ímpar (associada à sua localização central e a uma escala de cidade) de responder a requisitos estruturantes da cidade em complementaridade com o Jardim Público e o Grande Parque Urbano”; e*
- *A criação de “uma via alternativa à Av. 25 de Abril com início na EN4”;*
- *“A criação de um grande parque urbano / lúdico / desportivo em Vendas Novas, que corresponde à criação de um grande parque urbano na área de eucaliptal e Chafariz Real em articulação com o reordenamento da estrutura viária e dos grandes espaços verdes / vazios da Cidade (ex. Salesianos e Jardim Público)”.*



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA



Classificação e Qualificação do Solo
Solo Urbano

Espaços Centrais

Espaços Centrais de Tipo I

Espaços Centrais de Tipo II

Espaços Habitacionais

Espaços Habitacionais de Tipo I

Espaços Habitacionais de Tipo II

Espaços de Atividades Económicas

Espaços de Atividades Económicas

Espaços Verdes

Espaços Verdes de Recreio e Lazer

Espaços Verdes de Proteção

Espaços Urbanos de Baixa Densidade

Espaços Urbanos de Baixa Densidade Tipo I

Espaços Urbanos de Baixa Densidade Tipo II

Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas Estruturantes

Outros Limites

Espaço-Canal

Ligeção alternativa à Av. 25 de Abril

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

UOPG 1 - Frente Sul - Operação Integrada - Unidade de Execução

Sub-UOPG 1.1 - Espaço de Atividades Económicas

UOPG 2 - Salesianos - Unidade de Execução

UOPG 3 - Limite Poente - Foros da Misericórdia

UOPG 4 - Marconi

Planos Territoriais Municipais (PTM)

Área de Intervenção de Plano de Pormenor

PP01 - Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas

Zonas inundáveis e ameaçadas pelas chelas

Figura 13. Delimitação da ARU sobre a Planta de Ordenamento — Perímetro Urbano de Vendas Novas (Fonte: CMVN, PDM em discussão pública, 2024)



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

2. DEFINIÇÃO DO MODELO TERRITORIAL

O modelo territorial da ORU é desenvolvido tendo como base a análise desenvolvida com a caracterização da situação existente, sistematizando de forma compreensiva uma leitura das diferentes formas de intervenção associadas à reabilitação urbana, entendida enquanto *“conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área”* (cf. artigo 2.º do RJRU).

No caso do PERU, o modelo territorial não pode, assim, deixar de ser entendido como **um modelo territorial essencialmente operativo**, cuja conceção e opções territoriais assentam numa justa adequação das intervenções propostas e a capacidade de gestão e investimento do Município — a qual não exclui, no entanto, o papel dos particulares na promoção destas intervenções.

Assim, ainda de um ponto de vista operativo, estas intervenções — de natureza e objetivos diversos entre si — têm como instrumento preferencial a delimitação de Unidades de Intervenção, as quais, conforme estabelece o RJRU, correspondem às áreas delimitadas *“a sujeitar a uma intervenção específica de reabilitação urbana, no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática aprovada através de instrumento próprio, com identificação de todos os prédios abrangidos, podendo corresponder à totalidade ou a parte da área abrangida por aquela operação ou, em casos de particular interesse público, a um edifício”* (cf. artigo 2.º).

Neste âmbito, delimitaram-se as vinte e seis áreas expectantes enumeradas anteriormente, parte das quais correspondem a **Unidades de Intervenção**, que se classificam de acordo com a programação da ORU:

- **Unidades de Intervenção Estratégicas**, com carácter prioritário;
- **Unidades de Intervenção Complementares**, com carácter não prioritário.

No modelo territorial proposto, estas intervenções — que em qualquer caso corresponderão sempre a uma ou mais operações urbanísticas desenvolvidas, portanto, nos termos e tipos definidos no RJUE — poderão ser agrupadas de seguinte forma:

- Operações urbanísticas enquadradas em Unidades de Intervenção;
- Operações urbanísticas isoladas, não identificadas por dependerem apenas da iniciativa dos particulares.

A estas operações somam-se as **intervenções em espaço público**, as quais lhes serão complementares e deverão induzir processos de valorização urbanística, num quadro de reabilitação urbana mais integrado — associando a requalificação do tecido edificado à valorização do espaço público que lhe serve de suporte.

O modelo territorial compreende, assim, **eixos de intervenção prioritária** nos quais se propõem intervenções ao nível dos espaços públicos, articulando as obras de urbanização associadas às Unidades de Intervenção, a implementação de



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

programas de intervenção mais pontuais e a implementação de projetos específicos nos seus espaços públicos mais significativos.

Conforme se representa nas figuras seguintes, estas intervenções — tanto as operações urbanísticas enquadradas em Unidades de Intervenção, como as intervenções municipais em espaço público, incluindo os projetos específicos e as intervenções mais pontuais nos eixos estruturantes — deverão **ancorar o processo de reabilitação e revitalização urbana pretendido**, consolidando as centralidades já existentes, promovendo a definição de novas centralidades (desejavelmente mais robustas e qualificadas), assegurando a articulação entre estas a partir dos eixos prioritários de intervenção e através da área central da Cidade, construindo uma malha urbana mais densa e mais permeável.

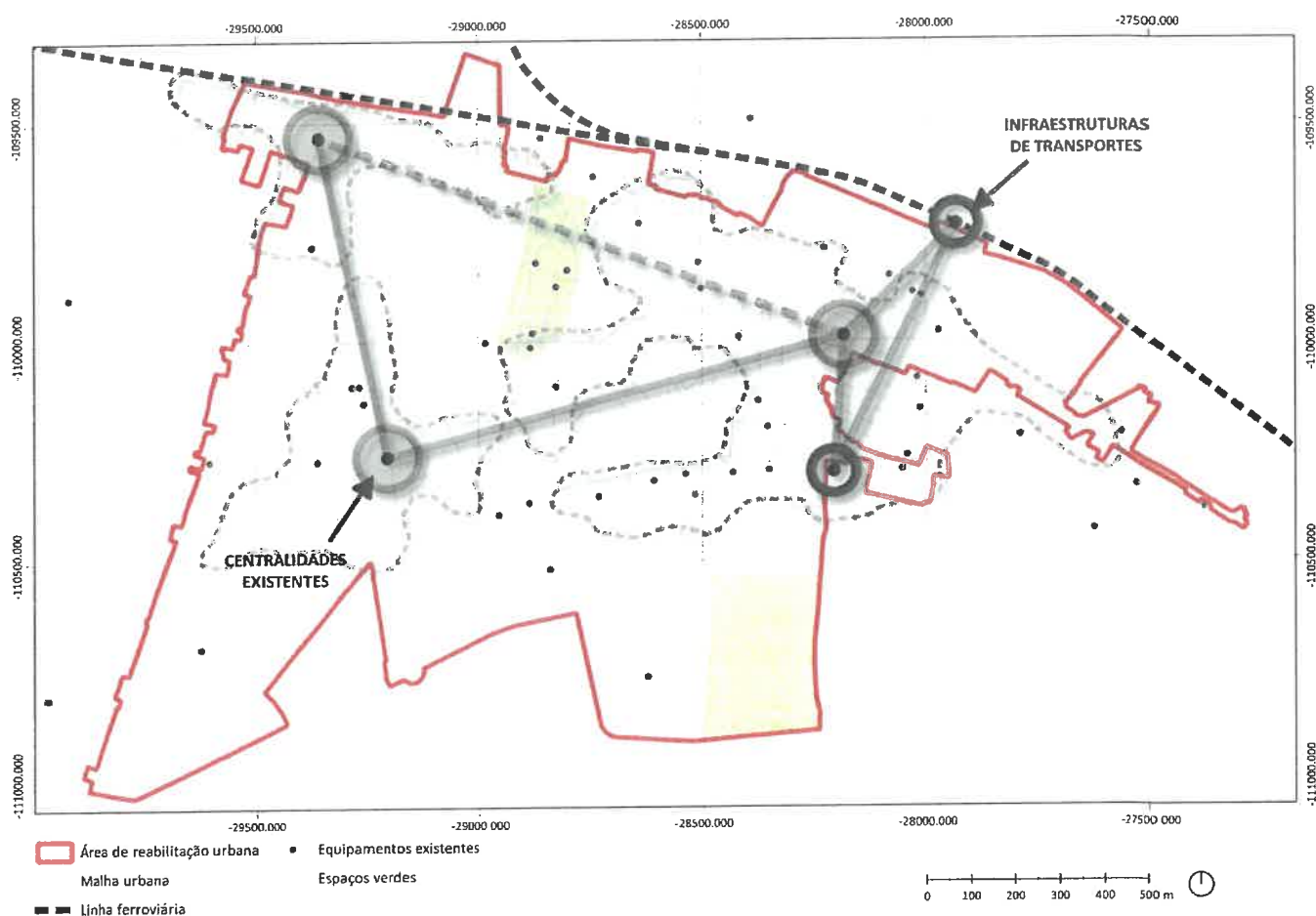


Figura 14. Diagrama representativo da situação existente



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

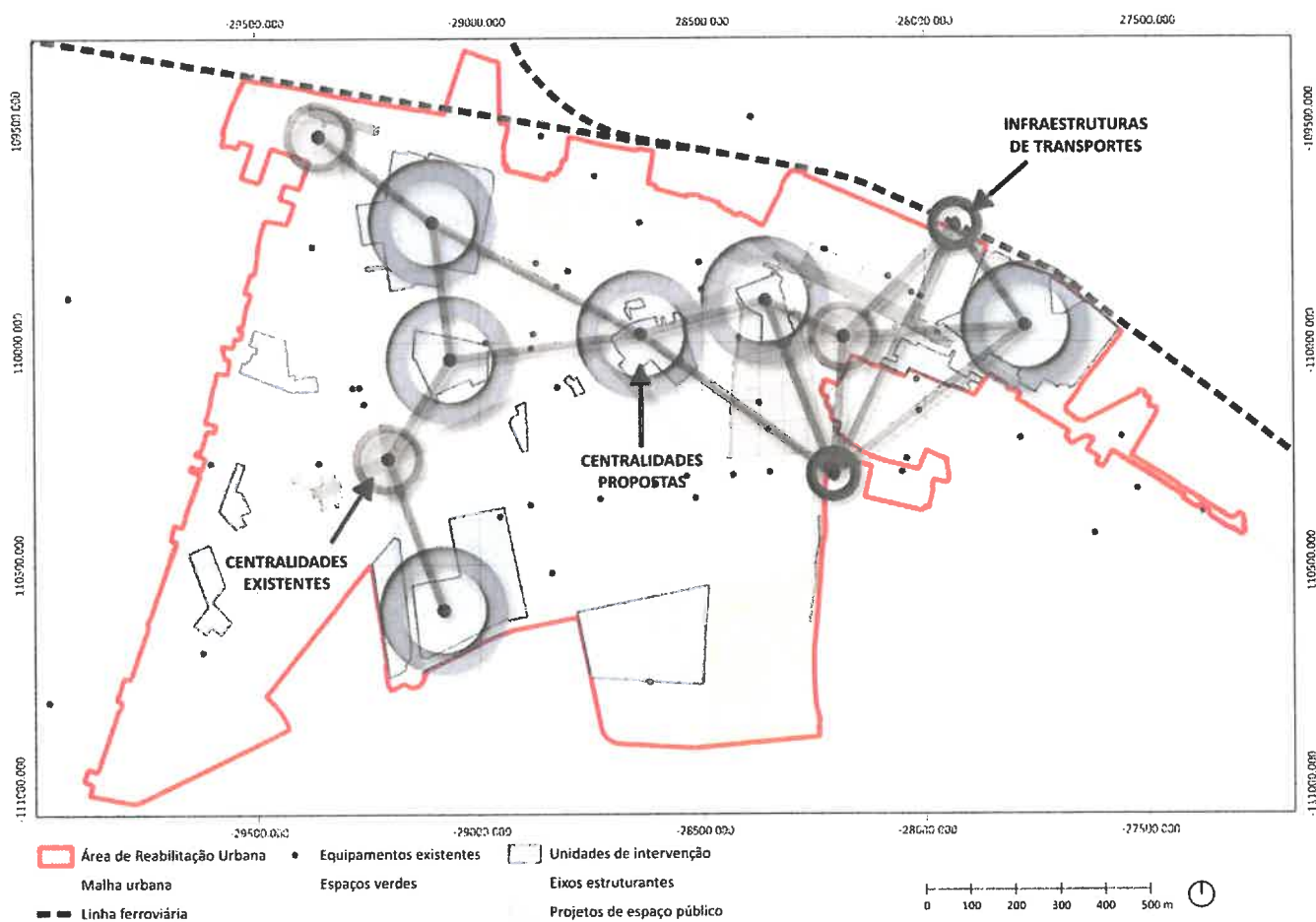


Figura 15. Modelo Territorial para a ORU



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

QUINTA PARTE. OPERACIONALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA ORU

1. ESTRATÉGIA OPERATIVA

Para que seja consequente, o modelo e programa de reabilitação urbana deverá perspetivar de forma realista as fontes de financiamento disponíveis — nem todas convergentes com os objetivos e a sua realidade material — mas também, sobretudo, a capacidade de investimento municipal — neste caso, escassa — e o património disponível para desencadear as diferentes intervenções programadas no âmbito do PERU — com reduzidíssima expressão e já afeto aos equipamentos identificados.

Neste sentido, entende-se que a eficácia e sucesso do PERU não poderá deixar de estar associado às oportunidades e potencial oferecido pela possibilidade de aproveitamento das áreas expectantes já identificadas, a que se associam, de forma quase sistemática, Unidades de Intervenção, uma vez que a sua localização e dimensão constituem igualmente oportunidades para:

- Em termos programáticos e funcionais, proceder à introdução de novos usos, qualificando a centralidade da ARU num sistema territorial mais vasto e fomentando modos de acessibilidade mais inclusivos e urbanos;
- Em termos urbanísticos, proceder à colmatação do tecido edificado existente e integrar novas ligações que permitam aumentar a permeabilidade da malha existente (fomentando a circulação pedonal e/ou em modos suaves), bem como oferecer áreas urbanas mais modernas e qualificadas, no sentido de melhorar a imagem da Cidade;
- Em termos de execução, permitir a disponibilização de fontes de financiamento e compensações (em área e/ou género) essenciais para a prossecução dos objetivos definidos, quer no PDM agora revisto como ao nível da habitação.

Naturalmente, **esta opção não poderá deixar de ter ao nível da gestão urbanística a sua componente estratégica central**. Neste sentido, propõe-se — pela sua natureza e especificidades processuais e instrumentais — que cada uma das unidades de intervenção seja objeto de particular acompanhamento pelos serviços técnicos competentes. Ou seja, para que o PERU possa produzir efeitos, o Município deverá **adotar uma posição proactiva** consubstanciando, em particular junto dos proprietários compreendidos em cada caso, a explanação dos objetivos associados às operações urbanísticas aqui compreendidas, a demonstração prévia e sistematizada dos benefícios (majorados pela inclusão em ARU) e encargos urbanísticos associados (inerentes à natureza e parâmetros de cada operação de loteamento e de obras de urbanização associadas).

Por outro lado, não deverá ser escamoteada a incerteza que envolve ainda o horizonte temporal do PERU, de quinze anos, do qual apenas se pode antever a possibilidade de significativas dinâmicas de investimento com consequências ao



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

nível da oferta imobiliária e da pressão urbanística associada a esta. Neste sentido, para efeitos de programação e execução das intervenções, o PERU assenta em dois princípios fundamentais:

- A possibilidade de sequenciar de formas alternativas as intervenções propostas que, concorrendo em torno de objetivos comuns, preservam a sua autonomia relativa, minimizando os riscos associados a uma interdependência significativa;
- A salvaguarda de uma ampla margem de manobra para que as intervenções possam ser ajustadas ao longo do tempo de vigência do PERU, incluindo a possibilidade de delimitação de outras unidades de intervenção, permitindo a sua adaptação e a melhoria da sua adequação aos objetivos fixados, em função quer dos recursos públicos (técnicos, financeiros e humanos), das dinâmicas de investimento particular que venham a emergir, bem como de quaisquer outras circunstâncias não previsíveis que venham a ter de ser equacionadas.

De um ponto de vista metodológico, o acompanhamento das operações urbanísticas em Unidades de Intervenção deverá traduzir-se na **definição partilhada de soluções de ocupação** que atendam aos objetivos de reabilitação e requalificação urbana subjacentes à ORU, as quais poderão ser definidas, com diferentes graus de estruturação e detalhe das diferentes áreas de intervenção **com suporte em estudos urbanísticos** que ancorem os termos de referência das operações urbanísticas a desenvolver e executar pelos proprietários envolvidos.

Desta forma, nestes estudos deverão ser explicitados os parâmetros urbanísticos a adotar (com fundamento e referência nos planos territoriais em vigor), bem como o desenho geral e formas de ocupação a implementar, sendo que os mesmos poderão ser desenvolvidos quer pelos serviços técnicos municipais ou contratados, quer pelos particulares sob coordenação daqueles. Estes estudos deverão ainda constituir uma referência preliminar para:

- Avaliar, com base nas edificabilidades, as áreas de cedência geradas por cada operação urbanística e cenários alternativos, de dispensa com compensação financeira ou de substituição por compensação em espécie (a afetar a programas de habitação a custos controlados, apoiando inclusivamente a implementação da ELH no imediato ou quando revista);
- Avaliar as áreas que poderão ser objeto de obras de urbanização, designadamente ao nível da requalificação dos espaços públicos e infraestruturas na envolvente;
- Estabelecer os termos e condições adequados para a contratualização prévia das operações urbanísticas;

Importará referir também que, envolvendo vários proprietários, estes estudos deverão estabelecer, com base em princípios perequativos ou por acordo entre estes, a repartição de benefícios e encargos urbanísticos e, quando aplicável, a participação do Município.

Neste modelo de execução, o entendimento e contratualização destas operações urbanísticas de conjunto (a executar através da iniciativa dos proprietários sob coordenação da CMVN) serão ativamente promovidos pelo Município, enquanto Entidade Gestora da ORU. O Município poderá agilizar a sua execução, sem prejuízo dos devidos mecanismos



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

de controlo prévio e de publicidade das operações urbanísticas, salvaguardando o interesse público (que é aqui enquadrado através do PERU), sem recurso à formalização de unidades de execução — as quais se deverão constituir e delimitar apenas no caso de necessidade de recurso aos sistemas de execução de cooperação ou de imposição administrativa (como enquadrado pelos artigos 150.º e 151.º do RJIGT).

Quando ou se se justificar, poderá ainda ser promovida a elaboração de plano de pormenor ou de urbanização que permita majorar e alterar os parâmetros urbanísticos em vigor ou impor soluções de conjunto com um carácter vinculativo.

No caso das Unidades de Intervenção sobre as quais impendem compromissos urbanísticos, os mesmos deverão ser analisados e objeto de decisão quanto à permanência da sua validade e exigência de alterações, as quais deverão obedecer, naturalmente, aos parâmetros urbanísticos agora em vigor e, sobretudo, à adaptação e afetação dos usos propostos aos princípios de compactação da malha urbana existente e melhoria da permeabilidade funcional entre os arruamentos existentes.

2. INTERVENÇÕES PROPOSTAS

2.1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS ENQUADRADAS EM UNIDADES DE INTERVENÇÃO

As operações urbanísticas enquadradas em Unidade de Intervenção correspondem a formas de intervenção programadas, que se deverão desenvolver nas áreas expectantes ou edificadas a reconverter identificadas nos trabalhos de caracterização. A sua importância é central no âmbito do PERU, já que, de um ponto de vista urbanístico, as áreas expectantes ou edifícios sem uso ou em ruína constituem um fator de desqualificação dos espaços envolventes e, ao mesmo tempo que a sua ocupação permitirá a introdução de novos usos e/ou o reforço da oferta residencial, assegurando também, pontualmente, novas ligações no tecido urbano existente.

A ocupação destas áreas é também significativa e vantajosa, de um ponto de vista económico-financeiro, para ambas as partes envolvidas, já que, **a)** no que refere aos proprietários envolvidos permitirá o acesso ao quadro de benefícios fiscais associados à ARU, e **b)** permitirá ao Município dispor de fundos para o financiamento autónomo de outras intervenções integradas ao nível do PERU — destacando-se neste âmbito:

- Os fundos decorrentes da dispensa ponderada de áreas de cedência para equipamentos (sendo que, a este nível, não se registam carências significativas na ARU); e/ou
- A programação de compensações em espécie, decorrentes da substituição dessas áreas de cedência por edifícios de valor equivalente, os quais se deverão ou poderão articular com os objetivos inscritos na Estratégia Local de Habitação.

No âmbito territorial da ARU, estas Unidades de Intervenção serão associadas a dois tipos de objetivos:



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

- No caso das **áreas expectantes**, à colmatção do tecido urbano envolvente e compactação da ocupação, e à abertura de novos acessos entre os espaços e arruamentos públicos existentes, garantindo uma maior permeabilidade da malha urbana;
- No caso das **áreas edificadas**, à reconversão de usos e adequada ocupação de edifícios de valor patrimonial significativo, mas em situação de obsolescência e degradação, no sentido de induzir a sua reocupação com o enquadramento dado pelos objetivos estabelecidos para a ORU.

Cada Unidade de Intervenção deverá ser objeto de programação e, subsequentemente, de estudo de ocupação urbanística específicos, coordenados pelo Município, e cujos termos de referência principais serão desenvolvidos com maior detalhe na fase subsequente e ao longo do horizonte de vigência do PERU.

2.2. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS ISOLADAS

As operações urbanísticas isoladas correspondem a intervenções de demolição, reconstrução, alteração/ampliação e construção que concorrem para os objetivos definidos para a ARU, com o enquadramento dado no RJRU.

Sendo de iniciativa particular, deverá o Município, por um lado, divulgar aos proprietários o quadro de incentivos e benefícios aplicável — no sentido de estimular a reabilitação urbana do parque edificado ou, se for caso, fazer uso dos instrumentos de execução que lhe são acessíveis — e, por outro, sinalizar o mesmo quadro aos proprietários com procedimentos urbanísticos em curso ou novos procedimentos que deem entrada nos serviços municipais.

2.3. INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO

As intervenções em espaço público, que correspondem na definição do RJUE em vigor a obras de urbanização, têm, no âmbito do PERU, dois âmbitos distintos:

- **Obras de urbanização associadas às operações urbanísticas a desenvolver nas Unidades de Intervenção**, designadamente no âmbito das operações de loteamento, bem como nas áreas expectantes quando corresponderem a operações de loteamento ou de impacto urbanístico semelhante a operação de loteamento, correspondendo a intervenções a encargo dos particulares e/ou com participação de fundos municipais; e
- **Intervenções a desenvolver diretamente pelo Município**, com incidência nos espaços públicos existentes, as quais deverão ser desenvolvidas com base em financiamento próprio, designadamente, com base em fundo municipal de reabilitação alimentado pelas taxas e compensações inerentes às operações urbanísticas a desenvolver no âmbito territorial da ARU, e/ou em financiamentos específicos associados a quadros de apoio extramunicipais, a definir na fase seguinte.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

No âmbito do PERU, a identificação destas intervenções obedece à sua importância e potencial para a indução de processos de reabilitação urbana, programada (unidades de intervenção estratégicas e complementares) e não programada (operações urbanísticas isoladas), mais alargados e no seu reconhecimento como espaços singulares no âmbito da ARU e da Cidade de Vendas Novas.

De um modo geral estas intervenções articulam-se em torno de **cinco eixos urbanos**, os quais correspondem a áreas prioritárias de intervenção ao nível dos espaços públicos, que correspondem aos arruamentos:

- Eixo de intervenção prioritária (EIP) 01 — Estrada Nacional n.º 4;
- EIP 02 — Rua Catarina Eufémia, Avenida Marechal Craveiro Lopes e Rua Capitão Custódio Janeiro Santana;
- EIP 03 — Rua da Escola Prática de Artilharia, Rua António Coelho de Oliveira e caminho até ao Chafariz Real;
- EIP 04 — Rua Almirante Gago Coutinho;
- EIP 05 — Avenida da Misericórdia e Rua Padre Aires.



Figura 16. Eixos urbanos de intervenção prioritária (fotografia aérea: Google Earth)



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Estes eixos, cujo critério de seleção e importância foi já descrita anteriormente, deverão suportar assim dois tipos de intervenção distintos, mas complementares:

- Implementação de **intervenções de requalificação de espaço público simbólicas** em locais específicos e associados às “áreas centrais”, que se consideram significativas para o processo de reabilitação urbana pretendido e que, de um ponto de vista simbólico, constituem referência para a imagem e tipo de urbanidade que se pretende alcançar na Cidade; e
- Implementação de **intervenções de requalificação de espaço público do tipo corrente** nos eixos estruturantes da Cidade, mas igualmente significativas ao nível da melhoria das condições de segurança e conforto do espaço público, em particular ao nível da gestão da circulação pedonal estacionamento, da arborização (central para a mitigação dos fenómenos associados às “ilhas de calor”) e, ainda, à manutenção e melhoria das redes de infraestruturas já existentes.

Nestes eixos, cuja identificação no PERU obedeceu a critérios funcionais e programáticos, deverão assim ser identificadas, de um ponto de vista operativo, em fases subsequentes:

- Os segmentos já requalificados e/ou em adequado estado de conservação; os quais poderão sempre que se justificar ser integrados no projeto de conjunto;
- Os segmentos a requalificar que podem integrar o âmbito territorial das operações urbanísticas de loteamento programadas nas Unidades de Intervenção Estratégicas e Complementares (designadamente para efeitos de reforço e melhoria das redes de infraestruturas necessárias ao suporte das novas edificações, aproveitando as necessárias escavações para a requalificação do espaço público à superfície, designadamente ao nível dos reperfilamentos e introdução de pavimentos, equipamentos e mobiliário urbano mais adequados); e
- Os demais segmentos que, estando fora dos âmbitos anteriores, reclamem intervenções do mesmo tipo (e cujos custos de execução possam ser integrados como substituição das compensações financeiras devidas ao Município no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver nas Unidades de Intervenção).

Neste sentido, procura-se adotar, no que refere ao espaço público, **uma perspetiva de intervenção mais racional e incrementalista**, assegurando a racionalidade do investimento público (que se torna mais circunscrito pelo recurso aos encargos urbanísticos associados às Unidades de Intervenções) e, do ponto de vista programático, mais flexível permitindo eventualmente circunscrever áreas de intervenção mais reduzidas por empreitada.

As operações de requalificação dos eixos de intervenção prioritária poderão ser complementadas por projetos de requalificação de espaços públicos específicos, os quais deverão ser objeto de termos de referência e executados diretamente pelo Município.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

2.4. SÍNTESE DAS INTERVENÇÕES PROPOSTAS

Em síntese dos pontos desenvolvidos atrás, apresenta-se no ponto seguinte a matriz sistematizada das intervenções compreendidas no âmbito do PERU. Estão representadas na Figura e sistematizadas no Quadro seguintes a dimensão e a localização de cada intervenção programada, bem como os objetivos programáticos específicos de cada intervenção, e ainda as Entidades a envolver caso a caso, podendo cada intervenção ser alvo de contratualização ou protocolo.

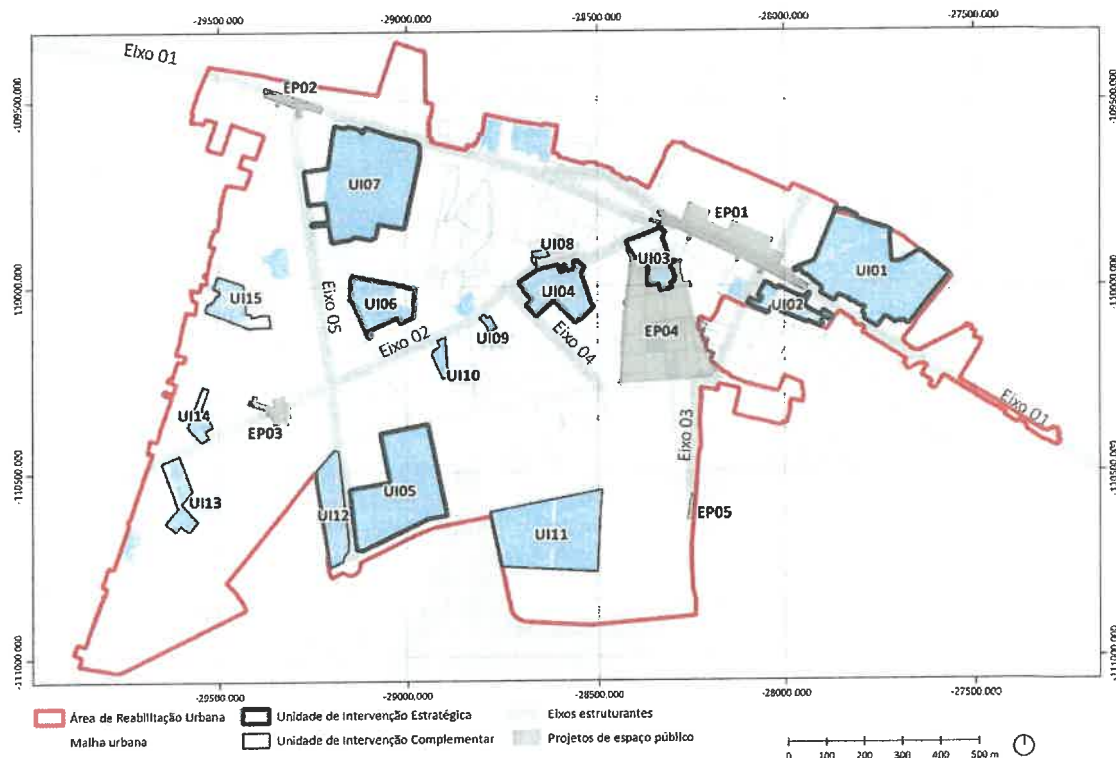


Figura 17. Áreas de intervenção na ORU



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

SÍNTESE DAS INTERVENÇÕES, OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS E ENTIDADES A ENVOVER				
Tipo	ID	Área (m²)	Objetivos programáticos	Entidades envolvidas
Unidades de Intervenção Estratégicas	UI 01	65 255	- Nova centralidade complementar à Estação Ferroviária, a executar através de uma ou mais operações de loteamento; - Inclui a construção de uma escola primária, de uma bolsa de estacionamento junto à estação, e de um anfiteatro ao ar livre; - Articulação entre Rua da Escola Prática de Artilharia, Rua Manuel Morais Vargas e Rua do Polígono; - Exige esquema de estruturação com projeto de espaço público do tipo praça e/ou jardim;	CMVN; Proprietários
	UI 02	10 450	- Articulação e densificação da malha urbana; - Compactação e remate das áreas edificadas; - Exige esquema de estruturação com projeto de espaço público do tipo jardim, prevendo a requalificação dos espaços livres no interior do quarteirão e privilegiando as ligações pedonais;	CMVN; Proprietários
	UI 03	11 530	- Projeto emblemático — Nova polaridade; - Reabilitação e conversão do edifício da antiga fábrica de moagem, com programa a definir; - Exige esquema de estruturação com projeto de espaço público do tipo praça e/ou jardim, um novo espaço de urbanidade e convivência na cidade de Vendas Novas;	CMVN; Proprietários
	UI 04	18 635	- Remate da malha urbana e compactação das áreas edificadas; - Exige esquema de estruturação com projeto de espaço público do tipo jardim, prevendo a requalificação dos espaços livres no interior do quarteirão;	CMVN; Proprietários
	UI 05	51 035	Compactação das áreas edificadas, com predominância do uso habitacional;	CMVN; Proprietários
	UI 06	17 685	- Compactação das áreas edificadas, designadamente através do projeto de loteamento de iniciativa municipal em curso; - Exige esquema de estruturação com projeto de espaço público do tipo praça ou largo; - Nova ligação transversal (pedonal) entre a Avenida Generosa de Almeida e a Rua Luís de Camões;	CMVN; Proprietários
	UI 07	66 995	- Nova centralidade complementar ao núcleo da Boavista; - Articulação da Avenida da Misericórdia com o Jardim Público e a EN4; - Exige esquema de estruturação com projeto de espaço público do tipo praça e/ou jardim;	CMVN; Proprietários
Unidades de Intervenção Complementares	UI 08	930	- Articulação e densificação da malha urbana; - Nova ligação transversal (pedonal) entre a Rua Capitão Custódio Janeiro Santana e o Bairro General Vasco Gonçalves;	Proprietários (+ CMVN)
	UI 09	955	- Articulação e densificação da malha urbana; - Nova ligação transversal (pedonal) entre a Rua Doutor Salvador Romeiras da Costa e a Avenida Marechal Craveiro Lopes;	Proprietários (+ CMVN)
	UI 10	10 675	- Articulação e densificação da malha urbana; - Nova ligação transversal entre a Rua de São Luís e a Avenida Marechal Craveiro Lopes;	Proprietários (+ CMVN)
	UI 11	50 145	Compactação das áreas edificadas (equipamentos);	Proprietários (+ CMVN)
	UI 12	17 225	Remate da malha urbana e definição do alinhamento a respeitar pelas edificações;	Proprietários (+ CMVN)
	UI 13	8 890	- Articulação e densificação da malha urbana; - Nova ligação transversal entre a Rua Catarina Eufémia e Rua Joaquim José Silva Raimundo;	Proprietários (+ CMVN)
	UI 14	46 660	- Articulação e densificação da malha urbana; - Nova ligação transversal entre a Rua Catarina Eufémia e a Rua Bento Gonçalves;	Proprietários (+ CMVN)



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

	UI 15	11 125	• Articulação e densificação da malha urbana; • Nova ligação transversal entre a Rua Luís António Firmino e a Rua Bartolomeu Dias;	Proprietários (+ CMVN)
Intervenções em espaço público	EP 01	25 251	<u>Requalificação da Praça da Parada (Palácio das Passagens):</u> • Definição das áreas de estadia ou permanência e dos espaços com regime de utilização flexível, quando condicionadas pelas exigências de utilização ou funcionamento do RA5; • Enquadramento das peças de artilharia e outros elementos em exposição; • Arborização da EN4 e na Praça da Parada; • Melhoria das condições de circulação pedonal; • Acalmia de tráfego na EN4;	CMVN; RA5 (Exército); operadores de transporte; concessionárias de infraestruturas
	EP 02	4 020	<u>Requalificação da área central da Boavista:</u> • Definição das áreas de estadia associadas aos estabelecimentos de restauração; • Arborização; • Melhoria das condições de circulação pedonal; • Acalmia de tráfego;	CMVM; Comerciantes; operadores de transporte; concessionárias de infraestruturas
	EP 03	4 010	<u>Requalificação do Largo do Bairro 7 de Setembro:</u> • Definição das áreas de estadia; • Arborização das áreas de estadia; • Melhoria das condições de circulação pedonal; • Acalmia de tráfego na EN4;	CMVN; operadores de transporte; concessionárias de infraestruturas
	EP 04	2 200	<u>Requalificação dos arruamentos do Bairro dos Bombeiros:</u> • Melhoria das condições de acessibilidade pedonal; • Arborização; • Acalmia de tráfego; • Requalificação prioritária na Rua Marechal Gomes da Costa, que constitui uma ligação privilegiada entre a área de equipamentos e o terminal rodoviário, a Sul, à Unidade de Intervenção 03 (Projeto emblemático — Nova polaridade), a Norte; • Avaliar necessidade de revisão do esquema de circulação rodoviária;	CMVN
	EP 05	59 610	<u>Requalificação e restauro do Chafariz Real:</u> • Melhoria dos acessos ao chafariz; • Melhoria da sinalização e da informação disponível; • Limpeza e restauro do sistema hidráulico do chafariz;	CMVN; JFVN; Turismo
Programas de Intervenção em espaço público (por eixos de intervenção prioritária)	EIP 01	-	• Arborização do(s) arruamento(s), garantindo o bom sombreamento dos passeios; • Formalização e revisão do estacionamento, incluindo lugares de cargas e descargas, mobilidade reduzida e eventual transporte especial; • Requalificação da sinalética, dos equipamentos e do mobiliário urbano; • Avaliar as oportunidades e necessidades de repavimentação; • Melhoria da acessibilidade pedonal, garantindo a segurança, conforto e inclusão, independentemente das condições físicas e das suas necessidades específicas;	CMVN; Concessionárias de infraestruturas
	EIP 02	-		
	EIP 03	-		
	EIP 04	-		
	EIP 05	-		

Quadro 8. Quadro síntese das intervenções propostas, dos objetivos programáticos e das Entidades a envolver

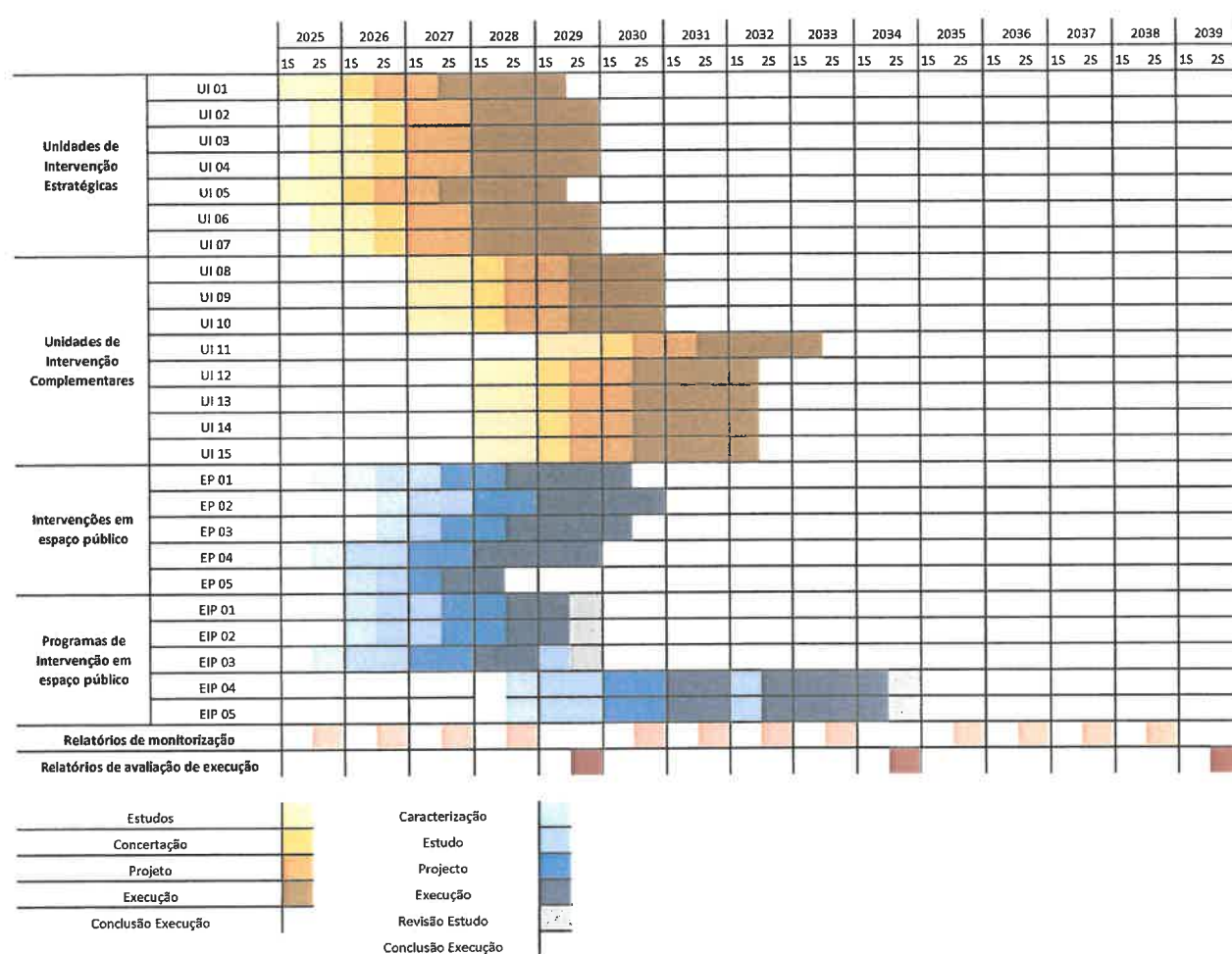


OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

2.5. PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS E INTERVENÇÕES PREVISTAS

Apresenta-se, de seguida, a programação prevista das intervenções e programas de intervenção definidas anteriormente, distribuídas ao longo do prazo de vigência do PERU.

Trata-se de uma programação indicativa, a qual se associa ao modelo territorial e à sistematização das intervenções definida, no âmbito da qual se admitem, contudo, variações e a redefinição da ordem de arranque. Assim também no que refere aos prazos estimados.



No que refere às Unidades de Intervenção, explicitam-se na programação as diferentes fases que completam o respetivo ciclo. Assim, definem-se as seguintes etapas:

- Estudos, que corresponde à elaboração de estudos urbanísticos preliminares que compreendem e espacializam os objetivos programáticos definidos para cada Unidade de Intervenção (definidos no Quadro-



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

síntese das intervenções, apresentado no ponto anterior). Estes estudos deverão ser desenvolvidos pelo Município ou sob a sua coordenação e constituem o guião para a etapa seguinte, de concertação;

- Concertação, que corresponde a um processo de apresentação e negociação com os proprietários dos estudos desenvolvidos na etapa anterior, os quais constituem os termos de referência para o desenvolvimento dos projetos de loteamento, arquitetura e especialidades a aprovar pelo Município. Nos casos em que se imponha a intervenção direta deste (expropriação ou coerção da iniciativa de um ou mais proprietários) poderá o Município delimitar Unidade de Execução que vincule as operações urbanísticas a desenvolver ao estudo urbanístico.
- Projeto, que corresponde, em conformidade com o resultado do processo de concertação, ao desenvolvimento detalhado dos projetos que suportam as operações urbanísticas (loteamento, obras de urbanização e edificação);
- Execução, que corresponde ao processo de transformação fundiária (reparcelamento ou loteamento, compreendendo cedências e compensação) e a subsequente infraestruturação e edificação.

No que refere às intervenções em espaço público e aos programas de intervenção em espaço público, definem-se igualmente as respetivas etapas que, na sua generalidade, seguem a mesma sequência.

Contudo, nestas inclui-se, antes da elaboração dos estudos urbanísticos, neste caso de suporte ao desenho urbano do espaço público, uma primeira etapa - de caracterização - na qual se deverá, preliminarmente, avaliar de forma fina o estado de conservação dos espaços a intervencionar, do grau de desempenho e/ou necessidades de reparação das infraestruturas instaladas e adequação dos espaços disponíveis para a implementação das ações definidas, correspondendo no geral a um programa base.

Já no que refere à concertação, a mesma será desenvolvida institucionalmente (com as entidades identificadas no mesmo quadro-síntese), procurando a necessária convergência e acordo de interesses.

Também no que refere a estas etapas os prazos definidos têm um carácter indicativo podendo ser geridos de acordo com os objetivos e prioridades que o Município venha a definir ao longo do prazo de vigência do PERU.

A avaliação da programação será feita de dois modos:

- Como balanço geral do desenvolvimento das intervenções - sob a forma de relatórios de monitorização, com uma periodicidade anual; e,
- De uma forma mais extensiva e crítica - sob a forma de relatórios de avaliação de execução das intervenções, a qual será feita de cinco em cinco anos; neste segundo caso, o relatório poderá compreender eventuais ajustamentos que se imponham nas intervenções em curso ou não iniciadas bem como definir outros enquadramentos processuais e novos objetivos.



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

3. SWOT — ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

Potencialidades		Estrangulamentos	
Estratégia de Intervenção	Operacionalização	Estratégia de Intervenção	Operacionalização
a) Requalificar e valorizar o espaço edificado e espaço público	a) Possibilidade de proceder a uma reestruturação dos serviços adaptada aos objetivos e especificidades da ORU	a) Constrangimentos ao nível dos recursos técnicos e humanos do Município	a) Recursos próprios reduzidos no corpo técnico do Município
b) Estimular o investimento privado através do quadro de benefícios e incentivos associado à ARU	b) Dimensão e número de <i>stakeholders</i> permite uma articulação mais agilizada com o Município	b) Investimento privado pouco estimulado e pouco sensibilizado para a importância da reabilitação urbana	b) Escassez de património e terrenos municipais para alavancar o PERU
c) Programar de forma mais previsível o investimento público	c) Flexibilidade do modelo de programação e financiamento das intervenções proposto	c) Fracos resultados no estímulo dado à reabilitação pelo quadro de benefícios e incentivos da anterior ARU (reduzida perceção pública das vantagens e efeitos deste enquadramento)	c) Cultura institucional sedimentada com pouca experiência na mediação e negociação de contrapartidas urbanísticas
Oportunidades		Ameaças	
Estratégia de Intervenção	Operacionalização	Estratégia de Intervenção	Operacionalização
a) Existência no âmbito territorial da ARU de áreas bastante significativas para investimento privado	a) Agilização e simplificação administrativa e processual dos processos urbanísticos (licenciamento e comunicação prévia) resultante da alteração do RJUE	a) Possíveis atrasos, hesitações e/ou comunicação dos projetos estruturantes de iniciativa extramunicipal (Novo Aeroporto de Lisboa / Requalificação da rede ferroviária por via da duplicação da linha)	a) Falta de comprometimento e continuidade da estratégia no âmbito dos ciclos eleitorais
b) Possibilidade de, através do investimento privado capitalizar o Município para a prossecução de intervenções de reabilitação urbanas no âmbito das suas competências	b) Enquadramento dos processos no âmbito do RJRU, com respaldo do interesse e causa pública pela ORU do tipo sistemática	b) Possíveis impasses na implementação e ampliação do Parque Industrial de Vendas Novas (gerando pouco emprego e correspondente procura residencial ao nível local)	b) Falta de recursos técnicos e humanos municipais para aceder a fundos e financiamentos externos
c) Definir uma estratégia de médio e longo prazo para a Cidade de Vendas Novas no sentido de valorizar a sua centralidade num sistema territorial mais alargado	c) Possibilidades decorrentes de uso dos instrumentos de execução das ORU no incentivo à reabilitação	c) Ameaças externas difusas com impacto ao nível da confiança no investimento particular	c) Alterações legislativas com impacto na instrução e tramitação dos processos

Quadro 9. Análise prospetiva do tipo SWOT sobre a Estratégia de intervenção e a sua Operacionalização



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VENDAS NOVAS
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

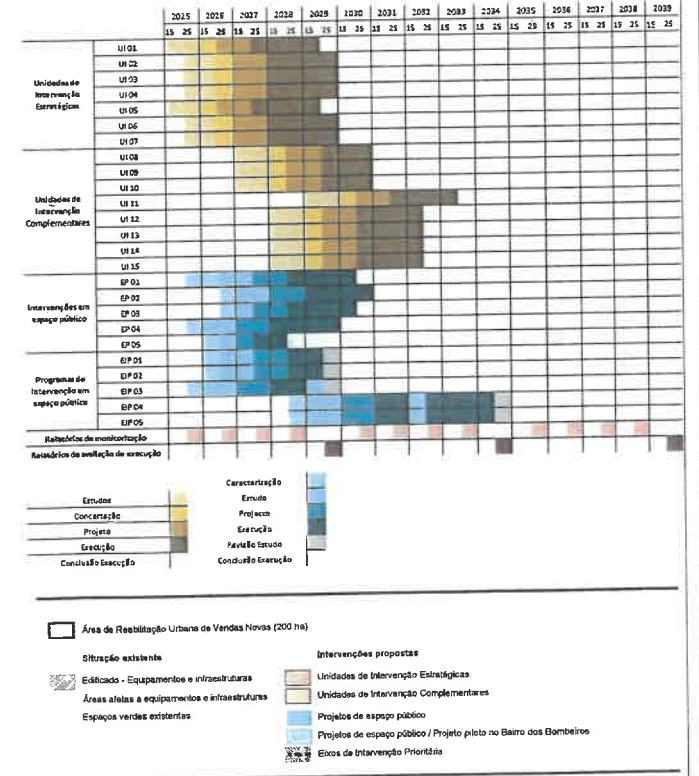
(página em branco)



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
DA ARU DE VENDAS NOVAS

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Janeiro de 2025





PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2025

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2025		
Resumo:	Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, demonstrado o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, uma alteração modificativa (revisão) ao orçamento, PPI e PAM de 2025, com as seguintes características: a) Alterar a receita, aumentando a classificação "160101 - Na Posse do Serviço" no valor de 3.080.937,71€ (três milhões, oitenta mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e um centavos), correspondente ao saldo da gerência da execução orçamental de 2024, e diminuindo a classificação "130199 - Outras receitas de capital - outras" no montante de 55.420,71€ (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte euros e setenta e um centavos) - (Anexo I); b) Reforçar a despesa no montante de 3.025.517,00€ (três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos e dezassete euros), distribuídos da seguinte forma: i. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), é reforçado em 2.095.995,00€ (dois milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa e cinco euros) - (Anexo II); ii. O Plano de Atividades Municipal (PAM) é reforçado em 822.372,00€ (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois euros) - (Anexo III); iii. As despesas sem plano são aumentadas em 107.150,00€ (cento e sete mil, cento e cinquenta euros) - (Anexo IV). São ainda feitas alterações no financiamento não definido de diversos projetos.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a alteração modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2025 e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2025/704

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	16/01/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por maioria. Submetido à Assembleia Municipal.

22/01/2025



Proposta

Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2025

Considerando que:

1. O artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2025 (LOE2025), determina que *"Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental"*;
2. A Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2025, aprovou o Mapa de Fluxos de Caixa e o mapa *«Demonstração do desempenho orçamental»* do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, onde consta o saldo a transitar para 2025, no valor de 3.080.937,71€ (três milhões, oitenta mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e um cêntimos), os quais se anexam a esta proposta;
3. Uma parte deste valor (55.420,71€) será deduzida às outras receitas de capital, face ao disposto no ponto 5.3.3 do Orçamento aprovado, sendo incorporado na despesa o montante de 3.025.517,00€ (três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos e dezassete euros);
4. Deste valor, 2.095.995,00€ são incorporados no Plano Plurianual de Investimentos, 822.372,00€ são incorporados no Plano de Atividades Municipal e 107.150,00 são incorporadas nas despesas sem plano (diretamente ao orçamento, conforme mapas em anexo);
5. Para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada, o pedido de integração do saldo da gerência da execução orçamental é instruído com a seguinte informação, para além do mapa *«Demonstração do desempenho orçamental»*: Execução do PPI e do PAM e Execução orçamental (receita e despesa);
6. Importa garantir que a presente proposta de revisão não coloca em causa o equilíbrio orçamental previsto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Assim, face ao acima exposto proponho o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal aprove uma alteração modificativa (revisão) ao orçamento, PPI e PAM de 2025, com as seguintes características:
 - a) Alterar a receita, aumentando a classificação "160101 – Na Posse do Serviço" no valor de 3.080.937,71€ (três milhões, oitenta mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e um cêntimos), correspondente ao saldo da gerência da execução orçamental de 2024, e diminuindo a classificação "130199 – Outras receitas de capital - outras" no montante de 55.420,71€ (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte euros e setenta e um cêntimos) - (Anexo I);
 - b) Reforçar a despesa no montante de 3.025.517,00€ (três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos e dezassete euros), distribuídos da seguinte forma:
 - i. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), é reforçado em 2.095.995,00€ (dois milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa e cinco euros) - (Anexo II);
 - ii. O Plano de Atividades Municipal (PAM) é reforçado em 822.372,00€ (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois euros) - (Anexo III);



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

iii. As despesas sem plano são aumentadas em 107.150,00€ (cento e sete mil, cento e cinquenta euros) - (Anexo IV);

c) As alterações no financiamento não definido no PPI, são as seguintes:

Código	Descrição	Dotação Não Definida		
		Anterior	Varição	Seguinte
I 2 2023	Requalificação do Parque Escolar Municipal	269 000,00	-269 000,00	0,00
I 8 2025	Requalificação da Escola dos Campos da Rainha	0,00	290 000,00	290 000,00
I 3 2025	Jardim nas Piçarras	0,00	50 000,00	50 000,00
I 5 2025	Repavimentações em Vendas Novas	400 000,00	-400 000,00	0,00
I 15 2025	Pavimentação da Rua José Barneto	0,00	400 000,00	400 000,00
Variação Total			71 000,00	

d) Face às alterações acima referidas, demonstra-se abaixo o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental:

Descrição	Valor atual	Valor alterado
(1) Previsão de receita corrente bruta a cobrar em 2025	14 021 611,00	14 021 611,00
(2) Valor do saldo da gerência proporcional à despesa corrente que visa financiar (n.º 5 do artigo 40.º do RFALEI)	0,00	929 522,00
(3) Previsão de despesa corrente 2025 + Amortizações médias de empréstimos de MLP	13 519 239,95	14 448 761,95
(+) Despesa corrente 2025	13 033 697,00	13 963 219,00
(+) Amortizações médias de empréstimos de MLP	485 542,95	485 542,95
(4) Equilíbrio (+) / Desequilíbrio (-) (1)+(2)-(3)	502 371,05	502 371,05

2. Que a Câmara Municipal submeta esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

Anexos: I – Alterações Orçamentais da Receita; II – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); III – Alterações ao Plano de Atividades Municipal (PAM); IV – Alterações Orçamentais da Despesa Sem Plano; V – Mapa Demonstração do Desempenho Orçamental 2024; VI – Mapa de Fluxos de Caixa 2025; VII – Demonstração de Execução do PPI de 2024; VIII – Demonstração de Execução do PAM de 2024; IX – Demonstração de Execução Orçamental da Receita de 2024; X – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 2024.

Vendas Novas, 16 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2025/704

N.º Processo: 350.10.001.00/2025/1



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo I

Alterações Orçamentais da Receita

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas {1}	Designação	Tipo {2}	Previsões iniciais {3}	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas {7}={3}+{4}+ {5}+{6}	Observações {8}
				Inscri./reforç. {4}	Dimin./anul. {5}	Créditos espec. {6}		
R10	Outras receitas de capital		386.339,00		55.420,71		330.918,29	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		386.339,00		55.420,71		330.918,29	
1301	OUTRAS		386.339,00		55.420,71		330.918,29	
130199	OUTRAS	M	386.339,00		55.420,71		330.918,29	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			3.080.937,71			3.080.937,71	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			3.080.937,71			3.080.937,71	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			3.080.937,71			3.080.937,71	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		3.080.937,71			3.080.937,71	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			386.339,00		55.420,71		330.918,29	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas Efetivas			386.339,00		55.420,71		330.918,29	
Total de Receitas Não Efetivas				3.080.937,71			3.080.937,71	
Total			386.339,00	3.080.937,71	55.420,71		3.411.856,00	



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo II

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNTICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2025		2026	2027	2028	2029	Outros	[13] = [7] - [6]	
[1]	[2]	[3]			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	
1.			Funções gerais				12.905,00	251.655,00						238.750,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				12.905,00	251.655,00						238.750,00
1.1.1.			Administração geral				12.905,00	251.655,00						238.750,00
1.1.1.01			Instalações Municipais				905,00	150.905,00						150.000,00
1.1.1.01	01	2022 I 1	Requalificação de Edifícios Municipais		2022/01/02	2029/12/31								
1.1.1.01	01	2022 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			905,00	115.905,00						115.000,00
1.1.1.01	01	2022 I 1	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				35.000,00						35.000,00
1.1.1.02			Maquinaria e Equipamento				2.900,00	10.000,00						7.100,00
1.1.1.02	01	2022 I 4	Equipamento Básico	02/07011002	2022/01/02	2029/12/31	2.900,00	10.000,00						7.100,00
1.1.1.04			Modernização				9.100,00	90.750,00						81.650,00
1.1.1.04	01	2022 I 7	Modernização Administrativa		2022/01/02	2029/12/31								
1.1.1.04	01	2022 I 7	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			2.250,00	34.750,00						32.500,00
1.1.1.04	01	2022 I 7	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			2.500,00	56.000,00						53.500,00
1.1.1.04	01	2022 I 7	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	02/08050104			4.350,00							-4.350,00
2.			Funções sociais				621.036,00	1.710.006,00						1.088.970,00
2.1.			Educação					419.300,00						419.300,00
2.1.1.			Ensino não superior					419.300,00						419.300,00
2.1.1.01			Ensino Pré-escolar					10.000,00	20.000,00					10.000,00
2.1.1.01	01	2025 I 10	Nova Creche/JI de Landeira	02/07010304	2025/02/04	2026/12/31		10.000,00	20.000,00					10.000,00
2.1.1.02			Ensino Básico 1.º Ciclo					67.200,00	20.000,00					67.200,00
2.1.1.02	01	2025 I 7	Requalificação da Escola de Bombel	02/07010305	2025/02/04	2025/12/31	24.600,00							24.600,00
2.1.1.02	02	2025 I 8	Requalificação da Escola dos Campos da Rainha	02/07010305	2025/02/04	2025/12/31	24.600,00							24.600,00
2.1.1.02	03	2025 I 9	Nova Escola do 1.º Ciclo	02/07010305	2025/02/04	2026/12/31	18.000,00		20.000,00					18.000,00
2.1.1.03			Outras Ações					342.100,00	-40.000,00					342.100,00
2.1.1.03	01	2023 I 2	Requalificação do Parque Escolar Municipal	02/07010305	2023/01/02	2029/12/31	10.000,00		-40.000,00					10.000,00
2.1.1.03	01	2025 I 1	Complexo Escolar - Requalificação e Ampliação	02/07010305	2025/02/04	2027/12/31		332.100,00						332.100,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos				372.311,00	800.381,00						428.070,00
2.4.1.			Habituação				364.041,00	373.641,00						9.600,00
2.4.1.01			Habituação				364.041,00	373.641,00						9.600,00
2.4.1.01	01	2020 I 1	Estratégia Local de Habituação	02/07010203	2020/01/01	2026/12/31	364.041,00	373.641,00						9.600,00
2.4.2.			Ordenamento do território				300,00	311.990,00						311.690,00
2.4.2.01			Planeamento				300,00	164.040,00						163.740,00
2.4.2.01	01	2021 I 14	Revisão Plano de Formenor Parque Industrial	02/070115	2021/02/08	2025/12/31	100,00	45.000,00						44.900,00
2.4.2.01	01	2024 I 1	Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia	02/070115	2024/01/02	2026/12/31		59.040,00						59.040,00
2.4.2.01	02	2024 I 13	Operação de Reabilitação Urbana de Landeira	02/070115	2025/01/02	2025/12/31	100,00	10.000,00						9.900,00
2.4.2.01	01	2025 I 2	Plano de Formenor da Expansão do Parque Industrial	02/070115	2025/01/02	2025/12/31	100,00	50.000,00						49.900,00
2.4.2.03			Reabilitação Urbana e Rural					147.950,00						147.950,00
2.4.2.03	05	2022 I 29	Requalificação de Passeios em Vendas Novas	02/07030301	2022/03/01	2029/12/31		61.950,00						61.950,00
2.4.2.03	06	2022 I 30	Requalificação do Jardim Público	02/07010405	2022/03/01	2025/12/31		50.000,00						50.000,00
2.4.2.03	08	2023 I 20	Projeto de Loteamento do Forro Perdido (Afeiteira) - 1.ª Fase	02/07030313	2023/01/02	2026/12/31		36.000,00						36.000,00
2.4.3.			Saneamento					10.880,00						10.880,00
2.4.3.01			Saneamento					10.880,00						10.880,00
2.4.3.01	01	2022 I 14	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos		2022/01/02	2029/12/31								
2.4.3.01	01	2022 I 14	OUTRO	02/07011002				880,00						880,00
2.4.3.01	01	2022 I 14	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS DE RESIDUAIS	02/07030302				10.000,00						10.000,00
2.4.4.			Abastecimento de Água				7.870,00	22.870,00						15.000,00
2.4.4.01			Abastecimento de Água				7.870,00	22.870,00						15.000,00
2.4.4.01	01	2022 I 15	Renovação e Ampliação das Redes de Água	02/07011002	2022/01/02	2029/12/31	7.870,00	22.870,00						15.000,00
2.4.5.			Resíduos sólidos					70.000,00						70.000,00
2.4.5.01			Resíduos Sólidos					70.000,00						70.000,00
2.4.5.01	02	2022 I 34	Aquisição de Contentores, Recetáculos e Acessórios	02/07010411	2022/03/01	2029/12/31		70.000,00						70.000,00
Total :							385.116,00	1.450.336,00						1.075.220,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA

Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2025		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			100,00	11.000,00					10.900,00	
2.4.6.01			Cemitérios				5.000,00					5.000,00	
2.4.6.01	01	2025 I 4	Projeto de Renaturalização do Cemitério de Vendas Novas	02/07030312	2025/01/02	2026/12/31	5.000,00					5.000,00	
2.4.6.02			Conservação e Valorização do Património Natural			100,00	6.000,00					5.900,00	
2.4.6.02	01	2025 I 3	Jardim nas Piçarras	02/07030305	2025/01/02	2025/12/31	100,00	6.000,00				5.900,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			248.725,00	490.325,00					241.600,00	
2.5.1.			Cultura				10.000,00					10.000,00	
2.5.1.01			Equipamentos Culturais				10.000,00					10.000,00	
2.5.1.01	01	2022 I 17	Requalificação de Edifícios Culturais	02/07010406	2022/01/02	2029/12/31	5.000,00					5.000,00	
2.5.1.01	03	2022 I 35	Equipamento e Mobiliário Cultural	02/07011002	2022/03/01	2029/12/31	5.000,00					5.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer			248.725,00	480.325,00					231.600,00	
2.5.2.01			Equipamentos Desportivos			248.725,00	480.325,00					231.600,00	
2.5.2.01	01	2022 I 19	Requalificação de Equipamentos Desportivos		2022/01/02	2029/12/31							
2.5.2.01	01	2022 I 19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			106.000,00	148.400,00				42.400,00	
2.5.2.01	01	2022 I 19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010406				30.000,00				30.000,00	
2.5.2.01	04	2024 I 2	Parques Infantis	02/07010405	2024/01/02	2029/12/31	142.725,00	301.925,00				159.200,00	
3.			Funções económicas			145.474,00	913.749,00					768.275,00	
3.2.			Indústria e energia			1.237,00	56.737,00					55.500,00	
3.2.0.			INDUSTRIA E ENERGIA			1.237,00	56.737,00					55.500,00	
3.2.0.01			Iluminação Pública			1.237,00	56.737,00					55.500,00	
3.2.0.01	01	2022 I 22	Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	02/07010404	2022/01/02	2029/12/31	1.237,00	56.737,00				55.500,00	
3.3.			Transportes e comunicações			48.592,00	587.492,00					538.900,00	
3.3.1.			Transportes rodoviários			48.592,00	587.492,00					538.900,00	
3.3.1.01			Rede Viária			39.000,00	558.500,00					519.500,00	
3.3.1.01	01	2018 I 35	Requalificação e Conservação da Rede Viária	02/07030301	2018/01/01	2029/12/31	39.000,00	49.000,00				10.000,00	
3.3.1.01	01	2022 I 36	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria	02/07010602	2022/03/01	2029/12/31		5.000,00				5.000,00	
3.3.1.01	01	2025 I 5	Repavimentações em Vendas Novas	02/07030301	2025/01/02	2029/12/31		504.000,00				504.000,00	
3.3.1.01	02	2025 I 11	Repavimentação da Rua Alameda Negreiros	02/07030301	2025/02/04	2025/12/31		100,00				100,00	
3.3.1.01	03	2025 I 12	Repavimentação do Bairro António Sérgio	02/07030301	2025/02/04	2025/12/31		100,00				100,00	
3.3.1.01	04	2025 I 13	Repavimentação da Rua do Bocage	02/07030301	2025/02/04	2025/12/31		100,00				100,00	
3.3.1.01	05	2025 I 14	Repavimentação do Bairro Joaquim Domingos	02/07030301	2025/02/04	2025/12/31		100,00				100,00	
3.3.1.01	06	2025 I 15	Pavimentação da Rua José Barneto	02/07030301	2025/02/04	2025/12/31		100,00				100,00	
3.3.1.02			Sinalização			9.592,00	28.992,00					19.400,00	
3.3.1.02	01	2022 I 37	Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	02/07010409	2022/03/01	2029/12/31	9.492,00	23.992,00				14.500,00	
3.3.1.02	01	2025 I 6	OP25 - Bairros com Vida	02/07010409	2025/01/02	2025/12/31	100,00	5.000,00				4.900,00	
3.5.			Outras funções económicas			95.645,00	269.520,00					173.875,00	
3.5.0.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			95.645,00	269.520,00					173.875,00	
3.5.0.01			Outras Funções Económicas			95.645,00	269.520,00					173.875,00	
3.5.0.01	02	2024 I 14	Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	02/07011002	2024/03/01	2025/12/31	95.645,00	269.520,00				173.875,00	
Total :						779.415,00	2.875.410,00					2.095.995,00	



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo III

Alterações ao Plano de

Atividades Municipal

(PAM)

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2025		2026	2027	2028	2029	Outros	[13] = [7] - [6]	
[1]	[2]	[3]				[4]	[5]							Dot. atual [6]
1.			Funções gerais				104.875,00	208.140,00						103.265,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				94.475,00	169.490,00						66.015,00
1.1.1.			Administração geral				94.475,00	169.490,00						66.015,00
1.1.1.04			Modernização				41.590,00	58.590,00						17.000,00
1.1.1.04	02	2022 A 1	Modernização Administrativa		2022/01/02	2029/12/31								
1.1.1.04	02	2022 A 1	OUTROS BENS	02/020121				5.000,00						5.000,00
1.1.1.04	02	2022 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			34.370,00	48.590,00						14.220,00
1.1.1.04	02	2022 A 1	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	02/04050104			7.220,00	5.000,00						-2.220,00
1.1.1.05			Outras Ações				52.885,00	101.900,00						49.015,00
1.1.1.05	01	2022 A 2	Promoção e Divulgação do Concelho		2022/01/02	2029/12/31								
1.1.1.05	01	2022 A 2	PRÉMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00	3.500,00						3.000,00
1.1.1.05	01	2022 A 2	PUBLICIDADE	02/020217			15.000,00	22.000,00						7.000,00
1.1.1.05	01	2022 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			615,00	4.615,00						4.000,00
1.1.1.05	01	2022 A 2	OUTRAS	02/02022599			2.500,00	21.615,00						19.115,00
1.1.1.05	02	2022 A 3	Notícias Municipais		2022/01/02	2029/12/31								
1.1.1.05	02	2022 A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			29.000,00	27.495,00						-1.505,00
1.1.1.05	02	2022 A 3	OUTRAS	02/02022599			5.170,00	6.675,00						1.505,00
1.1.1.05	01	2025 A 1	Revisão de Regulamentos	02/02022599	2025/01/02	2025/12/31	100,00	16.000,00						15.900,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				10.400,00	47.650,00						37.250,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				10.400,00	47.650,00						37.250,00
1.2.1.01			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				10.400,00	47.650,00						37.250,00
1.2.1.01	02	2022 A 5	Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	02/040701	2022/01/02	2029/12/31	10.400,00	42.650,00						32.250,00
1.2.1.01	01	2023 A 1	Heróis do Bairro - Programa de Formação em Emergência		2023/01/02	2029/12/31								
1.2.1.01	01	2023 A 1	PRÉMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	02/020115				500,00						500,00
1.2.1.01	01	2023 A 1	OUTRAS	02/02022599				4.500,00						4.500,00
2.			Funções sociais				281.450,00	965.495,00						684.045,00
2.1.			Educação				224.300,00	357.250,00						132.950,00
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				224.300,00	357.250,00						132.950,00
2.1.2.02			Ensino Básico 1.º Ciclo				40.000,00	75.500,00						35.500,00
2.1.2.02	02	2019 A 1	ABC - Artes e Educação Cultural	02/02022599	2019/01/01	2029/12/31	40.000,00	52.000,00						12.000,00
2.1.2.02	03	2022 A 53	Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo	02/020115	2022/03/01	2029/12/31		20.000,00						20.000,00
2.1.2.02	04	2022 A 54	Ação Social Escolar	02/040301	2022/03/01	2029/12/31		3.500,00						3.500,00
2.1.2.05			Outras Ações				184.300,00	281.750,00						97.450,00
2.1.2.05	01	2022 A 10	Ser Criança		2022/01/02	2029/12/31								
2.1.2.05	01	2022 A 10	PRÉMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	02/020115				400,00						400,00
2.1.2.05	01	2022 A 10	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				5.000,00						5.000,00
2.1.2.05	01	2022 A 10	OUTRAS	02/02022599				1.000,00						1.000,00
2.1.2.05	02	2022 A 11	Bolsas de Estudo e de Mérito	02/04080202	2022/01/02	2029/12/31		9.100,00						9.100,00
2.1.2.05	05	2022 A 55	Programa de Artes Musicais	02/02022599	2022/01/02	2029/12/31	12.000,00	18.000,00						6.000,00
2.1.2.05	08	2023 A 11	Refeições Escolares		2023/07/01	2029/12/31								
2.1.2.05	08	2023 A 11	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			123.600,00	178.000,00						54.400,00
2.1.2.05	08	2023 A 11	OUTRAS	02/02022599			8.200,00	13.000,00						4.800,00
2.1.2.05	01	2024 A 3	Transportes Escolares	02/020210	2024/01/02	2029/12/31	40.500,00	45.000,00						4.500,00
2.1.2.05	01	2025 A 2	Promoção do Sucesso Escolar	02/010107	2025/01/02	2025/12/31		11.250,00						11.250,00
2.2.			Saúde				3.500,00	12.225,00						8.725,00
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				3.500,00	12.225,00						8.725,00
2.2.1.01			Serviços Individuais de Saúde				3.500,00	12.225,00						8.725,00
2.2.1.01	01	2022 A 14	Promoção da Saúde na Comunidade		2022/01/02	2029/12/31								
2.2.1.01	01	2022 A 14	OUTROS BENS	02/020121				500,00						500,00
2.2.1.01	01	2022 A 14	OUTRAS	02/02022599				3.000,00						3.000,00
2.2.1.01	02	2022 A 15	Programa de Esterilização de Animais Errantes	02/02022599	2022/01/02	2029/12/31	3.500,00	7.000,00						3.500,00
2.2.1.01	03	2022 A 16	Apoio a Associações de Proteção Animal	02/040701	2022/01/02	2029/12/31		1.725,00						1.725,00
2.3.			Segurança e ação sociais				20.450,00	110.275,00						89.825,00
Total :							332.675,00	577.615,00						244.940,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2025		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		
2.3.2.			Ação social			20.450,00	110.275,00					89.825,00	
2.3.2.01			Ação Social			20.450,00	110.275,00					89.825,00	
2.3.2.01	01	2022 A 17	Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carentidos	02/020115	2022/01/02 2029/12/31	13.500,00	18.900,00					4.500,00	
2.3.2.01	02	2022 A 18	Apoio ao Associativismo Social	02/040701	2022/01/02 2029/12/31		50.025,00					50.025,00	
2.3.2.01	03	2022 A 19	Envelhecimento Ativo		2022/01/02 2029/12/31								
2.3.2.01	03	2022 A 19	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107		1.000,00	2.000,00					1.000,00	
2.3.2.01	03	2022 A 19	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRAS	02/020115		500,00	1.300,00					800,00	
2.3.2.01	03	2022 A 19	OUTROS BENS	02/020121		100,00	1.100,00					1.000,00	
2.3.2.01	03	2022 A 19	OUTRAS	02/02022599		500,00	2.600,00					2.100,00	
2.3.2.01	04	2022 A 57	Natal Solidário	02/020115	2022/03/01 2029/12/31		7.000,00					7.000,00	
2.3.2.01	05	2022 A 58	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas		2022/03/01 2029/12/31								
2.3.2.01	05	2022 A 58	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRAS	02/020115		700,00	500,00					-200,00	
2.3.2.01	05	2022 A 58	OUTROS BENS	02/020121		700,00	400,00					-300,00	
2.3.2.01	05	2022 A 58	OUTRAS	02/06020305			500,00					500,00	
2.3.2.01	08	2022 A 68	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	02/02022599	2022/10/01 2029/12/31		350,00					350,00	
2.3.2.01	01	2022 A 67	Campos de Férias Municipais	02/02022599	2022/03/01 2029/12/31		6.000,00					6.000,00	
2.3.2.01	02	2023 A 7	Plano Municipal de Incentivos à Natalidade		2023/01/02 2029/12/31								
2.3.2.01	02	2023 A 7	OUTROS BENS	02/020121		1.450,00	2.500,00					1.050,00	
2.3.2.01	02	2023 A 7	OUTRAS	02/04080202		2.000,00	9.000,00					7.000,00	
2.3.2.01	02	2025 A 4	Projeto de Inovação Social Home 360	02/040701	2025/01/02 2027/12/31		9.000,00					9.000,00	
2.4.			Habituação e serviços colectivos			2.850,00	84.150,00					81.300,00	
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			2.850,00	84.150,00					81.300,00	
2.4.6.02			Conservação e Valorização do Património Natural			2.850,00	84.150,00					81.300,00	
2.4.6.02	02	2022 A 21	Programa de Educação Ambiental		2022/01/02 2029/12/31								
2.4.6.02	02	2022 A 21	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRAS	02/020115			7.000,00					7.000,00	
2.4.6.02	02	2022 A 21	OUTROS BENS	02/020121			700,00					700,00	
2.4.6.02	02	2022 A 21	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			800,00					800,00	
2.4.6.02	02	2022 A 21	OUTRAS	02/02022599			1.500,00					1.500,00	
2.4.6.02	01	2024 A 6	Plano Municipal de Ação Climática	02/02022599	2024/01/02 2025/12/31	100,00	20.000,00					19.900,00	
2.4.6.02	02	2024 A 7	Semana Europeia da Mobilidade		2024/01/02 2029/12/31								
2.4.6.02	02	2024 A 7	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRAS	02/020115			1.500,00					1.500,00	
2.4.6.02	02	2024 A 7	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			3.000,00					3.000,00	
2.4.6.02	02	2024 A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00					500,00	
2.4.6.02	03	2024 A 8	Gestão Integrada de Fogos Rurais	02/02022599	2024/01/02 2029/12/31	2.750,00	22.750,00					20.000,00	
2.4.6.02	02	2025 A 5	Monitorização do Sistema de Abastecimento de Água e de Águas Residuais	02/02022599	2025/01/02 2029/12/31		26.400,00					26.400,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			30.350,00	401.595,00					371.245,00	
2.5.1.			Cultura			12.000,00	233.875,00					221.875,00	
2.5.1.03			Outras Ações			12.000,00	233.875,00					221.875,00	
2.5.1.03	01	2022 A 24	Festas do Concelho		2022/01/02 2029/12/31								
2.5.1.03	01	2022 A 24	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRAS	02/020115			2.000,00					2.000,00	
2.5.1.03	01	2022 A 24	OUTROS BENS	02/020121			1.500,00					1.500,00	
2.5.1.03	01	2022 A 24	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			1.500,00					1.500,00	
2.5.1.03	01	2022 A 24	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			40.000,00					40.000,00	
2.5.1.03	01	2022 A 24	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			5.000,00					5.000,00	
2.5.1.03	01	2022 A 24	OUTRAS	02/02022599			88.000,00					88.000,00	
2.5.1.03	01	2022 A 24	OUTRAS	02/0602010199			2.000,00					2.000,00	
2.5.1.03	02	2022 A 25	Apoio ao Associativismo Cultural	02/040701	2022/01/02 2029/12/31		14.375,00					14.375,00	
2.5.1.03	03	2022 A 26	Programação Cultural		2022/01/02 2029/12/31								
2.5.1.03	03	2022 A 26	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00					2.000,00	
2.5.1.03	03	2022 A 26	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208		5.500,00	25.500,00					20.000,00	
Total :						361.475,00	953.915,00					592.440,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNTICA/ECONÔMICA

Ruros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes						
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	2025		2026	2027		2028
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.5.1.03	03	2022 A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00	3.500,00					3.000,00
2.5.1.03	03	2022 A 26	OUTRAS	02/02022599			5.000,00	26.000,00					21.000,00
2.5.1.03	03	2022 A 26	OUTRAS	02/0602010199			1.000,00	3.000,00					2.000,00
2.5.1.03	06	2022 A 62	MAL - Música ao Lago	02/040701	2022/03/01	2029/12/31		13.000,00					13.000,00
2.5.1.03	07	2022 A 63	Presidente Jovem	02/02022599	2022/03/01	2029/12/31		1.500,00					1.500,00
2.5.1.03	08	2022 A 64	Programa de Ocupação Temporária para Jovens	02/04080202	2022/03/01	2029/12/31		5.000,00					5.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				18.350,00	167.720,00					149.370,00
2.5.2.02			Outras Ações				18.350,00	167.720,00					149.370,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	Corrida da Cidade		2022/01/02	2029/12/31							
2.5.2.02	01	2022 A 29	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			800,00	7.300,00					6.500,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	OUTROS BENS	02/020121			100,00	600,00					500,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				2.000,00					2.000,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			100,00	1.600,00					1.500,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00	2.500,00					2.000,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	OUTRAS	02/02022599			4.000,00	14.170,00					10.170,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701				1.500,00					1.500,00
2.5.2.02	01	2022 A 29	OUTRAS	02/0602010199				4.000,00					4.000,00
2.5.2.02	03	2022 A 31	Cidade Desporto		2022/01/02	2029/12/31							
2.5.2.02	03	2022 A 31	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00	3.400,00					2.900,00
2.5.2.02	03	2022 A 31	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				4.000,00					4.000,00
2.5.2.02	03	2022 A 31	OUTROS BENS	02/020121			500,00	2.500,00					2.000,00
2.5.2.02	03	2022 A 31	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				900,00					900,00
2.5.2.02	03	2022 A 31	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			250,00	400,00					150,00
2.5.2.02	03	2022 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			250,00	500,00					250,00
2.5.2.02	03	2022 A 31	OUTRAS	02/02022599			1.500,00	3.300,00					1.800,00
2.5.2.02	04	2022 A 32	Escola Municipal de Natação	02/02022599	2022/01/02	2029/12/31	9.750,00	37.450,00					27.700,00
2.5.2.02	05	2022 A 33	Apoio ao Associativismo Desportivo	02/040701	2022/01/02	2029/12/31		50.600,00					50.600,00
2.5.2.02	07	2022 A 65	Época Balnear	02/02022599	2022/03/01	2029/12/31		26.000,00					26.000,00
2.5.2.02	01	2025 A 6	OP25 - BPI para Todos	02/02022599	2025/01/02	2025/12/31	100,00	5.000,00					4.900,00
3.			Funções económicas				97.000,00	126.562,00					29.562,00
3.2.			Indústria e energia				90.000,00	111.562,00					21.562,00
3.2.0.			INDUSTRIA E ENERGIA				90.000,00	111.562,00					21.562,00
3.2.0.01			Iluminação Pública				90.000,00	111.562,00					21.562,00
3.2.0.01	01	2021 A 7	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/04050104	2021/01/01	2031/12/31	90.000,00	111.562,00					21.562,00
3.5.			Outras funções económicas				7.000,00	15.000,00					8.000,00
3.5.0.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				7.000,00	15.000,00					8.000,00
3.5.0.01			Outras Funções Económicas				7.000,00	15.000,00					8.000,00
3.5.0.01	03	2022 A 39	Programa de Captação de Investimento		2022/01/02	2029/12/31							
3.5.0.01	03	2022 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2.500,00	3.500,00					1.000,00
3.5.0.01	03	2022 A 39	OUTRAS	02/02022599			500,00	2.500,00					2.000,00
3.5.0.01	01	2023 A 4	Promoção da "Bifana de Vendas Novas", Comércio e Produtos Locais	02/02022599	2023/01/02	2029/12/31	4.000,00	9.000,00					5.000,00
4.			Outras funções				4.500,00	10.000,00					5.500,00
4.3.			Diversas não especificadas				4.500,00	10.000,00					5.500,00
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				4.500,00	10.000,00					5.500,00
4.3.0.01			Diversas não Especificadas				4.500,00	10.000,00					5.500,00
4.3.0.01	02	2022 A 52	Projetos de Iniciativa Intermunicipal		2022/01/02	2029/12/31							
4.3.0.01	02	2022 A 52	OUTRAS	02/02022599			2.000,00	5.000,00					3.000,00
4.3.0.01	02	2022 A 52	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	02/04050104			2.500,00	5.000,00					2.500,00
Total :							487.825,00	1.310.197,00					822.372,00



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo IV

Alterações Orçamentais da Despesa Sem Plano

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		699.000,00	107.150,00			806.150,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		699.000,00	107.150,00			806.150,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		699.000,00	107.150,00			806.150,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		45.000,00	25.000,00			70.000,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	M	45.000,00	25.000,00			70.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		654.000,00	82.150,00			736.150,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	M	62.500,00	10.150,00			72.650,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	M	100.000,00	15.000,00			115.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS		491.500,00	57.000,00			548.500,00	
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	111.500,00	25.000,00			136.500,00	
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	M	380.000,00	32.000,00			412.000,00	
Total de Despesas Correntes			699.000,00	107.150,00			806.150,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			699.000,00	107.150,00			806.150,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			699.000,00	107.150,00			806.150,00	



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo V

Mapa Demonstração do

Desempenho Orçamental

2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	1.031.717,92				193.489,54	1.225.207,46	2.244.133,36
RI01	Operações orçamentais [1]	1.031.717,92					1.031.717,92	1.915.246,87
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					193.489,54	193.489,54	328.886,49
RA02	Receita corrente	13.458.452,63		115.928,79			13.574.381,42	12.139.269,56
R1	Receita fiscal	2.920.100,68					2.920.100,68	2.551.426,35
R1.1	Impostos diretos	2.920.100,68					2.920.100,68	2.551.426,35
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	482.175,25					482.175,25	491.842,02
R4	Rendimentos de propriedade	608.430,72					608.430,72	583.778,71
R5	Transferências e subsidios correntes	7.482.018,28		115.928,79			7.597.947,07	6.645.401,36
R5.1	Transferências correntes	7.482.018,28		115.928,79			7.597.947,07	6.645.401,36
R5.1.1	Administrações Públicas	7.482.018,28		115.928,79			7.597.947,07	6.645.401,36
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	7.404.984,23		115.928,79			7.520.913,02	6.493.836,36
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	53.138,96					53.138,96	136.324,55
R5.1.1.3	Segurança Social	23.055,12					23.055,12	7.685,04
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	839,97					839,97	7.555,41
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsidios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1.814.418,47					1.814.418,47	1.730.739,14
R7	Outras receitas correntes	151.309,23					151.309,23	136.081,98
RA03	Receita de capital	1.104.916,37		1.196.744,28			2.301.660,65	1.576.998,55
R8	Venda de bens de investimento	237.466,70					237.466,70	
R9	Transferências e subsidios de capital	814.689,72		1.196.744,28			2.011.434,00	1.576.998,55
R9.1	Transferências de capital	814.689,72		1.196.744,28			2.011.434,00	1.576.998,55
R9.1.1	Administrações Públicas	814.689,72		1.196.744,28			2.011.434,00	1.576.998,55
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	799.954,32		1.196.744,28			1.996.698,60	1.576.998,55
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	14.735,40					14.735,40	
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsidios de capital							
R10	Outras receitas de capital	52.759,95					52.759,95	
RA04	Receita efetiva [2]	14.598.861,48		1.312.673,07			15.911.534,55	13.720.853,77
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	35.492,48					35.492,48	4.585,66
RA05	Receita não efetiva [3]				447.072,48		447.072,48	
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros				447.072,48		447.072,48	
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	15.630.579,40		1.312.673,07	447.072,48		17.390.324,95	15.636.100,64
ROT1	Operações de tesouraria [B]					74.836,48	74.836,48	32.867,05
DA01	Despesa corrente	11.606.792,85		115.928,79			11.722.721,64	10.240.977,32
D1	Despesas com o pessoal	6.179.664,31					6.179.664,31	5.749.731,10
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	4.699.810,46					4.699.810,46	4.317.283,91
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	285.032,02					285.032,02	241.304,55
D1.3	Segurança social	1.194.821,83					1.194.821,83	1.191.142,64

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Periodicidade : Mensal	DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	Pág. : 2
Período : Dezembro	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	Acumulados : S Ano : 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D2	Aquisição de bens e serviços	4.020.742,57		113.304,62			4.134.047,19	3.155.508,58
D3	Juros e outros encargos	129.288,88					129.288,88	102.023,29
D4	Transferências e subsídios correntes	901.437,67					901.437,67	913.249,44
D4.1	Transferências correntes	901.437,67					901.437,67	913.249,44
D4.1.1	Administrações Públicas	607.514,57					607.514,57	611.014,31
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	81.262,04					81.262,04	92.358,09
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	526.252,53					526.252,53	518.656,22
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	270.416,43					270.416,43	286.205,23
D4.1.3	Famílias	23.506,67					23.506,67	16.029,90
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	375.659,42		2.624,17			378.283,59	320.464,91
DA02	Despesa de capital	549.227,27		1.108.445,84	447.072,48		2.104.745,59	3.874.474,39
D6	Aquisição de bens de capital	334.416,03		645.785,48	447.072,48		1.427.273,99	3.178.881,68
D7	Transferências e subsídios de capital	214.811,24		462.660,36			677.471,60	695.592,71
D7.1	Transferências de capital	214.811,24		462.660,36			677.471,60	695.592,71
D7.1.1	Administrações Públicas	33.726,38		69.834,34			103.560,72	117.362,45
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	33.726,38		69.834,34			103.560,72	117.362,45
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	30.024,70		30.024,70			60.049,40	123.249,40
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras	151.060,16		362.801,32			513.861,48	454.980,86
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	12.156.020,12		1.224.374,63	447.072,48		13.827.467,23	14.115.451,71
DA04	Despesa não efetiva [6]	481.920,01					481.920,01	488.931,01
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	481.920,01					481.920,01	488.931,01
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	12.637.940,13		1.224.374,63	447.072,48		14.309.387,24	14.604.382,72
DOT1	Operações de tesouraria [C]					70.488,64	70.488,64	168.264,00
DA06	Saldo para a gerência seguinte	2.992.639,27		88.298,44		197.837,38	3.278.775,09	1.225.207,46
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	2.992.639,27		88.298,44			3.080.937,71	1.031.717,92
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					197.837,38	197.837,38	193.489,54
DA09	Saldo global [2] - [5]	2.442.841,36		88.298,44	-447.072,48		2.084.067,32	-394.597,94
DA10	Despesa primária	12.026.731,24		1.224.374,63	447.072,48		13.698.178,35	14.013.428,42
DA11	Saldo corrente	1.851.659,78					1.851.659,78	1.898.292,24
DA12	Saldo de capital	555.689,10		88.298,44	-447.072,48		196.915,06	-2.297.475,84
DA13	Saldo primário	2.572.130,24		88.298,44	-447.072,48		2.213.356,20	-292.574,65
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	15.630.579,40		1.312.673,07	447.072,48		17.390.324,95	15.636.100,64
DA15	Despesa total [5] + [6]	12.637.940,13		1.224.374,63	447.072,48		14.309.387,24	14.604.382,72

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo VI

Mapa de Fluxos de Caixa

2024

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		1.225.207,46	Despesas orçamentais		14.309.387,24
Execução orçamental	1.031.717,92		Correntes	11.722.721,64	
Operações de tesouraria ...	193.489,54		Capital	2.586.665,60	
Receitas orçamentais		16.358.607,03	Operações de tesouraria		70.488,64
Correntes	13.574.381,42		Saldo para a gerência seguinte ...		3.278.775,09
Capital	2.748.733,13		Execução orçamental	3.080.937,71	
Outras	35.492,48		Operações de tesouraria	197.837,38	
Operações de tesouraria		74.836,48	Total		17.658.650,97
Total		17.658.650,97			

ORGÃO EXECUTIVO

Em__de__de__

ORGÃO DELIBERATIVO

Em__de__de__



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo VII

Demonstração de

Execução do PPI de 2024

Demonstração de Execução do Plano Município de Vendas Novas																	Pág. : 2 Ano : 2024	
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS																	Euros	
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL																		
Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual \$	Nível de execução financeira global \$
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Atual	Total			
2.3.2.01	02	Ação Social		OUTRA		136.465,07			2024/01/02	2028/12/31	136.465,07	50.000,00	186.465,07		47.579,50	34,87	25,52	
2.3.2.01	02	Novas Competências na Área da Ação Social		OUTRA							120.000,00	50.000,00	170.000,00		31.261,86	26,05	18,39	
2.3.2.01	02	Aquisição de bens de capital	D6			70.000,00												
2.3.2.01	02	Aquisição de bens de capital	D6			35.000,00												
2.3.2.01	02	Aquisição de bens de capital	D6			10.000,00												
2.3.2.01	02	Aquisição de bens de capital	D6			5.000,00												
2.3.2.01	03	Acessibilidades 360º		OUTRA					2024/03/01	2024/12/31	16.465,07		16.465,07		16.317,64	99,10	99,10	
2.3.2.01	03	Aquisição de bens de capital	D6			16.465,07												
2.4.		Habitado e serviços coletivos				1.300.548,13					1.407.548,13	5.643.082,00	7.050.630,13	4.391.563,69	4.785.973,68	28,31	67,94	
2.4.1.		Habitado				135.000,00					155.000,00	3.383.382,00	3.948.382,00	169.305,31	104.142,00	63,12	6,93	
2.4.1.01	01	Estratégia Local de Habitação	D6	OUTRA					2020/01/01	2026/12/31	155.000,00	3.383.382,00	3.948.382,00	169.305,31	104.142,00	63,12	6,93	
2.4.1.01	01	Aquisição de bens de capital	D6	OUTRA														
2.4.1.01	01	Aquisição de bens de capital	D6	OUTRA														
2.4.1.01	01	Arrendamento a Custos Controlados	D6	OUTRA														
2.4.1.01	01	Aquisição de bens de capital	D6	OUTRA		5.000,00												
2.4.1.01	01	Aquisição de bens de capital	D6	OUTRA		5.000,00												
2.4.2.		Ordenamento do território				663.398,13												
2.4.2.01		Planeamento				36.600,00			2021/02/08	2024/12/31	5.600,00	50.000,00	86.600,00	16.402,05	21.918,60	59,69	44,25	
2.4.2.01		Revisão Plano de Pormenor Parque Industrial	D6	OUTRA		5.600,00												
2.4.2.01		Operação de Reabilitação Urbana de Industrial	D6	OUTRA		24.500,00			2022/03/01	2024/12/31	24.500,00		24.500,00		21.918,60	89,46	89,46	
2.4.2.01		Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas	D6	OUTRA					2024/01/02	2025/12/31		50.000,00	50.000,00					
2.4.2.01		Plano de Urbanização dos Focos da Misericórdia	D6	OUTRA		6.500,00												
2.4.2.01		Operação de Reabilitação Urbana de Landré	D6	EMPREITADA					2024/03/01	2024/12/31	6.500,00		6.500,00					
2.4.2.03		Reabilitação Urbana e Rural				626.799,13												
2.4.2.03		Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes	D6	EMPREITADA		13.918,13			2016/01/01	2024/12/31	643.798,13	1.370.000,00	2.013.798,13	3.925.161,92	4.042.392,36	18,21	200,73	
2.4.2.03		Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes	D6	EMPREITADA							13.918,13		13.918,13	2.085.433,87	2.097.431,09	86,34	15069,92	
2.4.2.03		Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas	D6	EMPREITADA		94.000,00			2019/01/01	2024/12/31	94.000,00		94.000,00	65.159,25	65.159,25	69,32	69,32	
2.4.2.03		Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes	D6	EMPREITADA		110.000,00			2022/01/02	2024/12/31	110.000,00		110.000,00	1.656.543,12	1.724.214,13	61,52	1567,4	
2.4.2.03		Programa de Execução, Manutenção e Reforço de Infraestruturas	D6	OUTRA		4.000,00			2022/03/01	2028/12/31	4.000,00	100.000,00	104.000,00					
2.4.2.03		Requalificação de Passarelas em Vendas Novas	D6	EMPREITADA		35.000,00			2022/03/01	2028/12/31	35.000,00	200.000,00	235.000,00	76.180,16	76.180,16	32,42	32,42	
2.4.2.03		Requalificação do Jardim Público	D6	OUTRA		140.000,00			2022/03/01	2025/12/31	157.000,00	100.000,00	257.000,00	39.495,60	39.495,60	15,37	15,37	
2.4.2.03		Projeto de Loteamento de São Domingos de Sávio	D6	OUTRA					2022/03/01	2025/12/31	40.211,00	500.000,00	540.211,00		11.254,50	27,99	2,08	
2.4.2.03		Aquisição de bens de capital	D6			40.211,00												
2.4.2.03		Requalificação de Parque Infantil do Bairro José Saramago	D6	EMPREITADA		32.378,15			2023/01/02	2024/12/31	32.378,15		32.378,15	2.349,92	2.657,42	0,95	8,21	
2.4.2.03		Expansão do Parque Infantil da Azeiteira - OP23	D6	EMPREITADA		32.621,85			2023/01/02	2024/12/31	32.621,85		32.621,85					
2.4.2.03		Reforço dos Parques de Bicicletas do Município - OP23	D6	OUTRA		5.000,00			2023/01/02	2024/12/31	5.000,00		5.000,00		4.627,75	92,56	92,56	
2.4.2.03		Programa de Adaptação de Acessos para Mobilidade Condicionada	D6	ADM. DIR.		5.000,00			2023/01/02	2028/12/31	5.000,00	20.000,00	25.000,00					
2.4.2.03		Projeto de Loteamento do Foro Pericó (Azeiteira) - 1.ª Fase	D6	OUTRA					2023/01/02	2025/12/31	5.289,00	250.000,00	255.289,00		5.289,00	100,00	2,07	
2.4.2.03		Aquisição de bens de capital	D6			5.289,00												
					Total :	1.311.045,48	758.208,00				2.269.253,48	9.005.000,00	11.274.253,48	4.985.839,25	733.916,95	32,34	50,73	

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL													Período : 2024/01/01 - 2024/12/31		RUBRICA					
Objetivo: Tipo de Despesa	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do Projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de realização [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Despejado			Nível de execução financeira anual € [18]	Nível de execução financeira global € [19]		
					R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMR [9]	Início [10]	Fim [11]	Ano [12]	Ano Seguinte [13]	Total [14]=[12]+[13]	Anos Anteriores [15]	Ano [16]	Total [17]=[15]+[16]				
2.4.2.03	01	2024	I 2	Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio	D6	EMPREITADA			107.380,00		2024/01/02	2028/12/31	107.380,00	200.000,00	307.380,00		15.063,46	16.063,46	14,95	5,23
2.4.2.03	02	2024	I 3	Parque Infantil no Bairro José Dias	D6	EMPREITADA			1.000,00		2024/01/02	2024/12/31	1.000,00		1.000,00					
2.4.2.03	03	2024	I 4	Coelho - OP24	D6	EMPREITADA			1.000,00		2024/01/02	2024/12/31	1.000,00	150.000,00	151.000,00	31.952,70	49.776,63	81.729,33	81,60	38,73
2.4.3.				Saneamento					61.000,00				61.000,00	150.000,00	211.000,00	31.952,70	49.776,63	81.729,33	81,60	38,73
2.4.3.01				Saneamento					61.000,00				61.000,00	150.000,00	211.000,00	31.952,70	49.776,63	81.729,33	81,60	38,73
2.4.3.01	01	2022	I 14	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos	D6	EMPREITADA					2022/01/02	2028/12/31	61.000,00	150.000,00	211.000,00					
2.4.3.01	01	2022	I 14	Aquisição de bens de capital	D6				39.553,54											
2.4.3.01	01	2022	I 14	Aquisição de bens de capital	D6				21.446,46											
2.4.4.				Abastecimento de Água					59.425,50				59.425,50	170.000,00	229.425,50	51.266,85	16.884,85	108.151,70	28,41	47,14
2.4.4.01				Abastecimento de Água					59.425,50				59.425,50	170.000,00	229.425,50	51.266,85	16.884,85	108.151,70	28,41	47,14
2.4.4.01	01	2022	I 15	Renovação e Ampliação das Redes de Água	D6	EMPREITADA					2022/01/02	2028/12/31	59.425,50	170.000,00	229.425,50	51.266,85	16.884,85	108.151,70	28,41	47,14
2.4.4.01	01	2022	I 15	Aquisição de bens de capital	D6				25.000,00											
2.4.4.01	01	2022	I 15	Aquisição de bens de capital	D6				33.425,50											
2.4.5.				Resíduos sólidos					366.573,50	20.000,00			386.573,50	109.700,00	496.273,50	157.474,86	88.457,47	245.932,33	22,88	45,56
2.4.5.01				Resíduos sólidos					366.573,50	20.000,00			386.573,50	109.700,00	496.273,50	157.474,86	88.457,47	245.932,33	22,88	45,56
2.4.5.01	01	2022	I 16	Equipamento de Transporte - RSU	D6	OUTRA					2022/01/02	2028/12/31	326.573,50	29.700,00	356.273,50	115.197,30	68.459,59	183.655,95	20,96	51,55
2.4.5.01	01	2022	I 16	Aquisição de bens de capital	D6				288.573,50											
2.4.5.01	01	2022	I 16	Aquisição de bens de capital	D6				38.000,00											
2.4.5.01	02	2022	I 34	Aquisição de Contentores, Recetáculos e Acessórios	D6	OUTRA			20.000,00		2022/03/01	2028/12/31	20.000,00	80.000,00	100.000,00	27.542,16	19.998,88	47.541,04	99,99	47,54
2.4.5.01	01	2023	I 8	Plano Municipal de Ação para os Resíduos Urbanos	D6	OUTRA			20.000,00		2023/01/02	2024/12/31	20.000,00		20.000,00					
2.4.5.01	02	2023	I 9	Programa de Recolha de Biorresíduos	D6	OUTRA			20.000,00		2023/01/02	2024/12/31	20.000,00		20.000,00					
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza					15.150,00	40.000,00			55.150,00	10.000,00	65.150,00					
2.4.6.02				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza					15.150,00	40.000,00			55.150,00	10.000,00	65.150,00					
2.4.6.02	01	2023	I 10	Programa de Reabilitação em Meio Urbano	D6	OUTRA			40.000,00		2023/01/02	2024/12/31	40.000,00		40.000,00					
2.4.6.02	02	2023	I 11	Plano Municipal de Ação Climática	D6	OUTRA			6.150,00		2023/01/02	2024/12/31	10.150,00		10.150,00					
2.4.6.02	02	2023	I 11	Aquisição de bens de capital	D715				4.000,00											
2.4.6.02	03	2023	I 18	Plano Estratégico de Sustentabilidade Ambiental	D6	OUTRA			5.000,00		2023/01/02	2025/12/31	5.000,00	10.000,00	15.000,00					
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos					378.200,00	131.500,00			509.700,00	700.000,00	1.209.700,00	63.686,59	57.112,02	160.798,61	19,05	13,29
2.5.1.				Cultura					92.550,00	131.500,00			224.050,00	600.000,00	824.050,00	21.554,36	5.151,87	26.706,23	3,30	3,24
2.5.1.01				Equipamentos Culturais					39.550,00	131.500,00			39.550,00	600.000,00	639.550,00	21.554,36	5.151,87	26.706,23	13,03	4,18
2.5.1.01	01	2022	I 17	Requalificação de Edifícios Culturais	D6	EMPREITADA					2022/01/02	2028/12/31	80.000,00	80.000,00	80.000,00					
2.5.1.01	02	2022	I 18	Requalificação do Centro Sócio Cultural e Envolvente	D6	EMPREITADA			28.550,00		2022/01/02	2025/12/31	28.550,00	500.000,00	528.550,00					
2.5.1.01	03	2022	I 35	Equipamento e Mobiliário Cultural	D6	OUTRA			11.000,00		2022/03/01	2028/12/31	11.000,00	20.000,00	31.000,00	21.554,36	5.151,87	26.706,23	46,84	86,15
2.5.1.03				Outras Ações					53.000,00	131.500,00			184.500,00		184.500,00					
2.5.1.03	01	2023	I 12	Redes Culturais e Transição Digital	D6	OUTRA			53.000,00	131.500,00	2023/01/02	2024/12/31	184.500,00	100.000,00	285.500,00	42.132,23	91.960,15	134.092,38	32,19	34,77
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer					285.650,00				285.650,00	100.000,00	385.650,00	42.132,23	91.960,15	134.092,38	32,19	34,77
2.5.2.01				Equipamentos Desportivos					285.650,00				285.650,00	100.000,00	385.650,00	42.132,23	91.960,15	134.092,38	32,19	34,77
2.5.2.01	01	2022	I 19	Requalificação de Equipamentos Desportivos	D6	EMPREITADA					2022/01/02	2028/12/31	210.000,00	100.000,00	310.000,00	27.982,28	91.960,15	119.942,43	43,79	38,69
2.5.2.01	01	2022	I 19	Aquisição de bens de capital	D6				118.962,35											
2.5.2.01	01	2022	I 19	Aquisição de bens de capital	D6				4.128,19											
2.5.2.01	01	2022	I 19	Aquisição de bens de capital	D6				72.063,35											
2.5.2.01	01	2022	I 19	Aquisição de bens de capital	D6				14.846,10											
Total :													3.374.833,48	5.316.070,30	1.002.211,38	6.318.281,68	29,70	45,05		

Demonstração de Execução do Plano Município de Vendas Novas																	Pag. : 4 Ano : 2024	
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação : DOAÇÕES CORRIGIDAS																	Euros	
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL																	Euros	
Período : 2024/01/01 - 2024/12/31																	Euros	
Objetivo: [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de realização [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual % [18]	Nível de execução financeira global % [19]
					R G	R P	U E	ENPR	Início [10]	Fim [11]	Ano Seguinte [12]	Total [14]=[12]+[13]	Anos Anteriores [15]	Ano [16]	Total [17]=[15]+[16]			
2.5.2.01	02	2022 I 20	Requalificação do Pavilhão Municipal	D6	EMPREITADA	25.400,00			2022/01/02	2024/12/31	25.400,00	25.400,00	7.000,51		7.000,51		27,56	
2.5.2.01	03	2022 I 21	Ampliação do Estádio Municipal	D6	EMPREITADA	25.250,00			2022/01/02	2024/12/31	25.250,00	25.250,00	7.149,44		7.149,44		28,31	
2.5.2.01	01	2024 I 5	Parque de Convívio de Bomel - OP24	D6	EMPREITADA	10.000,00			2024/01/02	2024/12/31	10.000,00	10.000,00						
2.5.2.01	02	2024 I 6	Percursos Pedestres em Vendas Novas	D6	EMPREITADA	5.000,00			2024/01/02	2024/12/31	5.000,00	5.000,00						
2.5.2.01	03	2024 I 7	- OP24	D6	EMPREITADA	10.000,00			2024/01/02	2024/12/31	10.000,00	10.000,00						
3.						216.869,54		545.900,00			762.769,54	5.394.121,54	2.666.667,66	566.670,83	3.233.345,49	74,29	55,94	
3.2.						118.220,00					118.220,00	1.110.177,00	197.491,89	103.560,72	301.052,61	87,60	27,12	
3.2.0.						118.220,00					118.220,00	1.110.177,00	197.491,89	103.560,72	301.052,61	87,60	27,12	
3.2.0.01						118.220,00					118.220,00	1.110.177,00	197.491,89	103.560,72	301.052,61	87,60	27,12	
3.2.0.01	01	2022 I 22	Requalificação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	D6	EMPREITADA	14.500,00			2022/01/02	2028/12/31	14.500,00	94.500,00	11.661,03		11.661,03		12,34	
3.2.0.01	02	2022 I 23	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	07115	OUTRA	103.720,00			2022/01/02	2031/12/31	103.720,00	1.015.677,00	185.830,86	103.560,72	289.391,58		28,49	
3.3.						98.649,54		545.900,00			644.549,54	2.586.000,00	2.461.795,77	463.118,11	2.924.913,88	71,95	90,54	
3.3.1.						98.649,54					644.549,54	2.586.000,00	2.461.795,77	463.118,11	2.924.913,88	71,95	90,54	
3.3.1.01						73.649,54		545.900,00			619.549,54	2.466.000,00	2.385.549,54	2.176.215,52	2.835.792,21	74,18	91,91	
3.3.1.01	01	2018 I 35	Requalificação e Conservação da Rede Viária	D6	EMPREITADA	68.649,54			2018/01/01	2028/12/31	68.649,54	2.494.649,54	2.223.942,70	12.504,21	2.236.446,91	18,21	89,65	
3.3.1.01	01	2022 I 36	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria	D6	OUTRA	5.000,00			2022/03/01	2028/12/31	5.000,00	45.000,00	152.272,82		152.272,82		338,38	
3.3.1.01	01	2023 I 14	Pavimentação das Ruas do Bairro	D6	EMPREITADA	344.500,00			2023/01/02	2024/12/31	344.500,00	344.500,00		302.614,91	302.614,91	87,84		
3.3.1.01	02	2023 I 15	Pavimentação da Rua Santo António - Bomel	D6	EMPREITADA	201.400,00			2023/01/02	2024/12/31	201.400,00	201.400,00		144.457,57	144.457,57	71,73		
3.3.1.02						25.000,00					25.000,00	145.000,00	115.580,25	3.541,42	89.121,67	14,17	61,45	
3.3.1.02	01	2022 I 37	Sinalização	D6	EMPREITADA	25.000,00			2022/03/01	2028/12/31	25.000,00	145.000,00	115.580,25	3.541,42	89.121,67	14,17	61,45	
3.5.											1.053.355,00	1.053.355,00	7.380,00		7.380,00		0,70	
3.5.0.											1.053.355,00	1.053.355,00	7.380,00		7.380,00		0,70	
3.5.0.01											1.053.355,00	1.053.355,00	7.380,00		7.380,00		0,70	
3.5.0.01	01	2022 I 24	Ampliação do Startup Alentejo - Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	D6	EMPREITADA	750.000,00			2022/01/02	2025/12/31	750.000,00	750.000,00	7.380,00		7.380,00		0,98	
3.5.0.01	02	2024 I 14	Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	D6		303.355,00			2024/03/01	2025/12/31	303.355,00	303.355,00						
4.						7.900,00					7.900,00	55.900,00	3.441,54		3.441,54		6,15	
4.3.						7.900,00					7.900,00	55.900,00	3.441,54		3.441,54		6,16	
4.3.0.						7.900,00					7.900,00	55.900,00	3.441,54		3.441,54		6,16	
4.3.0.01						7.900,00					7.900,00	55.900,00	3.441,54		3.441,54		6,15	
4.3.0.01	01	2022 I 25	Projetos de Iniciativa Inter municipal	07115	OUTRA	7.900,00			2022/01/02	2028/12/31	7.900,00	55.900,00	3.441,54		3.441,54		6,15	
Total :																37,17		



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo VIII

Demonstração de

Execução do PAM de 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Tipos de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira global %		
					R. G	R. P	U. E	EMER	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Anc	Total	Nível de execução financeira anual %			
[1]	Código	Ano Tipo	Número	[2]	[3]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]		
2.1.2.05	08	2023	A 11	OUTRA	Aquisição de bens e serviços	D2	116.200,13													
	08	2023	A 11		Aquisição de bens e serviços	D2	10.944,35			2024/01/02	2028/12/31	215.000,00		280.000,00	61.995,51	61.995,51	95,38	22,14		
	01	2024	A 3		Transportes Escolares	D2	55.000,00			2024/01/02	2028/12/31	2.238,40	8.000,00	10.238,40	2.238,40	2.238,40	100,00	21,86		
	02	2024	A 4		Colocação	D2	338,40													
	02	2024	A 4		Aquisição de bens e serviços	D4115	1.900,00			2024/01/02	2026/12/31	2.500,00	2.500,00	5.000,00						
	02	2024	A 4		Administração Local	D412	2.500,00													
	03	2024	A 11		Comunidade Mais Inclusiva	D2	13.725,00													
	01	2022	A 14		Saúde	D2	13.725,00													
	01	2022	A 14		Serviços Individuais de saúde	D2	13.725,00													
	01	2022	A 14		Promoção da Saúde na Comunidade	D2	13.725,00													
2.2.1.01	01	2022	A 14	OUTRA	Aquisição de bens e serviços	D2	4.400,00													
	01	2022	A 14		Aquisição de bens e serviços	D2	600,00													
	02	2022	A 14		Saúde Pública - Programa de Esterilização de Animais Errantes	D2	7.000,00			2022/01/02	2028/12/31	7.000,00		35.000,00	11.241,29	6.470,16	17.711,45	92,43	50,60	
	03	2022	A 15		Apio a Associações de Proteção Animal	D412	1.725,00			2022/01/02	2028/12/31	1.725,00	8.200,00	9.925,00	3.000,00	1.725,00	4.725,00	100,00	47,61	
	02	2022	A 18		Segurança e ação sociais	D2	141.288,02													
	03	2022	A 19		Ação social	D2	141.288,02													
	03	2022	A 19		Complicação de Medicamentos aos Idosos Carentes	D2	141.288,02													
	01	2022	A 17		Atividade Social	D2	34.263,00			2022/01/02	2028/12/31	34.263,00	80.000,00	114.263,00	19.668,48	48.703,58	57.40	42,62		
	02	2022	A 18		Atividade Social	D412	50.025,02			2022/01/02	2028/12/31	50.025,02	237.200,00	287.225,02	78.500,00	15.129,12	33.744,58	85,23	39,35	
	03	2022	A 19		Atividade Social	D2	1.000,00			2022/01/02	2028/12/31	1.000,00	58.000,00	59.000,00						
2.3.2.01	03	2022	A 19	OUTRA	Remunerações Certas e Permanentes	D11	390,00													
	03	2022	A 19		Aquisição de bens e serviços	D2	1.300,00													
	03	2022	A 19		Aquisição de bens e serviços	D2	450,00													
	03	2022	A 19		Aquisição de bens e serviços	D2	14.800,00													
	03	2022	A 19		Aquisição de bens e serviços	D2	7.000,00			2022/03/01	2028/12/31	7.000,00	32.000,00	39.000,00	10.637,98	6.163,45	16.801,43	88,05	43,08	
	04	2022	A 57		Atividade Social	D2	7.000,00			2022/03/01	2028/12/31	2.000,00	8.000,00	10.000,00	1.759,62	1.031,69	2.791,31	51,58	27,91	
	05	2022	A 58		Atividade Social	D2	700,00													
	05	2022	A 58		Aquisição de bens e serviços	D2	390,00													
	05	2022	A 58		Aquisição de bens e serviços	D2	200,00													
	05	2022	A 58		Aquisição de bens e serviços	D2	710,00			2022/03/01	2028/12/31	5.250,00	22.000,00	27.250,00	5.073,52	3.690,11	8.763,63	70,29	32,16	
2.3.2.01	07	2022	A 60	OUTRA	Proteção, Inclusão e Cidadania	D2	500,00													
	07	2022	A 60		Aquisição de bens e serviços	D2	700,00													
	07	2022	A 60		Aquisição de bens e serviços	D2	700,00													
	07	2022	A 60		Aquisição de bens e serviços	D2	4.050,00			2022/10/01	2028/12/31	14.405,25	56.000,00	80.405,25	10.735,82	6.954,62	17.690,44	84,51	32,16	
	08	2022	A 68		Novas Competências na Área da Ação Social	D2	406,25													
	08	2022	A 68		Remunerações Certas e Permanentes	D11	406,25													
	08	2022	A 68		Aquisição de bens e serviços	D2	1.300,00													
	08	2022	A 68		Famílias	D413	5.900,00													
	08	2022	A 68		Outras despesas correntes	D5	7.200,00													
	01	2022	A 67		Programa de Apoio à Filiação de Crianças	D2	5.227,00			2022/03/01	2028/12/31	5.227,00	21.000,00	26.227,00	4.423,93	5.016,60	9.440,53	95,97	36,00	
2.3.2.01	02	2023	A 7	OUTRA	Piano Municipal de Incentivos à Natalidade	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Atividade Social	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Aquisição de bens e serviços	D2	1.615,75			2024/01/02	2028/12/31	220.000,00	220.000,00							
	02	2023	A 7		Famílias	D413	3.750,00													
	02	2023	A 7		Programa de Apoio à Filiação de Crianças	D2	5.227,00													
	04	2024	A 14		Novas Competências na Área da Ação Social	D2	406,25													
	04	2024	A 14		Remunerações Certas e Permanentes	D11	406,25													
	04	2024	A 14		Aquisição de bens e serviços	D2	1.300,00													
	04	2024	A 14		Famílias	D413	5.900,00													
	04	2024	A 14		Outras despesas correntes	D5	7.200,00													
2.4.1.01	01	2022	A 67	OUTRA	Programa de Apoio à Filiação de Crianças	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Piano Municipal de Incentivos à Natalidade	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Atividade Social	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Aquisição de bens e serviços	D2	1.615,75			2024/01/02	2028/12/31	220.000,00	220.000,00							
	02	2023	A 7		Famílias	D413	3.750,00													
	04	2024	A 14		Novas Competências na Área da Ação Social	D2	406,25													
	04	2024	A 14		Remunerações Certas e Permanentes	D11	406,25													
	04	2024	A 14		Aquisição de bens e serviços	D2	1.300,00													
	04	2024	A 14		Famílias	D413	5.900,00													
	04	2024	A 14		Outras despesas correntes	D5	7.200,00													
2.4.1.01	01	2022	A 67	OUTRA	Programa de Apoio à Filiação de Crianças	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Piano Municipal de Incentivos à Natalidade	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Atividade Social	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Aquisição de bens e serviços	D2	1.615,75			2024/01/02	2028/12/31	220.000,00	220.000,00							
	02	2023	A 7		Famílias	D413	3.750,00													
	04	2024	A 14		Novas Competências na Área da Ação Social	D2	406,25													
	04	2024	A 14		Remunerações Certas e Permanentes	D11	406,25													
	04	2024	A 14		Aquisição de bens e serviços	D2	1.300,00													
	04	2024	A 14		Famílias	D413	5.900,00													
	04	2024	A 14		Outras despesas correntes	D5	7.200,00													
2.4.1.01	01	2022	A 67	OUTRA	Programa de Apoio à Filiação de Crianças	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Piano Municipal de Incentivos à Natalidade	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Atividade Social	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Aquisição de bens e serviços	D2	1.615,75			2024/01/02	2028/12/31	220.000,00	220.000,00							
	02	2023	A 7		Famílias	D413	3.750,00													
	04	2024	A 14		Novas Competências na Área da Ação Social	D2	406,25													
	04	2024	A 14		Remunerações Certas e Permanentes	D11	406,25													
	04	2024	A 14		Aquisição de bens e serviços	D2	1.300,00													
	04	2024	A 14		Famílias	D413	5.900,00													
	04	2024	A 14		Outras despesas correntes	D5	7.200,00													
2.4.1.01	01	2022	A 67	OUTRA	Programa de Apoio à Filiação de Crianças	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Piano Municipal de Incentivos à Natalidade	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Atividade Social	D2	5.227,00													
	02	2023	A 7		Aquisição de bens e serviços	D2	1.615,75			2024/01/02	2028/12/31	220.000,00	220.000,00							
	02	2023	A 7		Famílias	D413	3.750,00													
	04	2024	A 14		Novas Competências na Área da Ação Social	D2	406,25													

	Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
	Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto				Montante Executado			Nível de execução financeira anual €	Nível de execução financeira global €
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
[1]	Código	Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.5.																			
2.4.5.01																			
2.4.5.01	03	2023 A 2	Resíduos sólidos	OUTRA		56.350,00	56.350,00			2023/01/02	2028/12/31	56.350,00	145.000,00	201.350,00	17.992,53	38.974,76	56.967,29	59,17	28,29
2.4.5.01	03	2023 A 2	Resíduos líquidos	OUTRA		56.350,00	56.350,00			2023/01/02	2028/12/31	56.350,00	145.000,00	201.350,00	17.992,53	38.974,76	56.967,29	59,17	28,29
2.4.5.01	03	2023 A 2	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		11.850,00	11.850,00			2023/01/02	2028/12/31	11.850,00	145.000,00	156.850,00	17.992,53	21.035,27	39.027,80	55,74	28,49
2.4.5.01	04	2023 A 3	Programa de Reciclagem de Resíduos	OUTRA		12.500,00	12.500,00			2023/01/02	2028/12/31	12.500,00	145.000,00	157.500,00	17.992,53	21.035,27	39.027,80	55,74	28,49
2.4.6.																			
2.4.6.01																			
2.4.6.01	02	2022 A 21	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA		32.000,00	32.000,00			2022/01/02	2027/12/31	32.000,00	180.000,00	212.000,00	5.155,06	11.450,10	16.605,16	50,11	8,34
2.4.6.01	02	2022 A 21	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA		19.049,65	19.049,65			2022/01/02	2027/12/31	19.049,65	180.000,00	199.049,65	5.155,06	11.450,10	16.605,16	50,11	8,34
2.4.6.01	03	2022 A 61	conservação da natureza	OUTRA		19.049,65	19.049,65			2022/01/02	2027/12/31	19.049,65	180.000,00	199.049,65	5.155,06	11.450,10	16.605,16	50,11	8,34
2.4.6.02																			
2.4.6.02	02	2022 A 21	Conservação e Valorização do Património Natural	OUTRA		6.000,00	6.000,00			2022/01/02	2027/12/31	6.000,00	24.000,00	30.000,00	2.502,26	2.787,26	4,75	9,29	
2.4.6.02	02	2022 A 21	Programa de Educação Ambiental	OUTRA		700,00	700,00			2022/01/02	2027/12/31	700,00	24.000,00	24.700,00	2.502,26	2.787,26	4,75	9,29	
2.4.6.02	02	2022 A 21	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		300,00	300,00			2022/01/02	2027/12/31	300,00	24.000,00	24.300,00	2.502,26	2.787,26	4,75	9,29	
2.4.6.02	02	2022 A 21	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		500,00	500,00			2022/01/02	2027/12/31	500,00	24.000,00	24.500,00	2.502,26	2.787,26	4,75	9,29	
2.4.6.02	02	2022 A 21	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		4.500,00	4.500,00			2022/01/02	2027/12/31	4.500,00	24.000,00	28.500,00	2.502,26	2.787,26	4,75	9,29	
2.4.6.02	02	2022 A 61	Plano de Controlo da Qualidade da Água	OUTRA		1.500,00	1.500,00			2022/01/02	2027/12/31	1.500,00	6.000,00	7.500,00	2.455,80	1.328,40	3.855,20	88,56	53,14
2.4.6.02	01	2024 A 6	Plano Municipal de Ação Climática	OUTRA		250,00	250,00			2024/01/02	2024/12/31	250,00	2.269,85	2.519,85	2.269,85	1.769,85	1.769,85	77,97	77,97
2.4.6.02	01	2024 A 6	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		250,00	250,00			2024/01/02	2024/12/31	250,00	2.269,85	2.519,85	2.269,85	1.769,85	1.769,85	77,97	77,97
2.4.6.02	01	2024 A 6	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.769,85	1.769,85			2024/01/02	2024/12/31	1.769,85	2.269,85	4.039,70	4.039,70	4.039,70	4.039,70	99,70	99,70
2.4.6.02	02	2024 A 7	Semana Europeia da Mobilidade	OUTRA		1.000,00	1.000,00			2024/01/02	2028/12/31	1.000,00	20.000,00	21.000,00	2.501,82	2.501,82	2.501,82	67,62	10,56
2.4.6.02	02	2024 A 7	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		2.200,00	2.200,00			2024/01/02	2028/12/31	2.200,00	20.000,00	22.200,00	2.501,82	2.501,82	2.501,82	67,62	10,56
2.4.6.02	02	2024 A 7	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		500,00	500,00			2024/01/02	2028/12/31	500,00	130.000,00	130.500,00	579,80	579,80	579,80	100,00	0,44
2.4.6.02	03	2024 A 8	Deteta de Fiestas Contra Incêndios Rurais	OUTRA		579,80	579,80			2024/01/02	2028/12/31	579,80	130.000,00	130.579,80	579,80	579,80	579,80	100,00	0,44
2.4.6.02	03	2024 A 8	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		579,80	579,80			2024/01/02	2028/12/31	579,80	130.000,00	130.579,80	579,80	579,80	579,80	100,00	0,44
2.4.6.02	04	2024 A 9	Sensibilização e Promoção da Consciência - QP1	OUTRA		1.000,00	1.000,00			2024/01/02	2024/12/31	1.000,00	5.000,00	5.000,00	4.985,23	4.985,23	4.985,23	99,70	99,70
2.4.6.02	04	2024 A 9	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		4.000,00	4.000,00			2024/01/02	2024/12/31	4.000,00	5.000,00	9.000,00	4.985,23	4.985,23	4.985,23	99,70	99,70
2.4.6.02	04	2024 A 9	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		449.954,70	449.954,70			2024/01/02	2028/12/31	449.954,70	1.529.900,00	2.079.854,70	617.352,07	428.059,95	1.045.462,02	95,14	50,27
2.5.																			
2.5.1.																			
2.5.1.02																			
2.5.1.02	01	2022 A 22	Atribuições de Promoção da Cultura	OUTRA		281.404,68	281.404,68			2022/01/02	2028/12/31	281.404,68	999.100,00	1.279.504,68	338.190,57	264.455,40	622.849,57	94,05	48,68
2.5.1.02	01	2022 A 22	Brigade e Apresentação de Livros	OUTRA		13.228,52	13.228,52			2022/01/02	2028/12/31	13.228,52	76.000,00	89.228,52	15.857,43	5.252,72	21.110,15	39,71	23,66
2.5.1.02	01	2022 A 22	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		6.144,32	6.144,32			2022/01/02	2028/12/31	6.144,32	20.000,00	26.144,32	3.845,00	356,50	4.201,50	5,48	15,85
2.5.1.02	01	2022 A 22	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		356,50	356,50			2022/01/02	2028/12/31	356,50	20.000,00	20.356,50	3.845,00	356,50	4.201,50	5,48	15,85
2.5.1.02	02	2022 A 23	Biblioteca para Todos	OUTRA		3.915,43	3.915,43			2022/01/02	2028/12/31	3.915,43	56.000,00	60.000,00	12.012,43	4.856,22	16.908,65	23,78	26,96
2.5.1.02	02	2022 A 23	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		57,87	57,87			2022/01/02	2028/12/31	57,87	56.000,00	56.057,87	12.012,43	4.856,22	16.908,65	23,78	26,96
2.5.1.02	02	2022 A 23	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.830,70	1.830,70			2022/01/02	2028/12/31	1.830,70	57.000,00	58.830,70	12.012,43	4.856,22	16.908,65	23,78	26,96
2.5.1.02	02	2022 A 23	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		403,70	403,70			2022/01/02	2028/12/31	403,70	57.000,00	57.403,70	12.012,43	4.856,22	16.908,65	23,78	26,96
2.5.1.02	02	2022 A 23	Administração Local	OUTRA		268.176,16	268.176,16			2022/01/02	2028/12/31	268.176,16	922.100,00	1.190.276,16	342.333,14	259.406,68	601.739,82	96,73	50,55
2.5.1.03																			
2.5.1.03	01	2022 A 24	Festas do Concelho	OUTRA		1.832,95	1.832,95			2022/01/02	2028/12/31	1.832,95	570.000,00	571.832,95	184.702,12	128.012,05	312.714,17	98,72	44,69
2.5.1.03	01	2022 A 24	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		2.115,64	2.115,64			2022/01/02	2028/12/31	2.115,64	570.000,00	572.115,64	184.702,12	128.012,05	312.714,17	98,72	44,69
2.5.1.03	01	2022 A 24	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		750,00	750,00			2022/01/02	2028/12/31	750,00	570.000,00	570.750,00	184.702,12	128.012,05	312.714,17	98,72	44,69
2.5.1.03	01	2022 A 24	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		38.297,91	38.297,91			2022/01/02	2028/12/31	38.297,91	570.000,00	570.382,91	184.702,12	128.012,05	312.714,17	98,72	44,69
2.5.1.03	01	2022 A 24	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		4.225,79	4.225,79			2022/01/02	2028/12/31	4.225,79	570.000,00	574.225,79	184.702,12	128.012,05	312.714,17	98,72	44,69
2.5.1.03	01	2022 A 24	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		79.717,90	79.717,90			2022/01/02	2028/12/31	79.717,90	570.000,00	579.717,90	184.702,12	128.012,05	312.714,17	98,72	44,69
2.5.1.03	01	2022 A 24	Outras despesas correntes	OUTRA		2.735,11	2.735,11			2022/01/02	2028/12/31	2.735,11	570.000,00	572.735,11	184.702,12	128.012,05	312.714,17	98,72	44,69
2.5.1.03	02	2022 A 25	Apóio ao Associativismo Cultural	OUTRA		14.375,00	14.375,00			2022/01/02	2028/12/31	14.375,00	68.100,00	82.475,00	22.830,31	14.374,00	37.204,31	99,99	45,11
2.5.1.03	03	2022 A 26	Programa Cultural	OUTRA		14.375,00	14.375,00			2022/01/02	2028/12/31	14.375,00	200.000,00	214.375,00	105.012,97	62.305,25	167.322,22	91,46	62,84
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		5.195,72	5.195,72			2022/01/02	2028/12/31	5.195,72	200.000,00	205.195,72	105.012,97	62.305,25	167.322,22	91,46	62,84
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.182.091,79	1.182.091,79			2022/01/02	2028/12/31	1.182.091,79	5.536.830,00	6.718.921,79	1.303.101,18	1.080.085,16	2.383.186,34	86,71	35,14
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.182.091,79	1.182.091,79			2022/01/02	2028/12/31	1.182.091,79	5.536.830,00	6.718.921,79	1.303.101,18	1.080.085,16	2.383.186,34	86,71	35,14
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.182.091,79	1.182.091,79			2022/01/02	2028/12/31	1.182.091,79	5.536.830,00	6.718.921,79	1.303.101,18	1.080.085,16	2.383.186,34	86,71	35,14
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.182.091,79	1.182.091,79			2022/01/02	2028/12/31	1.182.091,79	5.536.830,00	6.718.921,79	1.303.101,18	1.080.085,16	2.383.186,34	86,71	35,14
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.182.091,79	1.182.091,79			2022/01/02	2028/12/31	1.182.091,79	5.536.830,00	6.718.921,79	1.303.101,18	1.080.085,16	2.383.186,34	86,71	35,14
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA		1.182.091,79	1.182.091,79			2022/01/02	2028/12/31	1.182.091,79	5.536.830,00	6.718.921,79	1.303.101,18	1.080.085,16	2.383.186,34	86,71	35,14
2.5.1.03	03	2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	OUTRA</															

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	Código Ano Tipo Número [12]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.1.03	03 2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	02		38.224,08													
2.5.1.03	03 2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	02		635,73													
2.5.1.03	03 2022 A 26	Aquisição de bens e serviços	02		32.246,15													
2.5.1.03	03 2022 A 26	Outras despesas correntes	05		2.349,80													
2.5.1.03	06 2022 A 62	MU - Música do Lago	0412	OUTRA	10.000,00				2022/03/01	2028/12/31	10.000,00	43.000,00	53.000,00	12.500,00	10.000,00	22.500,00	100,00	42,45
2.5.1.03	07 2022 A 63	Presidente Jovem	OUTRA	OUTRA					2022/03/01	2028/12/31	6.000,00	6.000,00	6.000,00					
2.5.1.03	08 2022 A 64	Programa de Ocupação Temporária para Jovens	OUTRA	OUTRA					2022/03/01	2028/12/31	4.785,00	25.000,00	29.785,00	5.094,49	3.785,00	12.879,49	79,10	43,24
2.5.1.03	08 2022 A 64	Famílias	0413	OUTRA	4.785,00				2023/01/02	2024/12/31	40.669,38		40.669,38	7.192,75	40.426,38	47.619,13	95,40	117,09
2.5.1.03	09 2022 A 8	Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril																
2.5.1.03	09 2022 A 8	Aquisição de bens e serviços	02		4.667,85													
2.5.1.03	09 2022 A 8	Aquisição de bens e serviços	02		888,63													
2.5.1.03	09 2022 A 8	Aquisição de bens e serviços	02		10.664,10													
2.5.1.03	09 2022 A 8	Aquisição de bens e serviços	02		1.659,96													
2.5.1.03	09 2022 A 8	Aquisição de bens e serviços	02		21.596,57													
2.5.1.03	09 2022 A 8	Outras despesas correntes	05		1.212,17													
2.5.1.03	01 2024 A 12	Criação de Espólio Municipal	OUTRA	OUTRA					2024/01/02	2028/12/31	10.000,00		10.000,00					
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			168.550,02													
2.5.2.02		Outras ações			168.550,02													
2.5.2.02	01 2022 A 29	Cortida da Cidade	02	OUTRA					2022/01/02	2028/12/31	23.961,71	95.000,00	118.961,71	31.532,38	23.961,71	55.474,05	100,00	46,63
2.5.2.02	01 2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02		352,85													
2.5.2.02	01 2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02		1.906,50													
2.5.2.02	01 2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02		1.294,40													
2.5.2.02	01 2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02		1.779,32													
2.5.2.02	01 2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02		8.155,18													
2.5.2.02	01 2022 A 29	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412		1.165,00													
2.5.2.02	01 2022 A 29	Outras despesas correntes	05		3.850,00													
2.5.2.02	02 2022 A 30	Night Run		OUTRA					2022/01/02	2028/12/31	3.303,45	22.000,00	25.303,45	5.713,66	3.303,45	9.017,11	100,00	35,64
2.5.2.02	02 2022 A 30	Aquisição de bens e serviços	02		890,65													
2.5.2.02	02 2022 A 30	Aquisição de bens e serviços	02		1.062,90													
2.5.2.02	02 2022 A 30	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412		1.350,00													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Cidade Desporto		OUTRA					2022/01/02	2028/12/31	12.912,15	43.000,00	55.912,15	20.227,28	11.249,07	31.476,35	87,12	56,30
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		2.900,00													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		1.808,89													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		2.064,31													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		922,50													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		167,68													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		249,69													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		1.799,08													
2.5.2.02	03 2022 A 31	Aquisição de bens e serviços	02		42.000,00				2022/01/02	2028/12/31	42.000,02	126.000,00	168.000,02	67.139,32	38.553,64	105.692,96	91,75	62,91
2.5.2.02	04 2022 A 32	Escola Municipal de Música	02	OUTRA	61.400,00				2022/01/02	2028/12/31	61.400,00	239.800,00	301.200,00	87.030,00	61.399,99	148.399,99	100,00	46,27
2.5.2.02	05 2022 A 33	Apoio ao Associativismo Desportivo	0412	OUTRA	24.972,69				2022/03/01	2028/12/31	24.972,69	106.000,00	130.972,69	47.578,66	24.972,69	72.551,55	100,00	55,39
2.5.2.02	07 2022 A 65	Escola Bailear	02	OUTRA	291.511,90						291.511,90	1.388.390,00	1.679.901,90	474.513,74	214.597,22	689.110,96	73,62	41,02
3.		Funções económicas			125.000,00						125.000,00	478.000,00	553.000,00	340.383,48	117.659,80	458.043,28	94,13	82,83
3.2.		Indústria e energia			125.000,00						125.000,00	478.000,00	553.000,00	340.383,48	117.659,80	458.043,28	94,13	82,83
3.2.0.		INDUSTRIA E ENERGIA			125.000,00						125.000,00	478.000,00	553.000,00	340.383,48	117.659,80	458.043,28	94,13	82,83
3.2.0.01		Iluminação Pública			125.000,00						125.000,00	478.000,00	553.000,00	340.383,48	117.659,80	458.043,28	94,13	82,83
3.2.0.01	01 2021 A 7	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	04115	OUTRA	125.000,00				2021/01/01	2031/12/31	125.000,00	428.000,00	553.000,00	340.383,48	117.659,80	458.043,28	94,13	82,83
3.3.		Transportes e comunicações			55.261,90						55.261,90	444.000,00	499.261,90	101.974,31	23.970,19	125.944,50	43,38	25,23
3.3.1.		Transportes rodoviários			55.261,90						55.261,90	444.000,00	499.261,90	101.974,31	23.970,19	125.944,50	43,38	25,23
3.3.1.01		Rede Viária			9.200,00						9.200,00		9.200,00					
3.3.1.01	03 2021 A 6	Parque de Estacionamento para Veículos Pesados - EVFP	02	OUTRA	9.200,00				2023/01/02	2024/12/31	9.200,00		9.200,00					
3.3.1.03		Manutenção da rede de Transportes			46.061,90						46.061,90	444.000,00	490.061,90	101.974,31	23.970,19	125.944,50	52,04	25,70
		Total :			1.603.771,95						1.603.771,95	5.680.630,00	8.284.401,95	1.931.443,40	1.415.356,89	3.345.840,29	88,25	40,40

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Orçamento : Dotações Corrigidas

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R. G	R. P	U. E	EMER	Início	Fim	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	[17]=[15]+[16]		
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.3.1.03	01 2022 A 35	Rede de Transportes Públicos - Itais Parto	05	OUTRA	1.061,90				2022/01/02	2028/12/31	1.061,90	232.400,00	233.061,90	54.580,69		54.580,69		23.42
	02 2022 A 36	Transporte a Pedido	02	OUTRA					2022/01/02	2028/12/31		20.000,00	20.000,00	55,08		55,08		0,28
	03 2022 A 37	Tarifária	04115	OUTRA	45.000,00				2022/01/02	2028/12/31	45.000,00	132.000,00	237.000,00	47.338,94	23.970,19	71.308,73	53,27	30,09
3.5		Outras funções econômicas			111.250,00						111.250,00	516.350,00	627.640,00	32.155,95	72.967,23	105.123,18	55,59	16,75
	3.5.0.	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS			111.250,00						111.250,00	516.350,00	627.640,00	32.155,95	72.967,23	105.123,18	55,59	16,75
	3.5.0.01	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS			111.250,00						111.250,00	516.350,00	627.640,00	32.155,95	72.967,23	105.123,18	55,59	16,75
3.5.0.01	03 2022 A 39	Programa de Captação de Investimento		OUTRA					2022/01/02	2028/12/31	2.095,00	73.000,00	75.095,00	10.517,90	2.029,50	12.547,00	96,87	15,71
	03 2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	02		2.095,00						2.095,00	73.000,00	75.095,00	10.517,90	2.029,50	12.547,00		
	05 2022 A 41	Dinamização e Promoção da "Startup Alentejo - Vendas Novas Empreende"		OUTRA					2022/01/02	2028/12/31	27.405,00	178.000,00	205.405,00	11.040,35	27.044,35	38.084,71	99,68	18,54
3.5.0.01	05 2022 A 41	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
	05 2022 A 41	Aquisição de bens e serviços	02		250,00													
	05 2022 A 41	Aquisição de bens e serviços	02		1.950,00													
3.5.0.01	05 2022 A 41	Aquisição de bens e serviços	02		26.005,00													
	05 2022 A 41	Aquisição de bens e serviços	02															
	01 2023 A 4	Promoção da "Bifana de Vendas Novas", Comércio e Produtos Locais		OUTRA					2023/01/02	2028/12/31	40.650,00	110.000,00	150.650,00	10.598,10	38.008,41	48.506,51	93,50	32,25
3.5.0.01	01 2023 A 4	Aquisição de bens e serviços	02		5.200,00													
	01 2023 A 4	Aquisição de bens e serviços	02		550,00													
	01 2023 A 4	Aquisição de bens e serviços	02		1.950,00													
3.5.0.01	01 2023 A 4	Aquisição de bens e serviços	02		32.950,00													
	02 2023 A 5	Programa de Revitalização do Mercado Municipal		OUTRA					2023/01/02	2028/12/31	6.200,00	41.000,00	47.200,00					
	02 2023 A 5	Aquisição de bens e serviços	02		2.500,00													
3.5.0.01	02 2023 A 5	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
	02 2023 A 5	Aquisição de bens e serviços	02		1.150,00													
	02 2023 A 5	Aquisição de bens e serviços	02		2.100,00													
3.5.0.01	02 2023 A 5	Aquisição de bens e serviços	02		250,00													
	02 2023 A 5	Outras despesas correntes	05															
	01 2024 A 13	Balancos Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	02	OUTRA	34.900,00				2024/03/01	2025/12/31	34.900,00	114.390,00	149.290,00					
4.		Outras funções			990.852,71						990.852,71	5.177.353,00	6.168.215,71	1.512.345,62	992.863,73	2.495.210,35	99,19	40,45
	4.1.	Operações da dívida autárquica			602.622,56						602.622,56	3.420.353,00	4.022.985,56	964.609,35	598.633,06	1.563.242,41	99,34	38,86
	4.1.0.	OPERACÖES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA			602.622,56						602.622,56	3.420.353,00	4.022.985,56	964.609,35	598.633,06	1.563.242,41	99,34	38,86
4.1.0.01		Encargos Correntes da Dívida - Juros			120.700,56						120.700,56	565.489,00	686.189,56	113.887,49	116.713,05	238.600,54	96,70	33,61
	01 2022 A 45	Caixa Geral de Depósitos	03		13.555,00				2022/01/02	2026/12/31	13.555,00	295.120,00	263.675,00	10.809,03	12.826,00	23.634,03	94,62	8,96
	02 2022 A 46	Novo Banco	03		15.380,00				2022/01/02	2027/12/31	15.380,00	21.465,00	36.845,00	16.092,61	15.305,34	31.397,95	99,51	85,22
4.1.0.01	03 2022 A 47	Caixa de Crédito Agrícola	03		85.605,00				2022/01/02	2023/12/31	89.605,00	271.915,00	361.520,00	84.179,48	86.421,15	170.600,63	96,45	47,19
	04 2022 A 48	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana	03		2.160,56				2022/01/02	2026/12/31	2.160,56	21.989,00	24.149,56	2.807,37	2.160,56	4.967,93	100,00	20,57
4.1.0.02		Encargos Correntes da Dívida - Amortização - Emp. MUP			481.922,00						481.922,00	2.854.874,00	3.336.796,00	850.721,86	481.920,01	1.332.641,87	100,00	35,94
	01 2022 A 49	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo							2022/01/02	2026/12/31	481.922,00	2.854.874,00	3.336.796,00	850.721,86	481.920,01	1.332.641,87	100,00	39,94
	01 2022 A 49	Despesa com passivos financeiros	010		480.310,00													
4.2.	01 2022 A 49	Despesa com passivos financeiros	010		1.512,00													
	02 2022 A 49	Transferências entre administrações			373.000,00						373.000,00	1.687.000,00	2.060.000,00	525.215,99	372.930,49	902.146,48	99,98	43,79
	02 2022 A 49	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			373.000,00						373.000,00	1.687.000,00	2.060.000,00	525.215,99	372.930,49	902.146,48	99,98	43,79
4.2.0.		Transferências entre administrações			292.000,00						292.000,00	1.321.000,00	1.613.000,00	413.936,91	291.973,92	705.910,89	99,99	43,76
	01 2022 A 50	Freguesia de Vendas Novas	04115		81.000,00				2022/01/02	2028/12/31	81.000,00	386.000,00	447.000,00	115.279,02	80.956,57	196.235,59	99,55	43,90
	02 2022 A 51	Freguesia de Landeira	04115		15.230,15				2022/01/02	2028/12/31	15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
4.3.		Diversas não especificadas			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
	01 2022 A 50	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
	02 2022 A 51	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
4.3.0.		Diversas não especificadas			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
	01 2022 A 50	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
	02 2022 A 51	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
4.3.0.01		Diversas não especificadas			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
	01 2022 A 50	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
	02 2022 A 51	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			15.230,15						15.230,15	70.000,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	74,20	34,99
Total :					2.736.706,41						2.736.706,41	12.748.383,00	15.485.059,41	3.555.399,00	2.483.867,86	6.043.296,86	90,76	35,03

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTACÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R. G.	R. P.	U. E.	BUER	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]=[15]+[16]	[17]	[18]	[19]
4.3.0.01	02	2022 A 52	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	OUTRA					2022/01/02	2028/12/31	15.230,15	70.600,00	85.230,15	18.521,28	11.300,18	25.821,46	34,99	
4.3.0.01	02	2022 A 52	Aquisição de bens e serviços	D2		4.500,00												
4.3.0.01	02	2022 A 52	Administração Local	D4115		10.730,15												
Total :						2.751.936,56					2.751.936,56	12.818.383,00	15.570.319,56	3.577.920,28	2.495.198,04	6.073.118,32	90,67	35,00



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo IX
Demonstração de
Execução Orçamental da
Receita de 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (11)±100	Per. Corr. (13)=(9) / (11)±100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
R1		Receita corrente	13.259.904,00	752.653,46	13.669.027,28	59.931,52	13.591.714,93	17.333,51	17.333,51	311.991,48	13.262.389,94	13.574.381,42	787.367,80	2.35	100.02
R11		Receita fiscal	2.520.434,00		2.934.124,44	14.023,76	2.934.124,44	14.023,76	14.023,76		2.920.100,68	2.920.100,68			115.86
		Impostos directos	2.520.434,00		2.934.124,44	14.023,76	2.934.124,44	14.023,76	14.023,76		2.920.100,68	2.920.100,68			115.86
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	2.520.434,00		2.934.124,44	14.023,76	2.934.124,44	14.023,76	14.023,76		2.920.100,68	2.920.100,68			115.86
	0102	OUTROS	2.520.434,00		2.934.124,44	14.023,76	2.934.124,44	14.023,76	14.023,76		2.920.100,68	2.920.100,68			115.86
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.213.212,00		1.228.097,93	11.487,51	1.228.097,93	11.487,51	11.487,51		1.216.590,42	1.216.590,42			100.00
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	331.241,00		354.916,21	1.778,25	354.916,21	1.778,25	1.778,25		353.137,96	353.137,96			106.61
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	657.095,00		917.537,66	758,00	917.537,66	758,00	758,00		916.779,66	916.779,66			139.52
	010205	DERRAMA	318.786,00		433.413,51		433.413,51				433.413,51	433.413,51			135.96
	010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	75,00		179,13		179,13				179,13	179,13			238.84
	01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	25,00												
	01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	25,00		179,13		179,13				179,13	179,13			716.52
	01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	25,00												
	010259	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	25,00												
R12		Impostos indirectos													
R2		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde													
R3		Taxas, multas e outras penalidades	509.908,00	153.035,53	506.075,29	14.409,89	482.806,16	630,91	630,91	62.887,88	419.287,37	482.175,25	162.525,68	12.33	82.23
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	509.908,00	153.035,53	506.075,29	14.409,89	482.806,16	630,91	630,91	62.887,88	419.287,37	482.175,25	162.525,68	12.33	82.23
	0401	TAXAS	490.775,00	147.499,57	460.801,86	13.988,47	435.633,56	429,36	429,36	60.746,75	374.457,45	435.204,20	159.108,76	12.38	96.30
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LÁZEAS	490.775,00	147.499,57	460.801,86	13.988,47	435.633,56	429,36	429,36	60.746,75	374.457,45	435.204,20	159.108,76	12.38	96.30
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	49.045,00	9.001,86	56.711,05	934,82	53.828,52				52.292,10	53.828,52	11.029,67	3.13	106.58
	04012302	LOTAMENTOS E OBRAS	81.696,00	5.025,87	44.554,52	5.201,22	42.349,76	167,69	167,69	-59,20	42.241,27	42.182,07	2.167,20	-0.07	51.52
	0401230201	LOTAMENTOS	109,00	122,58	326,41	122,58	326,41				326,41	326,41			299.46
	0401230202	OBRAS	81.687,00	4.902,89	44.228,11	5.078,24	42.023,35	167,69	167,69	-59,20	41.914,86	41.855,66	2.167,20	-0.07	51.19
	04012303	Ocupação da via pública	2.871,00	886,19	4.216,15	410,75	4.115,10			475,44	3.639,66	4.115,10	576,49	16.56	126.77
	04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	25,00												
	04012306	SANEAMENTO	331.205,00	129.613,17	334.743,07	6.770,64	314.793,27	259,03	259,03	57.332,09	257.202,15	314.534,24	143.051,36	17.31	77.66
	04012307	ARRENDAMENTO URBANO	25,00												
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TRMP)	4.073,00		4.586,89		4.586,89				4.586,89	4.586,89			112.62
	04012309	TAXA SOBRE O RUÍDO	25,00												
	04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO	25,00												
	04012399	OUTROS	21.465,00	2.892,28	15.990,18	671,04	15.960,02	2,64	2,64	1.462,00	14.495,38	15.557,38	2.254,04	6.81	67.53
	0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	96,86	17,71	45,81	17,71	15,27				15,27	15,27	30,54		15.91
	0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	70,00		45,00		45,00				45,00	45,00			64.29
	0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	25,00												
	0401239904	TAXA TURÍSTICA	25,00												
	0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	7.809,00	1.371,76	4.658,50	64,56	4.445,85	2,64	2,64	792,10	3.651,11	4.413,21	1.522,49	10.14	46.76
	0401239906	PUBLICIDADE	25,00	63,82		34,93							28,09		
	0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	25,00												
	0401239908	CONTROLO METEOROLÓGICO	25,00												
	0401239909	CENITÉRICOS	25,00												
	0401239959	OUTRAS	13.340,00	1.439,79	11.240,87	553,84	11.453,90			669,98	10.764,00	11.453,90	672,92	5.62	80.84
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	19.133,00	5.535,96	45.273,43	421,42	47.172,60	201,55	201,55	2.141,13	44.829,52	46.971,05	3.416,52	11.19	234.31
	040201	JURCS DE MORA	6.449,00	509,96	18.265,58	238,39	18.066,75	60,52	60,52	1,13	18.005,10	18.006,23	530,52	0.02	279.19
	040202	JURCS COMPENSATÓRIOS	980,00		869,05	21,03	869,05	21,03	21,03		848,02	848,02			96.53
	040204	COTIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	11.679,00	3.726,00	26.138,80	162,00	26.936,80	120,00	120,00	840,00	25.976,80	26.816,80	2.836,00	7.19	222.42
	040259	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	25,00	1.300,00			1.300,00			1.300,00		1.300,00		5200.00	
R4		Rendimentos de propriedade	584.636,00		608.430,72		608.430,72				608.430,72	608.430,72			104.07
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	584.636,00		608.430,72		608.430,72				608.430,72	608.430,72			104.07
	0502	JURCS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	25,00												
Total :			3.030.367,00	153.035,53	3.440.199,73	28.433,65	3.416.930,60	14.654,67	14.654,67	62.687,88	3.339.388,05	3.402.275,93	162.525,68	2.08	110.20

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (11)±100	Per. Corr. (13)=(9) / (11)±100
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	3.216,00												
	050999	OUTROS	3.216,00												
	0510	RENDAS	581.395,00		608.430,72		608.430,72				608.430,72	608.430,72			104.65
	051001	TERREJOS	25,00												
	051099	OUTROS	581.370,00		608.430,72		608.430,72				608.430,72	608.430,72			104.65
R5		Transferências e subsídios correntes	7.657.723,00	2.000,00	7.595.947,07		7.597.947,07			2.000,00	7.595.947,07	7.597.947,07		0.03	99.19
R51		Transferências correntes	7.657.723,00	2.000,00	7.595.947,07		7.597.947,07			2.000,00	7.595.947,07	7.597.947,07		0.03	99.19
R511		Administrações Públicas	7.657.648,00	2.000,00	7.595.947,07		7.597.947,07			2.000,00	7.595.947,07	7.597.947,07		0.03	99.19
R5111		Administração Central - Estado	7.612.501,00	2.000,00	7.518.913,02		7.520.913,02			2.000,00	7.518.913,02	7.520.913,02		0.03	98.77
		Português													
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.612.501,00	2.000,00	7.518.913,02		7.520.913,02			2.000,00	7.518.913,02	7.520.913,02		0.03	98.77
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.612.501,00	2.000,00	7.518.913,02		7.520.913,02			2.000,00	7.518.913,02	7.520.913,02		0.03	98.77
	060301	ESTADO	7.520.724,00		7.404.984,23		7.404.984,23				7.404.984,23	7.404.984,23			98.46
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.076.010,00		4.076.010,00		4.076.010,00				4.076.010,00	4.076.010,00			100.00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	304.279,00		304.279,00		304.279,00				304.279,00	304.279,00			100.00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	591.899,00		591.899,00		591.899,00				591.899,00	591.899,00			100.00
	06030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.875.741,00		1.779.977,00		1.779.977,00				1.779.977,00	1.779.977,00			94.89
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.ª-A DA LEI N.º 73/2013	152.731,00		152.731,19		152.731,19				152.731,19	152.731,19			100.00
	06030108	ARTIGO 35.º, Nº5 DA LEI 73/2013	497.064,32		497.064,31		497.064,31				497.064,31	497.064,31			100.00
	06030199	OUTROS	22.999,68		3.023,73		3.023,73				3.023,73	3.023,73			13.15
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	91.777,00	2.000,00	113.928,79		115.928,79			2.000,00	113.928,79	115.928,79		2.18	124.14
	06030601	FEDER	25,00	2.000,00	24.723,85		26.723,85			2.000,00	24.723,85	26.723,85		8000.00	98895.40
	06030602	FUNDO SOCIAL EUROPEU	25,00		17.323,78		17.323,78				17.323,78	17.323,78			69295.12
	06030603	FEDGA	25,00												
	06030604	FEDER	25,00												
	06030699	OUTROS	91.677,00		71.861,16		71.861,16				71.861,16	71.861,16			78.41
R5112		Administração Central - Outras entidades	17.774,00		53.138,96		53.138,96				53.138,96	53.138,96			298.97
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.774,00		53.138,96		53.138,96				53.138,96	53.138,96			298.97
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	17.774,00		53.138,96		53.138,96				53.138,96	53.138,96			298.97
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	17.774,00		53.138,96		53.138,96				53.138,96	53.138,96			298.97
	06030701	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS	17.749,00		53.138,96		53.138,96				53.138,96	53.138,96			299.39
R5113		Segurança Social	15.370,00		23.055,12		23.055,12				23.055,12	23.055,12			150.00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.370,00		23.055,12		23.055,12				23.055,12	23.055,12			150.00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	15.370,00		23.055,12		23.055,12				23.055,12	23.055,12			150.00
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	15.370,00		23.055,12		23.055,12				23.055,12	23.055,12			150.00
R5114		Administração Regional													
R5115		Administração Local	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7.00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7.00
	0606	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7.00
	060601	CONTINENTE	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7.00
	06060102	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	11.978,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7.01
	06060103	MUNICÍPIOS	25,00												
R512		Exterior - U E													
R513		Outras	75,00												
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75,00												
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25,00												
	060102	PRIVADAS	25,00												
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	50,00												
	060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	25,00												
Total :			11.272.676,00	155.035,53	11.644.577,50	28.433,65	11.623.308,39	14.554,67	14.654,67	64.887,88	11.543.765,84	11.608.653,72	162.525,68	0.58	102.40

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Rubros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (11)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (11)x100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (9)-(7)	(11)		
R52 R6	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	25,00												
		Subsídios correntes													
		Venda de bens e serviços	1.740.613,00	555.514,04	1.086.520,17	31.235,36	1.017.097,31	2.670,04	2.670,04	225.261,23	1.589.157,24	1.814.418,47	596.389,18	12,88	90,88
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.740.613,00	555.514,04	1.086.520,17	31.235,36	1.017.097,31	2.670,04	2.670,04	225.261,23	1.589.157,24	1.814.418,47	596.389,18	12,88	90,88
	0701	VENDA DE BENS	850.765,00	372.277,9	861.365,08	10.906,46	814.027,40	860,47	860,47	147.451,44	965.704,49	813.158,93	401.582,28	17,33	79,25
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	25,00		105,01		105,01				105,01	105,01			426,04
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	25,00												
	070105	BENS INTUTILIZADOS	25,00												
	070109	MERCADORIAS	25,00												
	07010999	OUTROS	25,00												
	070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	50,00												
	07011001	SUCATA	25,00												
	07011099	OUTROS	25,00												
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDICOS	845.525,00	369.985,54	859.132,26	10.906,46	810.790,36	860,47	860,47	145.562,69	664.359,80	809.922,49	400.340,85	17,13	70,20
	07011101	INVERSES	25,00												
	07011102	ÁGUA	845.475,00	369.985,54	859.132,26	10.906,46	810.790,36	860,47	860,47	145.562,69	664.359,80	809.922,49	400.340,85	17,14	70,21
	07011199	OUTROS	25,00												
	070159	OUTROS	1.050,00	2.292,25	2.072,61		3.131,43			1.891,75	1.239,68	3.131,43	1.233,43	173,56	113,73
	0702	SERVIÇOS	741.113,00	139.815,03	868.539,17	6.657,18	849.451,92	1.810,37	1.810,37	64.270,49	783.371,06	847.641,55	154.059,47	8,67	105,70
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	25,00	166,40	12,92								179,32		
	07020199	OUTROS	25,00	166,40	12,92								179,32		
	070206	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	150.250,00	389,13	310.725,00	217,66	310.507,34				310.507,34	310.507,34	389,13		156,62
	07020602	SERVIÇOS RECREATIVOS	124.922,00		150.290,44		150.290,44				150.290,44	150.290,44			150,74
	0702060201	TURISMO SÊNIO	25,00												
	0702060299	OUTROS	124.897,00		150.290,44		150.290,44				150.290,44	150.290,44			150,77
	07020603	SERVIÇOS CULTURAIS	3.530,00	3,07	1.662,00		1.662,00				1.662,00	1.662,00	3,07		46,90
	0702060301	TURISMO SÊNIO	25,00												
	0702060399	OUTROS	3.513,00	3,07	1.662,00		1.662,00				1.662,00	1.662,00	3,07		47,31
	07020604	SERVIÇOS DESPORTIVOS	69.790,00	306,06	110.764,56	217,66	110.546,90				110.546,90	110.546,90	306,06		150,40
	07020605	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	400.165,00	128.107,68	394.775,68	6.041,06	379.026,79	1.411,91	1.411,91	60.749,01	316.865,87	377.614,88	135.227,42	15,18	79,18
	07020601	SANEAMENTO	25,00	570,70									570,70		
	07020602	RESÍDUOS SÓLIDOS	360.316,00	124.924,21	363.210,46	5.409,42	347.430,93	1.411,91	1.411,91	60.397,65	285.621,37	346.019,02	136.624,23	16,76	79,27
07020603	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	6.702,00	57,24			57,24				57,24		57,24	0,85		
0702060301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS HOMENS OU AMBULÂNCIAS	25,00													
0702060302	TRANSPORTES ESCOLARES	6.627,00	57,24			57,24				57,24		57,24	0,86		
0702060303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	25,00													
0702060399	OUTROS	25,00													
07020604	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	221,00	502,44	565,54	32,05	761,62				294,12	467,50	761,62	274,31	133,09	211,54
07020605	CENITÉRIOS	31.163,00	465,27	30.419,24	509,59	30.204,56				30.204,56	30.204,56	170,36		96,92	
07020606	MERCADOS E FEIRAS	25,00													
07020610	TARIFA DE CAVAL	25,00	336,54									336,54			
07020699	OUTROS	1.680,00	1.243,28	572,44		572,44				572,44	572,44	1.243,28		33,91	
070299	OUTROS	142.673,00	11.155,82	163.025,57	390,46	159.917,79	390,46	390,46	3.521,48	155.997,85	159.519,33	14.263,60	2,47	109,34	
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	25,00		1,15		1,15				1,15	1,15			4,60	
07029999	OUTROS	142.648,00	11.155,82	163.024,42	390,46	159.916,64	390,46	390,46	3.521,48	155.996,70	159.518,18	14.263,60	2,47	109,36	
0703	RENDAS	156.735,00	43.410,02	156.619,12	5.671,72	153.617,99			13.536,30	140.081,69	153.617,99	46.747,43	8,64	89,37	
070301	HABITAÇÕES	26.231,00	20.526,18	26.525,83	5.671,72	22.855,66			505,96	22.249,70	22.855,66	26.524,63	2,31	84,82	
070302	EDIFÍCIOS	122.670,00	14.679,84	121.606,89		123.352,73			12.718,34	110.634,39	123.352,73	12.934,00	10,37	90,19	
070399	OUTRAS	7.834,00	212,00	8.406,40		7.409,60			212,00	7.197,60	7.409,60	1.200,80	2,71	91,88	
R7		Outras receitas correntes	230.590,00	42.103,09	137.921,59	262,51	151.309,23			21.842,37	129.466,86	151.309,23	28.452,94	9,15	54,26
	00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.590,00	42.103,09	137.921,59	262,51	151.309,23			21.842,37	129.466,86	151.309,23	28.452,94	9,15	54,26
	0001	OUTRAS	230.590,00	42.103,09	137.921,59	262,51	151.309,23			21.842,37	129.466,86	151.309,23	28.452,94	9,15	54,26
	000199	OUTRAS	230.590,00	42.103,09	137.921,59	262,51	151.309,23			21.842,37	129.466,86	151.309,23	28.452,94	9,15	54,26
	00019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	25,00												
Total :			13.021.339,00	710.550,37	13.531.105,69	59.669,01	13.440.405,70	17.333,51	17.333,51	290.149,11	13.132.923,08	13.423.072,19	750.914,86	2,23	100,85

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas líquidas e cobradas : S

Buros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Económica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant.	Per. Cerr.
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8) / (11) x100	(13)=(9) / (11) x100
R8	08015902	INDENIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU EM QUALQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	1.524,00	87,90								87,90			
	08015903	IVA REEMBOLSADO	25,00												
	08015904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	25,00												
	08015905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES	25,00												
	08015999	DIVERSAS	236.966,00	42.015,18	137.921,58	262,51	151.309,23			21.842,37	129.466,86	151.309,23	28.365,04	9.22	54.64
		Receita de capital	3.865.241,02	106.308,85	2.801.080,07	153.955,38	2.898.733,13	150.000,00	150.000,00	-52.346,94	2.801.080,07	2.748.733,13	4.700,41	-1.35	72.47
		Venda de bens de investimento	123.651,00		237.466,70		237.466,70				237.466,70	237.466,70			192.05
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	123.651,00		237.466,70		237.466,70				237.466,70	237.466,70			192.05
	0901	TERRENOS	3.940,00		236.913,20		236.913,20				236.913,20	236.913,20			326.41
	090161	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	16.610,00		95.375,00		95.375,00				95.375,00	95.375,00			574.20
	090162	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090163	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090164	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
	090165	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090166	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090168	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090169	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090110	FAMÍLIAS	57.155,00		141.538,20		141.538,20				141.538,20	141.538,20			247.64
	0902	HABITAÇÕES	225,00												
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090203	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090204	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
	090205	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090208	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090210	FAMÍLIAS	25,00												
	0903	EDIFÍCIOS	39.534,00												
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090303	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090304	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
090305	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00													
090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00													
090308	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00													
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	39.334,00													
090310	FAMÍLIAS	25,00													
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	9.952,00		553,50		553,50					553,50	553,50			5.56
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	5.452,00		553,50		553,50					553,50	553,50			10.15
Total :			13.373.603,00	752.653,46	13.905.940,48	58.931,52	13.828.628,13	17.333,51	17.333,51	311.991,48	13.499.903,14	13.811.294,62	787.367,80	2.33	100.94

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Dúros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidas	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (11) x100	Per. Corr. (13)=(15) / (11) x100
	09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	3.550,00												
	09040102	MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	1.402,00		553,50		553,50				553,50	553,50			39,48
	09040103	OUTROS	500,00												
	090403	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1.500,00												
	09040301	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00												
	09040302	MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	500,00												
	09040399	OUTROS	500,00												
	090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00												
	09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00												
	09040902	MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	500,00												
	09040903	OUTROS	500,00												
	090410	FAMILIAS	1.500,00												
	09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00												
	09041002	MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	500,00												
	09041003	OUTROS	500,00												
R9		Transferências e subsídios de capital	2.900.305,07	106.308,85	2.063.780,94	153.955,38	2.161.434,00	150.000,00	150.000,00	-52.346,94	2.063.780,94	2.011.434,00	4.700,41	-1,80	71,16
R91		Transferências de capital	2.900.305,07	106.308,85	2.063.780,94	153.955,38	2.161.434,00	150.000,00	150.000,00	-52.346,94	2.063.780,94	2.011.434,00	4.700,41	-1,80	71,16
R911		Administrações Públicas	2.897.805,07	106.308,85	2.063.780,94	153.955,38	2.161.434,00	150.000,00	150.000,00	-52.346,94	2.063.780,94	2.011.434,00	4.700,41	-1,81	71,22
R9111		Administração Central - Estado	2.897.755,07	106.308,85	2.049.045,54	153.955,38	2.146.696,60	150.000,00	150.000,00	-52.346,94	2.049.045,54	1.996.696,60	4.700,41	-1,81	70,71
		Português													
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.897.755,07	106.308,85	2.049.045,54	153.955,38	2.146.696,60	150.000,00	150.000,00	-52.346,94	2.049.045,54	1.996.696,60	4.700,41	-1,81	70,71
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.897.755,07	106.308,85	2.049.045,54	153.955,38	2.146.696,60	150.000,00	150.000,00	-52.346,94	2.049.045,54	1.996.696,60	4.700,41	-1,81	70,71
	100301	ESTADO	974.839,00		949.954,32	150.000,00	949.954,32	150.000,00	150.000,00	-150.000,00	949.954,32	799.954,32		-15,39	97,44
	10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	452.890,00		452.890,00		452.890,00				452.890,00	452.890,00			100,00
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	24.934,00			150.000,00		150.000,00	150.000,00	-150.000,00		-150.000,00		-601,59	
	10030105	ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 3/2013	497.065,00		497.064,32		497.064,32				497.064,32	497.064,32			100,00
	10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
	10030199	OUTROS	25,00												
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.922.816,07	106.308,85	1.099.091,22	3.955,38	1.196.744,28			97.653,05	1.099.091,22	1.196.744,28	4.700,41	5,00	57,16
	10030701	FEDER	1.874.518,00	106.308,85	909.191,55	3.955,38	1.006.844,61			97.653,05	909.191,55	1.006.844,61	4.700,41	5,21	48,50
	10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU	25,00												
	10030703	FUNDO DE COESÃO	25,00												
	10030704	FEDECA	25,00												
	10030705	FEADER	25,00												
	10030799	OUTROS	46.198,07		189.899,67		189.899,67				189.899,67	189.899,67			364,00
R9112		Administração Central - Outras entidades	50,00		14.735,40		14.735,40				14.735,40	14.735,40			29470,80
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50,00		14.735,40		14.735,40				14.735,40	14.735,40			29470,80
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	50,00		14.735,40		14.735,40				14.735,40	14.735,40			29470,80
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	50,00		14.735,40		14.735,40				14.735,40	14.735,40			29470,80
	10030801	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
	10030899	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTROS	25,00		14.735,40		14.735,40				14.735,40	14.735,40			58941,60
R9113		Segurança Social													
R9114		Administração Regional													
R9115		Administração Local													
R912		Exterior - U E													
R913		Outras	2.500,00												
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500,00												
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.500,00												
		FINANCEIRAS													
	100101	PÚBLICAS	1.000,00												
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS	500,00												
Total :			16.281.660,07	858.962,31	15.970.274,92	213.886,90	15.980.615,63	167.333,51	167.333,51	259.641,54	15.563.637,58	15.923.282,12	792.069,21	1,59	95,59

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidapões anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Gran. Exec. Orçamental	
Rubrica	Econômica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8) / (1)±100	(13)=(9) / (1)±100
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	500,00												
	100102	PRIVADAS	500,00												
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00												
	100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00												
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	500,00												
R92		Subsídios de capital													
R10		Outras receitas de capital	295.259,95		52.759,95		52.759,95				52.759,95	52.759,95			17,87
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	295.259,95		52.759,95		52.759,95				52.759,95	52.759,95			17,87
	1301	OUTRAS	295.259,95		52.759,95		52.759,95				52.759,95	52.759,95			17,87
	130199	OUTRAS	295.259,95		52.759,95		52.759,95				52.759,95	52.759,95			17,87
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	33.492,48		35.492,48		35.492,48				35.492,48	35.492,48			106,00
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	33.492,47		35.492,48		35.492,48				35.492,48	35.492,48			106,00
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	33.492,47		35.492,48		35.492,48				35.492,48	35.492,48			106,00
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	33.492,47		35.492,48		35.492,48				35.492,48	35.492,48			106,00
R12		Receita com ativos financeiros	50,00												
	11	ATIVOS FINANCEIROS	50,00												
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	25,00												
	110610	FAMÍLIAS	25,00												
	1111	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	25,00												
	111101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
R13		Receita com passivos financeiros	545.975,00		447.072,48		447.072,48				447.072,48	447.072,48			81,89
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	545.975,00		447.072,48		447.072,48				447.072,48	447.072,48			81,89
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	25,00												
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	545.950,00		447.072,48		447.072,48				447.072,48	447.072,48			81,89
	120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	12060101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	25,00												
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	545.900,00		447.072,48		447.072,48				447.072,48	447.072,48			81,90
	120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00												
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92			100,00
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92			100,00
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92			100,00
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92			100,00
Total :			18.190.346,41	856.962,31	17.537.317,5	213.886,90	17.557.658,46	167.332,51	167.333,51	259.644,54	17.139.680,41	17.390.324,95	792.068,21	1,43	94,17



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Anexo X

Demonstração de

Execução Orçamental da

Despesa de 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S

Duros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran. Exec. Orçamental	
rubrica Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (5)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)≥100	Per. Corr. (12)=(7)/(2)≤100
D1	Despesa corrente	311.773,34	12.535.321,39		12.246.513,81	12.008.028,88	306.253,91	11.416.467,73	11.722.721,64	249.484,93	285.307,21	2.37	88.25
D11	Despesas com o pessoal	163.370,77	6.673.272,64		6.355.083,63	6.351.098,13	157.978,25	6.421.686,06	6.179.664,31	3.905,50	171.433,82	2.37	90.24
02	Remunerações Certas e Permanentes	71.278,47	5.004.855,25		4.773.052,99	4.769.147,49	69.174,37	4.630.636,09	4.699.810,46	3.905,50	69.337,03	1.38	92.52
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	71.278,47	5.004.855,25		4.773.052,99	4.769.147,49	69.174,37	4.630.636,09	4.699.810,46	3.905,50	69.337,03	1.38	92.52
01	DESPESAS COM O PESSOAL	71.278,47	5.004.855,25		4.773.052,99	4.769.147,49	69.174,37	4.630.636,09	4.699.810,46	3.905,50	69.337,03	1.38	92.52
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	71.278,47	5.004.855,25		4.773.052,99	4.769.147,49	69.174,37	4.630.636,09	4.699.810,46	3.905,50	69.337,03	1.38	92.52
010101	TITULARES DE ORÇÃO DE SOBRANHA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUTÁRQUICO	2.148,15	84.438,00		84.438,87	84.438,87	2.148,15	80.165,98	82.314,13		2.104,71	2.54	94.94
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	54.332,73	3.440.458,60		3.235.854,75	3.235.854,75	52.228,63	3.126.513,13	3.178.741,76		57.112,99	1.52	90.87
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	39.682,64	3.165.530,60		3.125.806,52	3.125.806,52	37.578,54	3.033.921,44	3.071.499,98		51.306,51	1.19	95.84
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	1.220,03	10.000,00		2.365,90	2.365,90	1.220,03	965,19	2.185,22		180,68	12.20	9.65
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	6.695,89	5.725,00		6.695,89	6.695,89	6.695,89		6.695,89			98.57	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	6.734,17	258.203,00		100.986,44	100.986,44	6.734,17	91.626,50	98.360,67		2.625,77	2.61	35.49
010106	PESSOAL CONTRATADO A TURNO	1.829,70	72.344,00		62.225,77	62.225,77	1.829,70	58.734,32	60.564,02		1.661,75	2.53	81.19
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.829,70	48.521,00		48.482,26	48.482,26	1.829,70	45.627,03	47.456,73		1.025,53	3.77	94.04
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00										
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00										
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		23.773,00		13.743,51	13.743,51		13.107,29	13.107,29		636,22		55.14
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVULSA	2.072,15	75.106,25		73.358,86	69.453,36	2.072,15	66.338,71	68.410,86	3.905,50	1.042,50	2.76	88.33
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00		8.574,12	8.574,12		8.574,12	8.574,12				85.74
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4.656,09	170.260,00		167.078,87	167.078,87	4.656,09	158.163,09	162.819,18		4.259,69	2.73	92.90
010111	REPRESENTAÇÃO	758,30	28.326,00		28.209,73	28.209,73	758,30	26.609,53	27.367,83		841,90	2.68	93.94
010113	SUBSÍDIO DE REPETIÇÃO		368.618,00		364.056,00	364.056,00		364.056,00	364.056,00				98.75
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	2.881,38	620.725,00		619.195,38	619.195,38	2.881,39	615.841,90	618.723,29		472,09	0.46	99.21
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	2.599,96	134.600,00		130.080,64	130.080,64	2.599,96	125.639,31	128.239,27		1.841,37	1.93	93.34
D12	Despesas Variáveis ou Eventuais	5.812,68	313.055,00		298.449,27	288.449,27	5.812,68	279.219,34	285.032,02		3.417,25	1.86	89.19
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.323,46	14.000,00		8.901,14	8.901,14	1.323,46	7.577,68	8.901,14			9.45	54.13
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.323,46	14.000,00		8.901,14	8.901,14	1.323,46	7.577,68	8.901,14			9.45	54.13
0102	ADONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.323,46	14.000,00		8.901,14	8.901,14	1.323,46	7.577,68	8.901,14			9.45	54.13
010204	AJUDAS DE CUSTO	37,65	1.000,00		313,75	313,75	37,65	276,10	313,75			3.76	27.61
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.265,81	13.000,00		8.587,39	8.587,39	1.265,81	7.301,58	8.587,39			9.89	56.17
01021303	Senhas de presença	1.265,81	13.000,00		8.587,39	8.587,39	1.265,81	7.301,58	8.587,39			9.89	56.17
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.489,22	299.055,00		279.548,13	279.548,13	4.489,22	271.641,66	276.136,88		3.417,25	1.50	90.83
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.489,22	299.055,00		279.548,13	279.548,13	4.489,22	271.641,66	276.136,88		3.417,25	1.50	90.83
0102	ADONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.489,22	299.055,00		279.548,13	279.548,13	4.489,22	271.641,66	276.136,88		3.417,25	1.50	90.83
010202	HORAS EXTRAGORDINARIAS	2.498,95	210.000,00		207.439,63	207.439,63	2.498,95	202.235,61	204.734,56		2.705,07	1.19	95.30
010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00		2.999,82	2.999,82		2.999,82	2.999,82				60.00
010205	ADONOS PARA FALHAS	59,84	7.500,00		6.905,02	6.905,02	59,84	6.802,09	6.861,93		43,09	0.80	90.69
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00										
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	121,75	11.000,00		9.172,70	9.172,70	121,75	8.922,41	9.044,16		128,51	1.11	81.11
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00										
010212	INDENIZATAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.990,00		1.560,10	1.560,10		1.560,10	1.560,10				52.35
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.808,68	62.525,00		51.470,86	51.470,86	1.808,68	49.121,63	50.930,31		540,35	2.89	78.56
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		25,00										
01021302	OUTROS	461,62	56.000,00		45.041,71	45.041,71	461,62	44.039,54	44.501,16		540,55	0.82	78.64
01021303	Senhas de presença	1.347,06	6.500,00		6.429,15	6.429,15	1.347,06	5.082,09	6.429,15			20.72	78.19
D13	Segurança social	86.279,62	1.355.342,39		1.293.501,37	1.293.501,37	82.891,20	1.111.830,63	1.194.821,83		98.679,54	6.12	82.83
Total :		77.091,15	5.317.930,25		5.061.582,26	5.057.596,76	74.987,05	4.509.855,43	4.984.842,48	3.905,50	72.754,28	1.41	82.33

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S

Unidade

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descontos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(5)/ (2)±100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)±100
01	ASSSEMBLEIA MUNICIPAL		50,00										
01	DESPESAS COM O PESSOAL		50,00										
0103	SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
010309	SEGUROS		50,00										
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	86.279,62	1.355.292,39		1.293.501,37	1.293.501,37	82.991,20	1.111.830,63	1.194.821,83		98.679,54	6.12	82.04
01	DESPESAS COM O PESSOAL	86.279,62	1.355.292,39		1.293.501,37	1.293.501,37	82.991,20	1.111.830,63	1.194.821,83		98.679,54	6.12	82.04
0103	SEGURANÇA SOCIAL	86.279,62	1.355.292,39		1.293.501,37	1.293.501,37	82.991,20	1.111.830,63	1.194.821,83		98.679,54	6.12	82.04
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		33.159,39		26.468,29	26.468,29		26.468,29	26.468,29				79.80
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		16.000,00		15.101,68	15.101,68		15.101,68	15.101,68				94.29
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.000,00		1.527,78	1.527,78		1.527,78	1.527,78				76.39
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	86.279,62	1.176.073,00		1.161.887,26	1.161.887,26	82.991,20	980.216,52	1.063.207,72		98.679,54	7.06	83.35
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		500,00		32,50	32,50		32,50	32,50				6.50
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	86.279,62	1.175.548,00		1.161.854,76	1.161.854,76	82.991,20	980.184,02	1.063.175,22		98.679,54	7.06	83.38
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	43.863,02	520.342,00		515.903,40	515.903,40	40.574,60	422.172,79	458.747,39		53.156,01	7.80	81.13
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	42.416,60	655.206,00		645.951,36	645.951,36	42.416,60	558.011,23	600.427,83		45.523,53	6.47	85.17
01030503	OUTROS		25,00										
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00										
010308	OUTRAS PENSÕES		31.000,00		27.158,82	27.158,82		27.158,82	27.158,82				87.61
010309	SEGUROS		90.000,00		60.399,12	60.399,12		60.399,12	60.399,12				67.11
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais		90.000,00		60.399,12	60.399,12		60.399,12	60.399,12				67.11
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		7.025,00		958,42	958,42		958,42	958,42				13.64
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		7.000,00		958,42	958,42		958,42	958,42				13.69
01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00										
D2	Aquisição de bens e serviços	136.659,86	4.728.187,77		4.444.550,24	4.240.593,98	136.551,25	3.997.495,94	4.134.047,19	203.956,26	106.546,79	2.89	84.55
01	ASSSEMBLEIA MUNICIPAL	138,67	2.850,00		1.281,36	1.281,36	138,67	1.142,69	1.281,36			4.87	40.09
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	138,67	2.850,00		1.281,36	1.281,36	138,67	1.142,69	1.281,36			4.87	40.09
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		550,00		253,92	253,92		253,92	253,92				46.17
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00										
020115	PRÊMIOS, CONDOLENCIAS E OFERTAS		500,00		253,92	253,92		253,92	253,92				50.78
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	138,67	2.300,00		1.027,44	1.027,44	138,67	888,77	1.027,44			6.03	38.44
020209	COMUNICAÇÕES		200,00										
020213	DESLACÕES E ESTADAS	138,67	1.600,00		1.027,44	1.027,44	138,67	888,77	1.027,44			8.67	55.55
020217	PUBLICIDADE		500,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	136.521,19	4.725.137,77		4.443.268,88	4.239.312,62	136.412,58	3.996.353,25	4.132.765,83	203.956,26	106.546,79	2.89	84.57
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	136.521,19	4.725.137,77		4.443.268,88	4.239.312,62	136.412,58	3.996.353,25	4.132.765,83	203.956,26	106.546,79	2.89	84.57
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	52.983,58	1.667.085,78		1.575.470,78	1.512.080,71	52.973,05	1.449.354,51	1.502.327,56	63.390,07	9.753,15	3.18	86.94
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		115.000,00		110.045,73	80.053,93		80.053,93	80.053,93	29.991,80			69.61
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	23.607,58	306.497,44		289.556,31	277.721,74	23.607,58	252.357,21	275.964,79	11.834,57	1.756,95	7.63	81.54
02010201	GASOLINA	647,83	13.999,98		13.966,70	10.469,13	647,83	9.041,53	9.689,36	3.197,57		4.63	64.58
02010202	GASÓLEO	22.208,88	203.497,46		185.725,73	185.725,73	22.208,88	163.516,85	185.725,73			10.91	80.35
02010299	OUTROS	750,87	92.000,00		89.863,88	81.526,88	750,87	79.798,83	80.549,70	8.337,00	977,18	0.82	86.74
020104	LIMPEZA E HIGIENE		42.000,00		36.668,59	36.668,59		36.668,59	36.668,59	8,01			87.31
020106	ALIMENTAÇÃO- CÔMEROS PARA CONFECCIONAR	12.075,13	156.200,13		155.035,25	153.624,91	12.075,13	140.544,27	152.619,40	1.110,34	1.005,51	7.73	88.98
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		12.536,82		7.817,75	7.158,84		6.984,79	6.984,79	658,81	174,05		55.71
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.500,00		8.291,42	8.291,42		7.922,42	7.922,42		369,00		75.45
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00										
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	799,24	35.000,00		30.584,17	24.027,91	799,24	23.197,67	23.996,91	6.556,26	31,00	2.28	66.28
Total :		189.991,39	7.356.957,03		6.994.292,22	6.939.926,83	194.598,87	6.570.557,63	6.765.156,50	54.365,39	174.770,33	2.65	89.31

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S

Dígitos

Classificação		Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)±100	Per. Corr (12)=(7)/(2)±100
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	1.511,86	44.417,00	44.062,88	38.511,19	1.511,86	36.711,50	38.223,36	5.581,19	267,83	3.40	82.65
	020115	PRÊMIOS, CONDIÇÕES E OFERTAS	8.075,93	94.614,10	77.767,05	77.596,19	8.065,30	66.011,88	74.077,18	168,96	3.521,01	8.52	69.75
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		625.000,00	606.070,38	606.070,38		606.070,38	606.070,38				96.97
	02011601	ÁGUA		625.000,00	606.070,38	606.070,38		606.070,38	606.070,38				96.97
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		14.000,00	10.437,46	10.200,35		10.101,95	10.101,95	237,11	98,40		72.16
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00									
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		700,00	628,44	628,44		628,44	628,44				89.78
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	146,00	10.120,32	8.093,72	6.767,22	146,00	6.621,22	6.767,22	1.326,50		1.44	65.43
	020121	OUTROS BENS	6.767,94	197.349,57	190.373,52	184.757,60	6.767,94	175.480,26	182.248,20	5.615,92	2.505,40	3.43	88.92
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	83.537,51	3.058.251,59	2.867.798,10	2.727.231,51	83.439,53	2.546.990,74	2.630.430,27	140.566,19	96.793,64	2.73	83.28
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	25,41	261.650,00	260.217,54	241.571,40	25,41	203.245,04	203.270,45	18.646,14	38.300,55	0.01	77.68
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		48.923,00	44.279,51	33.736,74		33.736,74	33.736,74		10.542,77		68.96
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.303,36	115.000,00	106.886,36	81.192,36	3.303,36	76.145,16	79.448,52	25.694,00	1.743,84	2.87	66.21
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	215,51	8.000,00	7.210,90	7.210,90	215,51	6.770,24	6.985,75		225,15	2.69	84.63
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.281,65	170.034,39	168.028,15	157.121,27	2.281,65	152.532,07	154.813,72	11.906,88	2.307,55	1.34	88.71
	020209	COMUNICAÇÕES	3.604,20	75.200,00	72.210,33	71.432,22	3.798,47	52.160,58	55.959,05	770,11	15.473,17	5.05	69.36
	020210	TRANSPORTES	4.808,55	75.000,00	73.157,74	70.040,71	4.808,55	64.829,05	69.637,60	3.129,03	411,11	6.41	86.44
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00									
	020212	SEGUROS		45.063,00	43.628,96	41.022,32		41.022,32	41.022,32	2.606,64			91.03
	020213	DESLAÇÕES E ESTADAS		2.500,00	1.607,04	842,04		842,04	842,04	765,00			33.66
	020214	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTORIA		25,00									
	020215	FORMAÇÃO	869,50	14.000,00	9.376,35	7.537,35	869,50	6.667,85	7.537,35	1.839,00		6.21	47.63
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00									
	020217	PUBLICIDADE	3.151,25	34.500,00	24.984,34	24.944,46	3.151,25	19.808,36	22.959,61	39,88	1.984,85	9.13	57.42
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		134.158,73	132.154,13	121.515,56		116.035,41	116.035,41	7.638,17	8.680,55		86.49
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	32,45	8.000,00	4.491,92	3.753,92	32,45	3.721,47	3.753,92	738,00		0.41	46.52
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.636,52	171.119,81	138.551,68	128.877,84	3.636,52	118.634,95	122.271,47	9.673,84	6.606,37	2.13	69.33
	020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00									
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000,00	14.727,52	12.993,52		12.993,52	12.993,52	1.734,00			64.97
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		62.000,00	61.961,35	61.961,35		61.961,35	61.961,35				99.94
	020225	OUTROS SERVIÇOS	61.409,11	1.812.928,06	1.703.304,28	1.658.469,55	61.316,66	1.575.892,59	1.637.209,45	44.834,73	21.260,10	3.38	86.93
	02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00									
	02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00									
	02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		122.080,52	120.000,57	104.168,55		92.320,45	92.320,45	15.832,02	11.848,10		75.62
	02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	30.254,75	380.000,00	360.000,00	370.731,79	30.254,75	348.477,04	378.731,79	1.268,21		7.96	91.70
	02022505	SABIMENTO		379.000,00	366.995,83	366.995,83		366.995,83	366.995,83				96.83
	02022599	OUTRAS	31.154,36	931.797,54	836.307,88	808.573,38	31.062,11	768.099,27	799.161,38	27.734,50	9.412,00	3.33	82.43
D3	02	Juros e outros encargos		135.565,56	129.288,88	129.288,88		129.288,88	129.288,88				95.37
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		135.565,56	129.288,88	129.288,88		129.288,88	129.288,88				95.37
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		135.565,56	129.288,88	129.288,88		129.288,88	129.288,88				95.37
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		120.765,56	116.713,05	116.713,05		116.713,05	116.713,05				96.64
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		118.600,00	114.552,49	114.552,49		114.552,49	114.552,49				96.59
	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00									
	0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00									
	0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00									
	0301030103	NOVO BANCO		5,00									
	0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		5,00									
	0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00									
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		118.575,00	114.552,49	114.552,49		114.552,49	114.552,49				96.61
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		13.560,00	12.826,00	12.826,00		12.826,00	12.826,00				94.59
	0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00									
	0301030203	NOVO BANCO		15.395,00	15.305,34	15.305,34		15.305,34	15.305,34				99.48
	0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00									
		Total :	300.030,63	11.430.440,41		10.827.685,21	10.619.823,45	294.529,50	10.647.313,34	10.341.842,84	207.861,76	2.58	87.90

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S

Buros

Classificação		Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Detacões corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas liquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Crau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)x100
	0301030205		5,00										
	0301030205		5,00										
	0301030207		89.610,00		86.421,15	86.421,15		86.421,15	86.421,15				96.44
	030106		2.165,56		2.160,56	2.160,56		2.160,56	2.160,56				99,77
	03010602		2.165,56		2.160,56	2.160,56		2.160,56	2.160,56				99,77
	0301060201		2.165,56		2.160,56	2.160,56		2.160,56	2.160,56				99,77
	0302		50,00		20,75	20,75		20,75	20,75				41.50
	030201		50,00		20,75	20,75		20,75	20,75				41.50
	0303		13.725,00		12.515,08	12.515,08		12.515,08	12.515,08				91.18
	030305		13.700,00		12.515,08	12.515,08		12.515,08	12.515,08				91.35
	030307		25,00										
	0305		1.025,00		40,00	40,00		40,00	40,00				3.90
	030502		1.025,00		40,00	40,00		40,00	40,00				3.90
	03050201		25,00										
	03050202		500,00		40,00	40,00		40,00	40,00				8.00
	03050299		500,00										
D4	Transferências e subsídios correntes	3.553,43	970.717,78		909.324,42	907.870,72	3.553,43	897.884,24	901.437,67	1.453,70	6.433,05	0.37	92.50
D41	Transferências correntes	3.553,43	970.717,78		909.324,42	907.870,72	3.553,43	897.884,24	901.437,67	1.453,70	6.433,05	0.37	92.50
D411	Administrações Públicas	1.907,88	641.003,70		607.918,27	607.514,57	1.907,88	605.606,69	607.514,57	403,70		0.30	94.48
D4111	Administração Central - Estado		82.425,00		81.262,04	81.262,04		81.262,04	81.262,04				98.59
	Português												
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		82.425,00		81.262,04	81.262,04		81.262,04	81.262,04				98.59
	MUNICIPAIS												
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		82.425,00		81.262,04	81.262,04		81.262,04	81.262,04				98.59
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		82.425,00		81.262,04	81.262,04		81.262,04	81.262,04				98.59
040301	ESTADO		82.425,00		81.262,04	81.262,04		81.262,04	81.262,04				98.59
D4112	Administração Central - Outras entidades												
D4113	Segurança Social		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		50,00										
	MUNICIPAIS												
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00										
0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00										
04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00										
04060202	OUTRAS		25,00										
D4114	Administração Regional												
D4115	Administração Local	1.907,88	558.528,70		526.656,23	526.252,53	1.907,88	524.344,65	526.252,53	403,70		0.34	93.88
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	1.907,88	558.528,70		526.656,23	526.252,53	1.907,88	524.344,65	526.252,53	403,70		0.34	93.88
	MUNICIPAIS												
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.907,88	558.528,70		526.656,23	526.252,53	1.907,88	524.344,65	526.252,53	403,70		0.34	93.88
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.907,88	558.528,70		526.656,23	526.252,53	1.907,88	524.344,65	526.252,53	403,70		0.34	93.88
040501	CONTINENTE	1.907,88	558.528,70		526.656,23	526.252,53	1.907,88	524.344,65	526.252,53	403,70		0.34	93.88
04050101	MUNICIPIOS		25,00										
04050102	FREGUESIAS		373.625,00		373.514,73	373.514,73		373.514,73	373.514,73				99.97
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	1.907,88	184.828,70		153.141,50	152.737,80	1.907,88	150.829,92	152.737,80	403,70		1.03	81.61
04050106	REGIÕES DE TURISMO		25,00										
04050106	OUTROS		25,00										
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1.645,55	268.251,02		277.899,48	276.849,48	1.645,55	268.770,88	270.416,43	1.050,00	6.433,05	0.55	90.12
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	1.645,55	268.251,02		277.899,48	276.849,48	1.645,55	268.770,88	270.416,43	1.050,00	6.433,05	0.55	90.12
	MUNICIPAIS												
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.645,55	268.251,02		277.899,48	276.849,48	1.645,55	268.770,88	270.416,43	1.050,00	6.433,05	0.55	90.12
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.645,55	268.251,02		277.899,48	276.849,48	1.645,55	268.770,88	270.416,43	1.050,00	6.433,05	0.55	90.12
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.645,55	268.251,02		277.899,48	276.849,48	1.645,55	268.770,88	270.416,43	1.050,00	6.433,05	0.55	90.12
D413	Famílias		31.438,06		23.506,67	23.506,67		23.506,67	23.506,67				74.77
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		31.438,06		23.506,67	23.506,67		23.506,67	23.506,67				74.77
	MUNICIPAIS												
Total :		303.584,06	12.476.280,69		11.814.660,50	11.605.345,04	298.082,93	11.022.848,45	11.320.931,38	209.315,46	284.413,66	2.39	88.35

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descontivos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Subrubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)±100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)±100
D414	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.438,06		23.506,67	23.506,67		23.506,67	23.506,67				74,77
	0400 FAMILIAS		31.438,06		23.506,67	23.506,67		23.506,67	23.506,67				74,77
	040002 OUTRAS		31.438,06		23.506,67	23.506,67		23.506,67	23.506,67				74,77
	04000201 PROGRAMAS GOVERNACIONAIS		4.920,00		2.827,92	2.827,92		2.827,92	2.827,92				57,48
	04000202 OUTRAS		26.518,06		20.678,75	20.678,75		20.678,75	20.678,75				77,96
	Outras		25,00										
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		25,00										
	MUNICIPAIS												
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00										
	0491 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		25,00										
D42	049102 FINANCEIRAS												
	PRIVADAS		25,00										
D5	Subsídios Correntes												
	Outras despesas correntes	8.189,28	428.577,64		410.346,64	379.177,17	8.170,98	370.112,61	378.283,59	31.169,47	893,58	1.91	86,36
D6	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	8.189,28	428.577,64		410.346,64	379.177,17	8.170,98	370.112,61	378.283,59	31.169,47	893,58	1.91	86,36
	MUNICIPAIS												
D6	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.189,28	428.577,64		410.346,64	379.177,17	8.170,98	370.112,61	378.283,59	31.169,47	893,58	1.91	86,36
	0502 DIVERSAS	8.189,28	428.577,64		410.346,64	379.177,17	8.170,98	370.112,61	378.283,59	31.169,47	893,58	1.91	86,36
D6	050201 IMPOSTOS E TAXAS	8.189,28	175.954,74		167.788,04	154.800,04	8.170,98	146.263,52	154.434,50	12.988,00	365,14	4,64	83,13
	05020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	8.189,28	175.929,74		167.788,04	154.800,04	8.170,98	146.263,52	154.434,50	12.988,00	365,14	4,64	83,14
D6	0502010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	8.164,12	106.000,00		106.000,00	96.275,52	8.164,12	88.111,40	96.275,52	9.724,48	7,70		83,12
	0502010199 OUTRAS	25,16	69.929,74		61.788,04	58.524,52	6,86	58.152,52	58.159,38	3.263,52	365,14	0,01	83,16
D6	05020102 RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS		25,00										
	CORRADOS												
D6	050203 OUTRAS		252.622,80		242.558,60	224.377,13		223.848,69	223.848,69	18.181,47	528,44		88,61
	05020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00										
D6	05020302 IVA PAGO		41.000,00		40.719,87	27.058,80		27.058,80	27.058,80	13.661,07			66,00
	05020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		12.000,00		8.700,20	5.479,72		5.479,72	5.479,72	3.229,48			45,66
D6	05020305 OUTRAS		199.522,80		193.138,53	191.838,61		191.310,17	191.310,17	1.299,92	528,44		95,88
	Despesa de capital	75.992,08	5.254.025,02		3.276.387,19	2.665.063,35	75.992,08	2.510.673,52	2.586.665,60	611.323,84	78.397,75	1,45	47,79
D6	02 AQUISIÇÃO DE bens de capital	75.992,08	4.069.883,02		2.116.345,75	1.505.671,74	75.992,08	1.351.281,91	1.427.273,99	610.674,01	78.397,75	1,87	33,20
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	75.992,08	4.069.883,02		2.116.345,75	1.505.671,74	75.992,08	1.351.281,91	1.427.273,99	610.674,01	78.397,75	1,87	33,20
D6	MUNICIPAIS												
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	75.992,08	4.069.883,02		2.116.345,75	1.505.671,74	75.992,08	1.351.281,91	1.427.273,99	610.674,01	78.397,75	1,87	33,20
D6	0701 INVESTIMENTOS	39.209,20	2.959.975,06		1.363.257,35	788.587,67	39.209,20	670.980,72	710.189,92	594.669,68	78.397,75	1,32	22,67
	070101 TERRENIOS		50,00										
D6	070102 HABITAÇÕES		176.615,07		133.190,13	120.459,64		120.459,64	120.459,64	12.730,49			68,20
	07010201 CONSTRUÇÃO		5.050,00										
D6	07010202 AQUISIÇÃO		100.050,00		97.500,00	97.500,00		97.500,00	97.500,00				97,45
	07010203 REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		71.515,07		35.690,13	22.959,64		22.959,64	22.959,64	12.730,49			32,10
D6	070103 EDIFÍCIOS	17.805,97	1.155.572,30		329.512,05	171.724,57	17.805,97	153.918,60	171.724,57	157.787,48	1,54		13,32
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		852.550,00		93.704,43	91.572,84		91.572,84	91.572,84	2.131,59			10,74
D6	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		147.562,35		127.494,79	922,50		922,50	922,50	126.572,29			0,53
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE		50,00										
D6	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA												
	07010304 CRECHES	17.805,97	35.650,00		35.388,83	35.388,83	17.805,97	17.582,86	35.388,83		49,95		49,32
D6	07010305 ESCOLAS		64.450,00		43.840,40	43.840,40		43.840,40	43.840,40				68,02
	07010307 OUTROS		55.309,95		29.083,60					29.083,60			
D6	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		436.008,19		177.492,67	25.277,36		24.040,57	24.040,57	152.215,31	1.236,79		5,51
	07010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		14.550,00		1.236,79	1.236,79					1.236,79		
D6	07010405 PARQUES E JARDINS		341.430,00		159.094,41	16.370,96		16.370,96	16.370,96	142.723,45			4,79
	07010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		54.828,19		4.128,19	4.128,19		4.128,19	4.128,19				7,53
D6	07010409 SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		25.050,00		13.033,28	3.541,42		3.541,42	3.541,42	9.491,86			14,14
	07010410 INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE		50,00										
D6	ENERGIA ELÉCTRICA												
	07010412 CEMITÉRIOS		50,00										
D6	07010413 OUTROS		50,00										
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		475.308,50		389.612,87	148.532,87		79.663,71	79.663,71	241.080,00	68.869,16		16,76
D6	07010601 RECOLHA DE RESÍDUOS		286.623,50		271.646,85	30.566,85		30.566,85	30.566,85	241.080,00			10,59
Total :		329.575,31	14.993.190,45		13.160.355,51	12.356.057,30	324.059,88	11.745.453,39	12.069.513,27	804.298,21	286.544,03	2,16	78,34

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S

Duros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)±100	Per. Corr (12)=(7)/(2)±100
	0'010502 OUTRO		186.685,00		117.966,02	117.966,02		49.096,86	49.096,86		68.869,16		26,30
	0'0107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		55.258,00		38.836,02	38.836,02		38.836,02	38.836,02				70,28
	0'0108 SOFTWARE INFORMÁTICO		6.050,00		5.406,22	5.406,22		5.406,22	5.406,22				89,36
	0'0109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		19.350,00		9.036,95	9.167,95		7.743,60	7.743,60	869,00	424,35		40,02
	0'0110 EQUIPAMENTO BÁSICO	14.815,35	416.923,69		192.274,76	192.274,76	14.815,35	169.561,96	184.407,31		7.367,45	3,55	40,68
	0'011001 EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		20.050,00		19.998,88	19.998,88		19.998,88	19.998,88				99,75
	0'011002 OUTRO	14.815,35	396.873,69		172.275,88	172.275,88	14.815,35	149.563,08	164.408,43		7.367,45	3,73	37,69
	0'0111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	2.196,78	14.100,00		13.776,82	13.776,82	2.196,78	11.580,04	13.776,82			15,58	82,13
	0'0112 ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR		50,00										
	0'0115 OUTROS INVESTIMENTOS	4.351,10	204.689,31		94.118,86	64.131,46	4.351,10	59.740,36	64.131,46	29.987,40		2,15	29,19
	0'02 LOCAÇÃO FINANCEIRA		158.217,33		157.598,76	157.598,76		157.598,76	157.598,76				99,61
	0'0205 MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO		158.167,33		157.598,76	157.598,76		157.598,76	157.598,76				99,64
	FINANCEIRA												
	0'0207 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO		50,00										
	FINANCEIRA												
	0'03 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	36.782,88	551.690,63		575.489,64	559.485,31	36.782,88	522.702,43	559.485,31	16.004,33		3,87	54,52
	0'0303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	36.782,88	551.690,63		575.489,64	559.485,31	36.782,88	522.702,43	559.485,31	16.004,33		3,87	54,52
	0'030301 VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS		649.599,54		460.991,19	459.576,69		459.576,69	459.576,69	1.414,50			70,75
	COMPLEMENTARES												
	0'030302 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS DE		21.496,46		10.255,50	10.255,50		10.255,50	10.255,50				47,71
	RESIDUAIS												
	0'030303 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS		50,00										
	RESIDUAIS												
	0'030305 PARQUES E JARDINS		50,00										
	0'030307 CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.963,06	33.476,50		5.337,14	5.337,14	2.963,06	2.374,08	5.337,14			8,85	7,09
	0'030308 VILAÇÃO RURAL		50,00										
	0'030313 OUTROS	33.813,82	246.968,13		98.905,81	84.315,98	33.813,82	50.496,16	84.315,98	14.589,83		13,69	20,45
D7	Transferências e subsídios de capital		701.820,00		678.121,43	677.471,60		677.471,60	677.471,60	649,83			96,53
D71	Transferências de capital		701.820,00		678.121,43	677.471,60		677.471,60	677.471,60	649,83			96,53
D711	Administrações Públicas		127.720,00		104.210,55	103.560,72		103.560,72	103.560,72	649,83			81,08
D7111	Administração Central - Estado												
	Português												
D7112	Administração Central - Outras												
	entidades												
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local		127.720,00		104.210,55	103.560,72		103.560,72	103.560,72	649,83			81,08
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		127.720,00		104.210,55	103.560,72		103.560,72	103.560,72	649,83			81,08
	MUNICIPAIS												
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		127.720,00		104.210,55	103.560,72		103.560,72	103.560,72	649,83			81,08
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		127.720,00		104.210,55	103.560,72		103.560,72	103.560,72	649,83			81,08
080501	CONTINENTE		127.720,00		104.210,55	103.560,72		103.560,72	103.560,72	649,83			81,08
08050101	MUNICÍPIOS		50,00										
08050102	FREGUESIAS		50,00										
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		127.620,00		104.210,55	103.560,72		103.560,72	103.560,72	649,83			81,15
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00		60.049,40	60.049,40		60.049,40	60.049,40				99,92
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		60.100,00		60.049,40	60.049,40		60.049,40	60.049,40				99,92
	MUNICIPAIS												
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.100,00		60.049,40	60.049,40		60.049,40	60.049,40				99,92
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.100,00		60.049,40	60.049,40		60.049,40	60.049,40				99,92
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		60.100,00		60.049,40	60.049,40		60.049,40	60.049,40				99,92
	Famílias		50,00										
D713	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		50,00										
02	MUNICIPAIS												
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00										
0808	FAMÍLIAS		50,00										
080802	OUTRAS		50,00										
D714	Outras		513.950,00		513.861,48	513.861,48		513.861,48	513.861,48				99,98
Total :		367.765,42	17.194.074,41		14.529.119,51	13.677.310,74	382.245,99	12.931.359,76	13.313.605,75	851.808,77	363.704,99	2,22	75,21

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)x100
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		513.950,00		513.861,48	513.861,48		513.861,48	513.861,48				99,98
03	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		513.950,00		513.861,48	513.861,48		513.861,48	513.861,48				99,98
0901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		513.950,00		513.861,48	513.861,48		513.861,48	513.861,48				99,98
090101	PÚBLICAS		513.900,00		513.861,48	513.861,48		513.861,48	513.861,48				99,99
09010102	OUTRAS		513.900,00		513.861,48	513.861,48		513.861,48	513.861,48				99,99
090102	PRIVADAS		50,00										
D72	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00										
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00										
1102	DIVERSAS		50,00										
110299	OUTRAS		50,00										
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		200,00										
09	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00										
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		50,00										
090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00										
0907	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00										
090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		50,00										
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00										
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00										
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00										
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00										
D10	Despesa com passivos financeiros		482.072,00		481.920,01	481.920,01		481.920,01	481.920,01				99,97
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		482.072,00		481.920,01	481.920,01		481.920,01	481.920,01				99,97
10	PASSIVOS FINANCEIROS		482.072,00		481.920,01	481.920,01		481.920,01	481.920,01				99,97
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00										
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00										
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		482.022,00		481.920,01	481.920,01		481.920,01	481.920,01				99,98
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		480.360,00		480.308,81	480.308,81		480.308,81	480.308,81				99,99
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00		1.611,20	1.611,20		1.611,20	1.611,20				95,94
Total :		387.765,42	18.190.346,41		15.524.501,00	14.573.052,23	382.245,99	13.527.141,25	14.309.387,24	851.808,77	363.704,99	2,10	76,56



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2025

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta de regulamento para a "30ª Corrida da Cidade de Vendas Novas"		
Resumo:	A "30ª Corrida da Cidade de Vendas Novas" realiza-se no dia 17 de maio de 2025. Para enquadramento do respetivo evento torna-se necessário a aprovação do regulamento.		
Requerente:	Serviço de Desporto		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de regulamento da "30ª Corrida da Cidade de Vendas Novas"		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2025/639
x	Outros	Proposta de regulamento para a "30ª Corrida da Cidade de Vendas Novas"

* Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	15/01/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por maioria. 22/01/2025			
---	--	--	--



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da Câmara		
Assunto:	Proposta de regulamento para a "30ª Corrida da Cidade de Vendas Novas"		

Documentos Anexos:

☒	Proposta de regulamento para a "30ª Corrida da Cidade de Vendas Novas"
-------------------------------------	--

Considerando que:

1. Está previsto no PAM a realização da "30.ª Corrida da Cidade";
2. O evento em referência realiza-se no dia 17 de maio de 2025;
3. Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento.

Pelos motivos acima expostos, junto envio em anexo a proposta do regulamento para a "30ª Corrida da Cidade de Vendas Novas" que deve ser apreciado pela Câmara Municipal.

À consideração superior.

O Coordenador
Serviço de Desporto

(Nuno Branco)



30ª CORRIDA DA CIDADE
REGULAMENTO | 10 KM (CORRIDA) – 17 maio 2025

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que não apresentem contraindicações à prática desportiva exigida na prova. A responsabilidade da participação é do próprio ou do clube que representa.

1.1 Atletas Estrangeiros

Só podem participar atletas estrangeiros se for cumprido na íntegra o prescrito na regra da IAAF, no que respeita à participação de atletas em competições organizadas em País Estrangeiro.

2. Categorias

Masculinos

Juniores – Nascidos em 2006/2007

Seniores – Nascidos em 2005 até 34 anos no dia da prova

Veteranos 1 – Com idade entre os 35 e 39 anos

Veteranos 2 – Com idade entre os 40 e 44 anos

Veteranos 3 – Com idade entre os 45 e 49 anos

Veteranos 4 – Com idade entre os 50 e 54 anos

Veteranos 5 – Com idade entre os 55 e 59 anos

Veteranos 6 – Com idade entre os 60 e 64 anos

Veteranos 7 – 65 anos e mais

Femininos

Juniores – Nascidas em 2006/2007

Seniores – Nascidas em 2005 até 34 anos no dia da prova

Veteranas 1 – Com idade entre os 35 e 44 anos

Veteranas 2 – Com idade entre os 45 e 54 anos

Veteranas 3 – 55 anos e mais

Notas:

- Conta a idade ao dia da prova;



- Os atletas, só podem correr em escalão diferente do seu, se indicarem essa pretensão no ato da inscrição. Esta medida prende-se unicamente com os atletas do escalão de veterano(a).

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 10 km por estrada;
- A partida será dada às 20h30m para todos os atletas;
- O controlo de chegada encerra às 21h45m.

4. Inscrições

Plataforma *Online*

ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | Email: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição:

Até 9 de maio: 8 € / Após esta data e até 13 de maio: 10 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Nota: Todos os atletas devem ser portadores de bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão; O atleta que tenha direito a prémio monetário tem de apresentar o número de identificação fiscal.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.

6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas ao meio do percurso e à chegada. O abastecimento dos atletas fora das zonas estabelecidas implicará a sua desclassificação.

7. Classificação

Haverá lugar a classificações individuais e coletivas.



7.1. Classificação Coletiva

Para efeitos de classificação coletiva masculina são considerados os primeiros 4 atletas de cada equipa independentemente do escalão etário. Para efeito de classificação coletiva feminina são consideradas as primeiras 3 atletas de cada equipa, independentemente do escalão etário.

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados no dia 17 de maio a partir das 14h00 no local da partida.

9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.
- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juízes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Recurso

Qualquer ação de reclamação, ou protesto deve ser apresentada por escrito, e no local, ao júri da prova, num prazo de 30 minutos após a divulgação dos resultados. Por tal ação é devida a importância de 50€ (cinquenta euros) que será devolvida caso a ação seja considerada procedente.

12. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização consoante o regulamento técnico de Provas de Estrada da Federação Portuguesa de Atletismo e CNEC (Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato).



13. Troféus e Brindes

- Troféu ou Medalhão do 1º ao 3º Classificado por escalão e sexo;
- Prémios monetários (Anexo III);
- T-shirt;
- Uma “Bifana de Vendas Novas” e uma bebida no local da chegada.

14. Taças às Equipas

- Taças às 5 primeiras equipas masculinas;
- Taças às 3 primeiras equipas femininas.



REGULAMENTO | 5 KM (CORRIDA)

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que não apresentem contraindicações à prática desportiva exigida na prova. A responsabilidade da participação é do próprio ou do clube que representa.

2. Categorias

Absolutos Masculinos

Absolutos Femininos

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 5 km por estrada num circuito com 1 volta;
- A partida será dada às 20h30m para todos os atletas;
- O controlo de chegada encerra às 21h45m.

4. Inscrições

Plataforma *Online*

Ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição:

Até 9 de maio - 6 € / Após esta data e até 13 de maio - 8 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Permitida a inscrição de menores de 18 anos perante a apresentação de um termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.



6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas à chegada.

7. Classificação

Serão feitas classificações individuais.

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados no dia 17 de maio a partir das 14h00 no local da partida.

9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.
- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.
- O percurso está medido pela Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juizes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização.

12. Lembranças e Brindes

- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Femininos";
- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Masculinos";
- T-shirt;
- Uma "Bifana de Vendas Novas" e uma bebida no local da chegada.



REGULAMENTO | CAMINHADA 4 KM

Prova sem classificação

1. Participação

Podem participar todos os populares masculinos e femininos, que a caminhar, podem fazer os 4 km em ambiente de festa e promoção da atividade física.

2. Escalões

Até aos 90 anos... Os menores de idade só podem participar na prova acompanhados de um adulto.

3. Inscrições

Plataforma *Online*

ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | Email: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição: Até 13 de maio: 5 € (último dia de inscrição)

A inscrição só fica validada após o pagamento.

8. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados no dia 17 de maio a partir das 14h00 no local da partida.

4. Horário e Partida

Partida junto ao Estádio Municipal de Vendas Novas às 19h30m.

5. Prémios/Lembranças

- T-shirt da prova a cada participante e lembranças
- Uma "Bifana de Vendas Novas" e uma bebida no local da chegada.



REGULAMENTO | CORRIDA JOVEM

1. Participação

Podem participar todas as crianças e jovens, masculinos e femininos, populares e federados de ambos os géneros desde que se encontrem de boa saúde e com preparação física apta ao esforço exigido. A organização não se responsabiliza por quaisquer acidentes, para além dos previstos no seguro desportivo obrigatório, cabendo as responsabilidades remanescentes aos encarregados de educação dos atletas, escolas ou clubes que estes representem.

2. Escalões:

Femininos e Masculinos/Distâncias - Horários das Partidas Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Vendas Novas

Escalão	Anos/Nascimento	Distância	Partida
Minis	2018/2019	200 metros	19h15
Benjamins A	2016/2017	400 metros	19h10
Benjamins B	2014/2015	800 metros	19h00
Infantis	2012/2013	800 metros	18h50
Iniciados	2010/2011	800 metros	18h40
Juvenis	2008/2009	800 metros	18h30

3. Inscrições

Plataforma Online

Ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

Escalões Jovens: 2€, até 13 de maio (último dia de inscrição)

4. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados no dia 17 de maio a partir das 14h00 no local da partida. Só podem participar as crianças e jovens inscritas, sendo obrigatório o uso do dorsal durante a corrida em que participam.



5. Prémios/Lembranças

- T-shirt da prova a cada participante;
- Medalhão da prova para todos os participantes;
- Troféu ou Medalhão aos 3 primeiros classificados por escalão e sexo.
- Uma "Bifana de Vendas Novas" e uma bebida no local da chegada.



NOTAS FINAIS COMUNS A TODAS AS PROVAS:

- A "Corrida da Cidade" assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter para uma associação de cariz solidário a definir oportunamente.
- As inscrições só são confirmadas após o pagamento. O pagamento deve ser realizado dentro dos prazos indicados, findo este prazo os preços podem sofrer atualizações.
- O Município de Vendas Novas pode recorrer a uma plataforma online para realizar as inscrições.
- A organização providenciará um seguro temporário de acidentes pessoais para os participantes das várias provas.
- A inscrição é pessoal e intransmissível, sendo que, ao realizarem a inscrição, os participantes aceitam todos os termos deste regulamento, e assumem que não apresentam contraindicações para a prática da corrida e/ou realização de esforço inerente à participação nas provas do evento.
- Os dados introduzidos na inscrição são da responsabilidade do utilizador que responderá plenamente pela exatidão, veracidade e autenticidade dos dados.
- O participante que ceder o seu dorsal a terceiro sem a autorização formal, por escrito, da organização do evento, será responsável por qualquer acidente que este venha a sofrer, isentando a organização do evento, parceiros e instituições públicas de toda e qualquer responsabilidade, bem como do atendimento ao mesmo.
- A organização reserva-se o direito de não reembolsar o valor da inscrição por motivos não imputáveis à organização.
- A organização poderá a qualquer momento suspender, prorrogar prazos, adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades, disponibilidades técnicas ou estruturais sem prévio aviso.
- Cedência dos direitos de imagem. O participante/encarregado de educação, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, ao Município de Vendas Novas e aos seus associados os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio;
- Proteção de dados pessoais
Os dados pessoais serão processados automaticamente, nos termos aprovados pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, da União Europeia, pela organização do evento, entidade responsável pelos dados, destinando-se exclusivamente à prestação dos serviços necessários à participação no evento em que se inscreve. O tratamento de



dados para comunicação sobre o evento em que se inscreve é opcional e está sujeito a consentimento específico e expresso no formulário de inscrição do evento, sempre em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679. É garantido aos participantes, nos termos da mesma lei, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

- Para levantamento, o participante deverá ser portador do comprovativo de inscrição e documento de identificação com fotografia;
- Um atleta pode levantar vários dorsais desde que se faça acompanhar dos comprovativos de inscrição ou em alternativa das cópias dos documentos de identificação dos participantes, em papel ou suporte eletrónico;
- Em caso de rutura de stock do tamanho de t-shirt solicitado será sugerido um tamanho alternativo;
- A entrega do kit de prova realiza-se no dia anterior à data da Corrida e no dia da mesma, antes da partida, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal;
- Os prémios devem ser exclusivamente reclamados pelos atletas, no prazo máximo de 30 dias após a corrida;
- A participação de atletas com 18 ou mais anos de idade, implica que no ato da inscrição tenha o conhecimento e concordância com as regras constantes das condições de participação/aceitação do termo de responsabilidade constantes do Anexo I a este Regulamento e disponível na página de internet da Município de Vendas Novas;
- A participação de atletas menores, de idade inferior a 18 anos, está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregados de educação (constante do anexo II a este regulamento e disponível na página de internet do Município), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.



Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "30ª Corrida Cidade de Vendas Novas", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento;

Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "30ª Corrida Cidade de Vendas Novas";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaborantes do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas à minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.



Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo II, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu _____, Nascido(a) a ____/____/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, residente em _____,
c. p. _____, localidade _____, na
qualidade de (pai, mãe, encarregado de educação) _____, do atleta
_____, nascido(a) a ____/____/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, para os devidos efeitos e sob minha inteira
responsabilidade, declaro que :

. Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "30ª Corrida Cidade de Vendas Novas";

. Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;

. Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;

. Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2025

O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)



Anexo III

Lista de Prémios Monetários

	Geral		Escalões Masculinos							Escalões Femininos						
Class	Geral Masc	Geral Fem	Júnior	Sénior	Vet 1	Vet 2	Vet 3	Vet 4	Vet 5	Vet 6	Vet 7	Júnior	Sénior	Vet 1	Vet 2	Vet 3
1º	400 €	400 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €
2º	300 €	300 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €
3º	200 €	200 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €
4º	0 €	0 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €
5º	0 €	0 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €
Totais	900 €	900 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €
Total do Valor dos Prémios Monetários													3.970 €			



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2025

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta de Regulamento para a "Night Run Seaside - Vendas Novas 2025"		
Resumo:	A 11ª Edição da "Night Run Seaside - Vendas Novas 2025" é um evento desportivo de corrida/caminhada e corrida de saltos altos. Esta prova é aberta a participantes de ambos os sexos e vai realizar-se no dia 14 de março de 2025. É uma das grandes iniciativas do Município de Vendas Novas no âmbito do desporto para todos, tendo como objetivo principal a promoção da atividade física e do desporto.		
Requerente:	Serviço de Desporto		
Proposta de Deliberação:	Aprovar o respetivo regulamento da 11ª Night Run Seaside - Vendas Novas 2025		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2025/637
x	Outros	Proposta de Regulamento para a "Night Run Seaside - Vendas Novas 2025"

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	17/01/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por unanimidade

22/01/2025



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da Câmara		
Assunto:	Proposta de Regulamento para a "Night Run Seaside - Vendas Novas 2025"		

Documentos Anexos:

☒	Proposta de regulamento para a "Night Run Seaside – Vendas Novas 2025"
-------------------------------------	--

Considerando que:

1. A **"Night Run Seaside - Vendas Novas 2025"** é um evento desportivo de corrida/caminhada;
2. O evento em referência é organizado pelo Município de Vendas Novas e conta com a colaboração de vários parceiros;
3. Esta corrida/caminhada noturna vai percorrer algumas ruas da cidade. O seu cariz popular, visto que é uma prova aberta a todos, faz dela, uma das grandes iniciativas de desporto para todos;
4. As corridas e caminhadas têm vindo a contribuir para o desenvolvimento da prática da atividade física no Município de Vendas Novas e consequentemente para uma melhor saúde e condição física da população em geral.

De forma a sustentar a iniciativa em termos regulamentares, venho desta forma remeter a proposta de regulamento referente à corrida/caminhada **"Night Run Seaside - Vendas Novas 2024"**.

À consideração superior.

O Responsável do Serviço

(Nuno Manuel Rosado Branco)



PROPOSTA DE REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA PROVA

A 11ª edição da "Night Run – Vendas Novas", é um evento desportivo que está integrado no mês das Comemorações do Dia Internacional da Mulher, sendo a sua organização da responsabilidade do Município de Vendas Novas.

A 11ª Night Run, vai ter o apoio/patrocínio oficial da Seaside.

Esta corrida/caminhada noturna de âmbito popular é aberta a participantes de ritmos moderados ou principiantes, bem como a participantes que procuram uma corrida rápida para conseguir uma boa marca pessoal, mas que em comum partilham o gosto pela corrida e procuram modelos de prática desportiva saudável.

O Município de Vendas Novas convida também todas as mulheres para uma prova extra, denominada **"100m de Saltos Altos"**. Esta corrida tem uma extensão de 100 metros, destina-se a participantes com idade igual ou superior a 16 anos e obriga à utilização de sapatos de salto alto de altura mínima de 4cm, não compensados. Não são admitidas participantes que se apresentem com sapatos tipo plataforma ou botas, mesmo que o calçado cumpra a altura mínima. O calçado é inspecionado e validado no local no sentido do cumprimento dos requisitos referidos.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A prova decorre no dia 14 de março de 2025.

Horas das partidas:

- 20h45 – (prova extra) 100m de Salto Alto;
- 21h00 – Caminhada 4 km (Mulheres/Homens);
- 21h30 – Corrida 7 km (Mulheres);
- 21h30 – Corrida 7 km (Homens);

As partidas realizam-se na Avenida 25 de Abril, junto ao Parque Desportivo.

3. DISTÂNCIA E PERCURSO

- 100m Salto Alto (prova extra) – 100 metros.



- Caminhada - distância aproximada a 4km (1 volta).
- Corrida - distância 7km (2 volta).

4. INSCRIÇÕES

A prova é de cariz popular e aberta a participantes de ambos os sexos, em representação de coletividades, organizações populares, grupos desportivos de empresas, outros organismos e pessoas individuais. As inscrições são limitadas a 1.500 participantes.

As inscrições podem ser efetuadas no Serviço de Desporto (a funcionar nas Piscinas Municipais) ou *online* em www.cm-vendasnovas.pt nas seguintes condições:

- **Inscrições até 7 de março – 3€ por participante** (inclui dorsal e t-shirt não personalizados);
- **Inscrições de 8 a 11 de março – 4€ por participante** (inclui dorsal e t-shirt não personalizados);
- O pagamento da inscrição (valor de acordo com a data do registo da inscrição) tem de ser efetuado na secretaria das Piscinas Municipais de Vendas Novas ou através de multibanco, **até ao dia 11 de março**;
- As inscrições só são consideradas aceites quando estiverem pagas;
- **A organização só garante a entrega da lembrança (t-shirt) às inscrições pagas até ao dia 11 de março**;
- **As participantes femininas no ato da inscrição para a corrida ou caminhada devem indicar se também vão participar na “100m Saltos Altos”**;
- As inscrições poderão encerrar em qualquer data, logo que seja atingido o limite das 1.500 inscrições pagas.

5. VERTENTE SOLIDÁRIA

A Night Run Seaside assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter para uma associação de cariz solidário a definir oportunamente.



6. PARTICIPAÇÃO

A prova pode ser feita a correr ou a caminhar e é aberta a participantes femininos e masculinos.

Será atribuída classificação nos escalões de absolutos femininos e absolutos masculinos e na prova extra "100m Saltos Altos" no escalão absolutos femininos.

A participação de atletas maiores de idade implica que, no ato da inscrição, o conhecimento e concordância face às regras e condições de participação e a aceitação do termo de responsabilidade (Anexo I a este Regulamento - disponível em www.cm-vendasnovas.pt).

A participação de atletas com idade inferior a 18 anos está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregado de educação (Anexo II a este Regulamento e disponível em www.cm-vendasnovas.pt), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.

7. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Todos os participantes, até final da prova, deverão vestir a t-shirt e o dorsal fornecido pela organização.

8. ESCALÕES

Absolutos Femininos e Absolutos Masculinos (corrida e caminhada).

Absolutos Femininos (Prova extra: 100m Saltos Altos).

9. CRONOMETRAGEM

A cronometragem eletrónica das corridas de 7 km (masculina e feminina) é efetuada através de chip.

A prova extra tem cronometragem manual.

A organização responsabiliza-se pela recolha do chip no funil de chegada.

A caminhada não é cronometrada.



10. SUPERVISÃO

A prova é supervisionada pelos juizes da Associação de Atletismo de Évora.

11. PRÉMIOS

São atribuídos prémios em géneros (vale oferta e/ou lembranças) às primeiras 3 classificadas femininas na Corrida 7km.

São atribuídas lembranças aos 3 primeiros classificados Absolutos Masculinos na Corrida 7km.

São atribuídas lembranças às 3 primeiras classificadas na prova extra "100m Saltos Altos".

12. ABASTECIMENTO

A organização garantirá o abastecimento de água no final do percurso.

13. SEGUROS

Todos os participantes estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

14. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A GNR, em sintonia com o Município de Vendas Novas, organiza a segurança do evento e orientação do trânsito.

O percurso será encerrado ao trânsito, permitindo-se apenas a circulação de viaturas indispensáveis a condução da prova, assistência e informação, devidamente autorizadas.

15. DISPOSITIVO DE ASSISTÊNCIA DE EMERGÊNCIA

Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas asseguram o socorro no respetivo evento.

16. DIVERSOS



A organização alerta para a necessidade dos participantes assegurarem que, em relação ao seu estado de saúde, não apresentam qualquer impedimento ou restrição à prática da atividade física associada à prova. Pela sua aptidão física serão responsáveis os Clubes ou entidades que procederem à sua inscrição, os próprios participantes ou os pais ou encarregados de educação dos menores de 18 anos de idade.

17. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vendas Novas, pelos seus serviços ou órgãos competentes



Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "Night Run – Vendas Novas 2025", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento; Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "Night Run – Vendas Novas 2025";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaborantes do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas há minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.



Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo I, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu (nome)	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	
Morador/Rua	
Código Postal	
Localidade	

Na qualidade de (pai, mãe, encarregado de educação) do atleta:

Nome	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	

Para os devidos efeitos e sob minha inteira responsabilidade, declaro:

Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "Night Run – Vendas Novas 2025";

Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;

Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;

Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2025

O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)

